notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

10 DE NOVEMBRO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2400
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

100% DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS EM ATÉ 6X.
DE 23/10 A 28/12.

0800 770 8156 / 2630-7350 • WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

Programa de Regularização Tributária

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

SBC COMBATE

MUTIRÃO DE COMBATE À DENGUE

Confira o calendário dos próximos mutirões

Baeta Neves
De 30/10 a 30/11

Planalto
De 6 a 10/11

Vila União (Alvarenga)
De 13 a 17/11

Taboão / Paulicéia
De 20 a 24/11

DER (Centro)
De 27/11 a 01/12

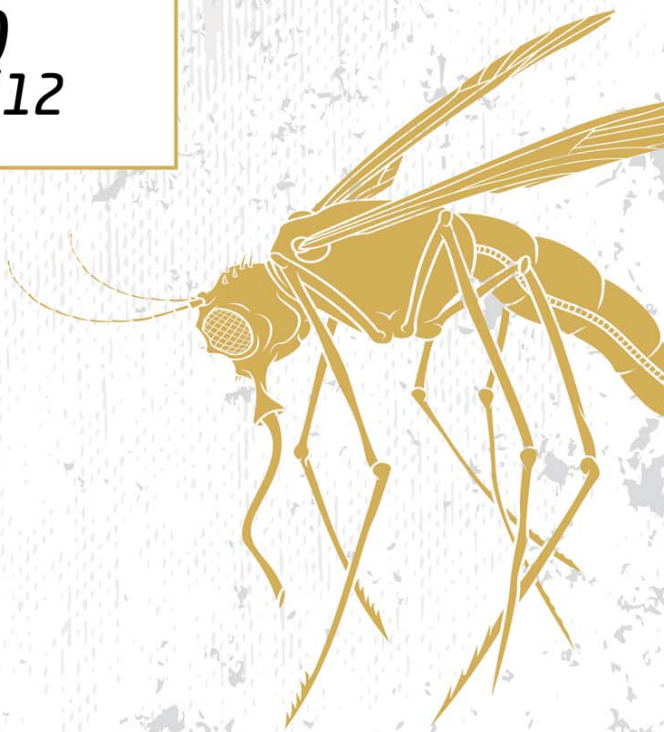

Sua participação é muito importante. Por isso, colabore e permita que os agentes da Prefeitura de São Bernardo possam entrar em sua residência para identificar possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti

DISQUE DENGUE 0800 195 565

NEVS
Núcleo em Vigilância em Saúde - SBC

SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 129784/2023
LEI Nº 7.253, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
- -
Projeto de Lei nº 115/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de equipamento público Praça da Matriz Prefeito Antônio Tito Costa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça da Matriz Prefeito Antônio Tito Costa, a Praça da Matriz localizada na Rua Marechal Deodoro, Bairro Centro, executada no próprio municipal Código E-001-073, com área de 2.595,61m² (dois mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados), conforme caracterizado na planta A1-9948.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de novembro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo à Lei Municipal nº 7.253, de 9 de novembro de 2023)
BIOGRAFIA: ANTONIO TITO COSTA

Antonio Tito Costa, filho de José Vicente Costa e Hermínia Braidotti Costa, nasceu em Torrinha, São Paulo, em 31 de dezembro de 1922.

Aos doze anos, deixou a cidade natal para estudar, frequentando seminário por três anos. Posteriormente, abandonou a carreira eclesiástica e retomou o curso secundário. Após terminar o curso, mudou-se para São Paulo, onde cursou Direito na Faculdade do Largo São Francisco, USP, até 1950.

Começou a trabalhar no Departamento Jurídico do Frigorífico Wilson. O diretor da empresa, Lauro Gomes, viria a se eleger prefeito de São Bernardo do Campo em 1951 e levou Tito Costa para trabalhar na prefeitura em 1951.

De 1952 a 1954, Tito Costa trabalharia como advogado e procurador da prefeitura de São Bernardo do Campo.

Em 1953, casou-se com Léa Nunes Costa (com quem teve cinco filhos) e colaborou com a anexação do território de Taboão ao Município de São Bernardo do Campo.

De 1955 a 1959 foi vereador na cidade de Torrinha, onde foi também Presidente da Câmara Municipal de 1957 a 1959.

Atuou como assessor de Lauro Gomes em seu segundo governo como Prefeito de São Bernardo do Campo (1960-1963) e nos primeiros meses de 1964, quando Lauro Gomes foi Prefeito de Santo André.

Atuou como advogado até 1976 quando abandonou a carreira para se tornar Prefeito de São Bernardo do Campo.

Foi Prefeito do Município de São Bernardo do Campo entre os anos de 1977 e 1983.

Foi também Deputado Federal Constituinte pelo partido político PMDB entre 1987 e 1990.

Tito Costa também foi, posteriormente, Vice-Prefeito da cidade de São Bernardo do Campo, na gestão de Walter Demarchi, de 1993 a 1996.

Além de político, Tito Costa foi um respeitado jurista brasileiro, tendo sido vice-presidente da seção de São Paulo da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e foi um dos maiores especialistas em Direito Eleitoral do Brasil.

Tito Costa faleceu em 28 de outubro de 2023, deixando um grande legado ao Município e a todos que com ele conviveu.

MO nº 53077/2023
LEI Nº 7.254, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
- -
Projeto de Lei nº 114/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 7.236, de 11 de setembro de 2023, que trata sobre a celebração de Termo de Colaboração com as Cooperativas RELUZ - Cooperativa de Trabalho dos Catadores em Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis e COOPERLUZ - Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 7.236, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração com as Cooperativas RELUZ - Cooperativa de Trabalho dos Catadores em Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis e COOPERLUZ - Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R$
10.103.3.3.50.39.00.18.541.0017.2069.03		Promover políticas de sustentabilidade	10.000,00

Art. 7º.A O crédito aberto no art. 7º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R$
10.103.3.3.90.39.00.18.541.0017.2069.03	1255-0	Promover políticas de sustentabilidade	10.000,00

"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de novembro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18969/2009
DECRETO Nº 22.467, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
- -

Dispõe sobre prazos e providências para o encerramento do exercício 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 76, combinado com o art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal, em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal para o presente exercício,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE NOTAS DE RESERVA E NOTAS DE EMPENHO DE 2023

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

§ 1º Excetuam-se da vedação do **caput** deste artigo as despesas:

I - de pessoal e encargos sociais;
II - vinculadas ao ensino;
III - vinculadas à saúde;
IV - de determinação judicial;
V - precatórios; e
VI - devidamente justificadas e previamente ao empenho, autorizadas pelo

Secretário de Finanças.

§ 2º A celebração de novas contratações ou aquisições deve continuar atendendo à Resolução SF nº 4, de 9 de março de 2023.

§ 3º O Departamento de Orçamento e Controladoria (SF-4) efetuará o bloqueio do total de saldo de cotas orçamentárias não utilizadas.

§ 4º Liberações de cotas para empenho somente serão realizadas, desde que precedidas de pedido devidamente justificado pelo Ordenador da Despesa, encaminhado à Secretaria de Finanças, para competente análise perante à Superior Administração.

CAPÍTULO II

DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2023

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias deverão autorizar, até o dia 30 de novembro de 2023, o estorno dos saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e estornar os saldos de Reserva Orçamentária que não se reverterão em empenho ainda no presente exercício.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º Os Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias deverão autorizar, até o dia 30 de novembro de 2023, o cancelamento dos saldos de restos a pagar de exercícios anteriores que não possuam obrigações a serem pagas referentes ao seu exercício de origem, respeitando o princípio da anualidade do orçamento.

§ 1º Os cancelamentos de que trata o **caput** deste artigo deverão ser autorizados no processo de origem e conter:

I - o número e ano da(s) nota(s) de empenho; e

II - o respectivo valor e a devida justificativa.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e II deste artigo destinar-se-ão a posterior consulta do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º O ordenador da Despesa deverá registrar no processo de origem a justificativa para manutenção do saldo dos restos a pagar, se for o caso, para posterior consulta do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV

DOS PAGAMENTOS

Art. 4º A data limite para emissão das Notas de Liquidação, no sistema ORCOM, será o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os processos das despesas cujo pagamento tenha vencimento até o dia 31 de dezembro de 2023 deverão dar entrada no Departamento de Contabilidade e Custos (SF-3), até o dia 18 de dezembro de 2023, para que não seja prejudicada a ordem cronológica de pagamentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As Unidades Executoras deverão encaminhar ao Departamento de Orçamento e Controladoria (SF-4) todas as prestações de contas referentes aos suprimentos de fundos ou diárias até o dia 5 de dezembro de 2023.

Art. 7º A emissão de minuta de Guia de Arrecadação Municipal - GAM para anulação de despesa dar-se-á até o dia 15 de dezembro de 2023, exceto para suprimento de fundos e diárias, cujo prazo será 30 de novembro de 2023.

Art. 8º Cabe aos Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto adotando as providências para efetivação das disposições nele contidas.

Art. 9º Fica a Secretaria de Finanças autorizada, a partir de 1º de novembro de 2023, a realizar os remanejamentos orçamentários necessários entre todas as unidades orçamentárias para atendimento das prioridades da Superior Administração, bem como contingenciamento de reservas orçamentárias e empenhos, nos termos da Resolução GSF nº 17, de 1º de setembro de 2023.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia a partir de 1º de novembro de 2023.

São Bernardo do Campo,
8 de novembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155204/2022

DECRETO Nº 22.468, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei nº 7.254, de 9 de novembro 2023, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
10.103.3.3.50.39.00.18.541.0017.2069.03	1798-2	Promover políticas de sustentabilidade	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

			R$
10.103.3.3.90.39.00.18.541.0017.2069.03	1255-0	Promover políticas de sustentabilidade	10.000,00

Art. 3º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2023, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de novembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.469, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 25.985.930,60 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.064.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01	0198-3	Gestão de saneamento	2.000.000,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0201-0	Gestão de concessionárias e energia elétrica	12.843,52
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2022.01	0250-7	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	232.500,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01	0255-7	Recuperação e manutenção de próprios municipais	276.110,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.01	0353-7	Manutenção e revitalização/EFEB	298.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.02	0395-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	5.983.104,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.01	0398-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.735.545,00

08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.01	0400-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	1.368.979,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2138.01	0437-1	Contribuição SBCPREV	4.300,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2182.02	0443-6	Contribuição SBCPREV - Profissionais do magistério - Pré-escola	143.165,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2183.02	0445-2	Contribuição SBCPREV - Profissionais do magistério	15.025,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2138.01	0446-0	Contribuição SBCPREV	15.333,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2183.02	0447-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do magistério	26.159,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01	0463-0	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	71.068,59
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.01	0469-8	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	560.931,41
09.090.3.1.91.13.00.10.272.0024.2138.01	0656-9	Contribuição SBCPREV	328.500,00
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.02	0666-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	21.608,99
09.091.3.3.90.14.00.10.301.0011.2046.01	0668-2	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	3.317,54
09.091.3.3.90.33.00.10.301.0011.2046.01	0671-3	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	3.353,19
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.05	0692-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	100.000,00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.05	0756-5	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	4.735.677,39
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.03	0823-6	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	57.957,54
09.095.3.3.90.14.00.10.301.0015.2061.01	0835-9	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio a Gestão	6.345,06
09.095.3.3.90.33.00.10.301.0015.2061.01	0842-2	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio a Gestão	10.226,06
09.096.3.3.90.30.00.10.122.0016.2065.01	0869-2	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	60.000,00
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0016.1052.01	1709-7	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	818.053,31
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0018.2071.01	1267-3	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	5.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0018.1059.01	1270-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	3.784,00
12.121.4.4.90.51.00.19.573.0019.1065.01	1328-9	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	140.000,00
14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.02	1520-7	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	14.511,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2152.01	1558-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.029,00
17.172.4.4.90.61.00.26.451.0026.1085.01	1665-1	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	600.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.03	1672-4	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	3.600.000,00
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0031.2127.01	1000-3	Apoio Administrativo à Secretaria	86.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0031.2127.01	1004-5	Apoio Administrativo à Secretaria	261.000,00

21.210.3.3.90.40.00.04.122.0031.2127.01	1005-3	Apoio Administrativo à Secretaria	200.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1025-7	Apoio Administrativo à Secretaria	1.110.000,00
21.214.3.1.91.13.00.04.272.0024.2138.01	1074-4	Contribuição SBCPREV	65.404,00
21.215.3.3.90.39.00.06.122.0031.2131.01	1122-9	Promover a manutenção dos órgãos externos	7.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.054.3.3.90.40.00.04.121.0005.2011.01	0152-7	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	90.000,00
05.054.4.4.90.52.00.04.121.0005.1010.01	0157-7	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	14.791,92
06.060.3.3.71.70.00.15.451.0006.2013.01	0161-6	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	629.058,71
06.060.3.3.90.39.00.15.451.0006.2012.01	0166-6	Apoio administrativo à Secretaria	1.383.784,81
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1025.01	0274-3	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	232.500,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2030.01	0293-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	276.110,00
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0325-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	119.000,00
08.080.3.1.90.13.00.12.361.0024.2155.01	0329-4	Obrigações patronais	28.365,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0361-8	Construções, reformas e ampliações/EFEB	182.726,38
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0365-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB	132.212,58
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0392-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	588.300,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.02	0393-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	47.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.01	0394-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	397.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.02	0399-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.134.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.02	0401-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	2.154.100,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2180.02	0403-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Creche	878.500,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2152.01	0404-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	67.100,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2179.01	0406-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	1.099.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2179.02	0407-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	475.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2179.01	0410-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	135.400,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2155.01	0413-5	Obrigações patronais	30.169,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2173.02	0414-3	Obrigações patronais - Profissionais do magistério	5.800,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2155.01	0417-7	Obrigações patronais	152.327,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2174.02	0419-3	Obrigações patronais - Profissionais do magistério - Pré-escola	23.800,00
08.081.3.1.90.13.00.12.367.0024.2173.02	0421-6	Obrigações patronais - Profissionais do magistério	32.860,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2152.02	0424-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	25.072,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2138.01	0441-0	Contribuição SBCPREV	261.400,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2181.02	0442-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do magistério - Creche	25.696,00
08.081.3.3.90.08.00.12.361.0024.2153.01	0451-7	Salário-família	6.302,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2171.02	0506-8	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério	139.300,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2146.01	0509-2	Auxílio-alimentação	86.900,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2169.02	0510-7	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério - Creche	68.625,00

08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2170.02	0511-5	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério - Pré-escola	29.475,00
08.081.3.3.90.46.00.12.366.0024.2171.02	0513-1	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério	35.100,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2171.02	0515-7	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério	93.125,00
08.082.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0539-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	91.900,00
08.082.3.1.90.11.00.12.361.0024.2309.01	1719-4	Diária Especial de Segurança Escolar	176.000,00
08.082.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.01	0541-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	157.900,00
08.082.3.1.90.11.00.12.365.0024.2309.01	1720-9	Diária Especial de Segurança Escolar	28.800,00
08.082.3.1.90.13.00.12.361.0024.2155.01	0544-0	Obrigações patronais	121.067,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0574-1	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	317.061,04
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.01	0575-9	Transporte escolar	116.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0577-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	98.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.01	0578-3	Transporte escolar	84.000,00
08.082.3.3.90.46.00.12.361.0024.2146.01	0583-0	Auxílio-alimentação	113.400,00
08.083.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0603-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	172.600,00
08.083.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.01	0605-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	105.500,00
08.083.3.1.90.13.00.12.365.0024.2155.01	0608-0	Obrigações patronais	47.642,00
08.083.3.1.90.16.00.12.365.0024.2152.01	0611-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	26.110,00
08.083.3.3.90.46.00.12.365.0024.2146.01	0628-4	Auxílio-alimentação	111.975,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0686-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	57.957,54
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.05	0687-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	100.000,00
09.092.3.3.90.14.00.10.302.0012.2051.01	0704-4	Implantar, ampliar e manter a Rede de Atenção Especializada - Custeio	2.088,88
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2152.01	0746-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	328.500,00
09.093.3.3.90.14.00.10.302.0013.2055.01	0758-1	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	5.000,00
09.093.3.3.90.33.00.10.302.0013.2055.01	0761-2	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	2.104,81
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02	0838-3	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	21.608,99
09.095.3.3.90.91.00.10.846.0000.0005.01	0854-5	Sentenças judiciais/Depósitos judiciais	73.579,25
09.096.3.3.90.14.00.10.122.0016.2065.01	0868-4	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	468,91
09.096.4.4.90.30.00.10.302.0016.1052.01	1708-9	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	20.000,00
09.096.4.4.90.35.00.10.302.0016.1052.01	0881-2	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	10.000,00
09.096.4.4.90.40.00.10.302.0016.1052.01	1710-2	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	50.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0016.1052.01	0885-4	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	319.187,51
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.01	0888-8	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	9.962,14
11.110.4.4.90.52.00.16.482.0018.1056.01	0918-5	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	5.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.01	1273-8	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	3.784,00
12.121.3.3.90.30.00.19.573.0019.2076.01	1323-9	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	50.000,00
12.121.3.3.90.40.00.19.573.0019.2076.01	1326-3	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	55.000,00

12.121.4.4.90.52.00.19.573.0019.1065.01	1331-0	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	35.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1645-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	600.000,00
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0027.2116.03	1667-7	Gestão e controle de radares eletrônicos	1.300.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2116.03	1673-2	Gestão e controle de radares eletrônicos	2.300.000,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0031.2127.01	0999-9	Apoio Administrativo à Secretaria	20.000,00
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0031.2127.01	1001-1	Apoio Administrativo à Secretaria	88.000,00
21.210.3.3.90.35.00.04.122.0031.2127.01	1002-9	Apoio Administrativo à Secretaria	8.000,00
21.210.4.4.90.35.00.04.122.0031.1098.01	1011-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	31.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1096.01	1013-4	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT 3	38,08
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1096.01	1019-2	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT 3	800,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1097.01	1021-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT 4	20.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1096.01	1026-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT 3	4.370,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0031.2128.01	1039-6	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	700.000,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	1061-3	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	500.000,00
21.213.4.4.90.52.00.04.126.0031.1101.01	1063-9	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	180.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1087-5	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	70.433,00
21.215.3.3.90.93.00.04.122.0031.2131.01	1127-9	Promover a manutenção dos órgãos externos	7.100,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3941 - JUROS TIT.RENDA PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SUS SBC, chave BIDSAU2, código de aplicação 01.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 408.903,66 (quatrocentos e oito mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 7607 - CONVENIO EST FEAS/FMAS EMENDA PARLAM DESP CUSTEIO, chave EMENDSAS, código de aplicação 02.500.00089, conta corrente 0727954, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 14.511,00 (quatorze mil, quinhentos e onze reais).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6532 - BLMAC - ACOES ESTRATEGICAS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.302.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 4.735.677,39 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de novembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 47772/2023

PORTARIA Nº 10.176, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

- -

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Concurso prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de maio de 1991, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na legislação municipal que trata da realização de concursos públicos;

Considerando, especialmente, as disposições da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de maio de 1991, e o que consta da instrução do processo administrativo específico;

Considerando a instrução do MO nº 47772/2023 deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 3.691, de 1991, pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Administração e Inovação:
a) Adler Alfredo Jardim Teixeira - Presidente;
b) Dina Castrignano Mamelle - Titular;
c) Sueli Nicolaski - Suplente;
II - representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Camila Quinonero - Titular;
b) Francisco Pizzo - Suplente;
III - representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
a) José Ricardo Quaglio -Titular;
b) Ricardo Queiroz Pinheiro - Suplente;
IV - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
a) Evandro Brandão Secco -Titular;
b) Leila Aparecida de Oliveira Rumão - Suplente;
V - representantes da Secretaria de Finanças:
a) Leila Morgado da Silva - Titular;
b) Marco Antônio Sanches - Suplente;
VI - representantes da Secretaria de Habitação:

a) Antonio Pereira Neto - Titular;
b) Florisval Moreira da Silva - Suplente;
VII - representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:
a) Sergio Luis Marçon - Titular;
b) Shinji Yoshida - Suplente;
VIII - representantes da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico:
a) Walmir Zincaglia Rodrigues - Titular;
b) Sueli Luz dos Santos - Suplente;
IX - representantes da Procuradoria-Geral do Munícipio:
a) Frederico Augusto Sossai Pereira - Titular;
b) Antonio Artur de Lima - Suplente;
X - representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:
a) Gerson de Andrade - Titular;
b) André Pretel Pacheco - Suplente;
XI - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo:
a) Patrícia Yamaguti Augusto - Titular;
b) Rafaela Rocha Domingues - Suplente;
XII - representantes da Secretaria de Transportes e Vias Públicas:
a) José Roberto Gil Fonseca - Titular;
b) Evanilton V. Arbia Ferrari - Suplente;
XIII - representantes da Divisão de Saúde do Servidor - médicos:
a) Carla Tatiana Cides Pereira Migliore - Titular;
b) Thaina Cristina Santos de Oliveira - Suplente;
XIV - Como representante da ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo: Edward Aparecido Felippe da Silva.

Art. 2º As normas e diretrizes para a realização do Concurso serão fixadas pela Comissão de Concurso ora constituída, com a finalidade de realização do Concurso Público para provimento dos cargos de:

I. - Agente Cultural I;
II. - Agente de Biblioteca e Arquivo I;
III. - Agente de Esportes I;
IV. - Agente de Trânsito;
V. - Agente Judicial;
VI. - Agente Técnico de Iluminação Pública;
VII. - Ajudante Geral;
VIII. - Almoxarife;
IX. - Analista de Controladoria I;
X. - Analista de Cultura;
XI. - Analista de Geoinformações;
XII. - Analista de Sistemas I;
XIII. - Analista de Sistema de Iluminação Pública;
XIV. - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicações;
XV. - Assistente Social;
XVI. - Atendente de Cadastro Social;
XVII. - Auditor Fiscal de Rendas Municipais I;
XVIII. - Auxiliar de Biblioteca I;
XIX. - Bibliotecário I;
XX. - Biólogo;
XXI. - Eletricista;
XXII. - Encanador;
XXIII. - Engenheiro (Segurança do Trabalho);
XXIV. - Engenheiro Agrônomo;
XXV. - Engenheiro Florestal;
XXVI. - Geógrafo;
XXVII. - Inspetor de Obras Particulares;
XXVIII. - Jardineiro;
XXIX. - Operador de Som e Luz;
XXX. - Orientador Social;
XXXI. - Projetista de Arquitetura;
XXXII. - Sociólogo;
XXXIII. - Técnico de Edificações;
XXXIV. - Técnico de Educação Física;
XXXV. - Técnico de Geoinformações;
XXXVI. - Técnico de Pessoal;
XXXVII. - Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações;
XXXVIII. - Técnico em Licitações e Materiais;
XXXIX. - Técnico de Segurança do Trabalho;
XL. - Tecnólogo; e
XLI. - Veterinário e outros cargos ou funções que porventura vierem a ser solicitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de novembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 50604/2023

PORTARIA Nº 10.177, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre indicação de Conselheiros do Município de São Bernardo do Campo, que participarão da 2ª Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, em Caraguatatuba, São Paulo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do Memorando nº 50604/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, como representantes do Município de São Bernardo do Campo que participarão da 2ª Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso, que será levada a efeito nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, em Caraguatatuba, São Paulo, a qual será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - Conselheiros representantes do Poder Público:
a) Adriana Aparecida de Almeida - RG nº 25.091.373-2;
b) Tâmara Rufini Vicente - RG nº 29.194.255-6;
II - Conselheiros representantes da sociedade civil:
a) Rita de Cássia Oliveira Souza - RG nº 15.984.982-2;
b) Raimundo José da Silva - RG nº 8.516.776-9;
c) Berenice Gonzaga de Freitas - RG nº 7.113.772; e
d) Sueli Moreira – RG nº 5.603.264-X

Art. 2º As despesas com transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta dos recursos - fonte 3 - Fundo Municipal do Idoso, a partir do dia 26 até o dia 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de novembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.281, DE 05 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 15541/2023 e 14232/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Ricardo Bueno, revoga o Decreto nº 17.142, de 7 de maio de 2010, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.282, DE 8 DE MAIO DE 2023 – (P. nº 1508/90/2022 e 151437/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Ezequiel Facundes Nascimento, revoga o Decreto nº 17.570, de 18 de julho de 2011, e dá outras providências.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: SB 105841/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a COOPERATIVA COOPERLUZ - cooperativa de trabalho dos catadores em coleta e triagem de materiais recicláveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.236, de 11 de setembro de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços ambientais que envolvem triagem, processamento e destinação para reciclagem dos resíduos oriundos da coleta seletiva do município de São Bernardo do Campo, que deixarem de ser encaminhados para disposição final em aterro sanitário mediante remuneração.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

ERRATA

Errata à Portaria nº 10.175, de 27 de outubro de 2023, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2399, de 1º de novembro de 2023, em fls. 17.

ONDE SE LÊ:
"II - .....:
III Anderson Cavalcante Correa e Leandro Richart Ferreira -SU/DC;
IV Camila Rodrigues Ondiciati e André Malveia Lima - SEHAB;
V Camila Gomes Quinoneroe Francisco Pizzo - SAS;
.....;**"**

LEIA-SE:
"II - .....:
a) Anderson Cavalcante Correa e Leandro Richart Ferreira -SU/DC;
b) Camila Rodrigues Ondiciati e André Malveia Lima - SEHAB;
c) Camila Gomes Quinoneroe Francisco Pizzo - SAS;

.....;”

SCG-1, 01/11/2023

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO E POSSE

Em cumprimento ao artigo 27, do decreto nº 17.160/2010 (Regimento interno da CIPA*)*, ficam convocados para treinamento obrigatório os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2023/2024, conforme Portaria nº 67641/23– SA-4, publicada na edição nº 2321, no Órgão Oficial do Município.

O treinamento será realizado no período de 27 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, das 8h30 às 12h30, nas dependências do Teatro Cacilda Becker, localizado no Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

Informamos que a reunião de posse dos membros está prevista para ocorrer durante o treinamento.

Segue relação de membros convocados:

CIPA I – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	POSIÇÃO
EZEQUIAS RIBEIRO MARTIN	11.918-9	TITULAR
ELIZABETH ROCHA	43.538-1	TITULAR
REPRESENTANTES INDICADOS		
LUIZ ANTÔNIO AZEVEDO DOS SANTOS	47.318-7	TITULAR
NELDESE DOS SANTOS	11.745-4	TITULAR
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	46.090-8	SUPLENTE
LUIS FELIPE GIRALDI BUFF	47.611-9	SUPLENTE

CIPA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	POSIÇÃO
SUZANA PONTES BONFIGLIOLI	33.358-1	TITULAR
CLEBER PACHECO PEREIRA DE MORAES	41.948-6	TITULAR
SIDNEY ROGÉRIO ROHCA DE FREITAS	38.266-1	TITULAR
LUCAS SANT ANNA LIMA	37.960-2	TITULAR
KLEISSON ANTONIO DOS RAMOS SILVA NETO	39.877-5	TITULAR
PEDRO MARCIO MUNHOZ	45.447-0	TITULAR
REPRESENTANTES INDICADOS		
DANIEL OLINTO E SÁ	41.647-0	TITULAR
ALINNE GAVIOLI	43.174-3	TITULAR
EDGAR DE SOUZA	46.123-9	TITULAR
UILES MATOS	44.735-2	TITULAR
NEWTON SANTOS	45.985-2	TITULAR
MARCOS FERNANDO TONELLI JUNIOR	38.511-4	TITULAR
CLEIDE MARIA BATISTA MARCHI	33.650-5	TITULAR
IVONETE CANDIDA DE OLIVEIRA	34.654-0	TITULAR
VANESSA COSTA BORGES	46.812-6	SUPLENTE
LUANA ALVES SANTOS	46.811-8	SUPLENTE
RODRIGO JACOBSEN MARTINS	36.138-4	SUPLENTE
DANILO MORAIS DE ALMEIDA	46.172-6	SUPLENTE
EDMILSON DONIZETE DE OLIVEIRA	33.831-6	SUPLENTE
RHAISA MENDES VARJÃO	39.397-9	SUPLENTE

CIPA III – SECRETARIA DE SAÚDE		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	POSIÇÃO
IRAMAIA MEDEIROS FELICIANO	27.432-5	TITULAR
REPRESENTANTES INDICADOS		
PAULA MARTINS LISCOSK	24.091-6	TITULAR
ROBERTO ANTONIO MARTINEZ SCHWARS	47.527-8	TITULAR
GEYSA ROBERTA DE CAMPOS XAVIER	47.652-5	SUPLENTE
NELCI BATISTA	47.502-4	SUPLENTE

CIPA IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA		
REPRESENTANTES ELEITOS		
NOME	MATRÍCULA	POSIÇÃO
CARLOS FABIANO DE SOUSA SARAIVA ASEVEDO	64.176 6	TITULAR
VITOR NUNES DE OLIVEIRA	18.640-9	TITULAR
REPRESENTANTES INDICADOS		
SUZANA CRISTINA DOMINGOS	17.335-1	TITULAR
VALÉRIA DE MORAES	17.340-8	TITULAR
FÁBIO MELO DE SANTANA	17.147-2	TITULAR
MAURO SÉRGIO VIANA DA SILVA	64.247-9	TITULAR
JORGE ALBERTO HENRIQUE	17.399-5	SUPLENTE
JOÃO DE DEUS CARVALHO NETO	17.553-1	SUPLENTE
SOLANGE ALENCAR PEREIRA	64.301-9	SUPLENTE
RICARDO TEIXEIRA DE MESQUITA	45.910-3	SUPLENTE

CIPA V – GERAL			
REPRESENTANTES ELEITOS			
NOME	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	POSIÇÃO
WALDINÉIA BORGES ROCHA BEZERRA	36.142-3	SF	TITULAR
DIVINO FERREIRA DE BRITO	28.378-8	SF	TITULAR
RUBENS NAPOLITANO JÚNIOR	27.880-8	SA	TITULAR
RAFAEL RIBEIRO RODA	43.362-2	SF	TITULAR
MARIA APARECIDA DE JESUS	23.448-8	SA	TITULAR
THIAGO D AMATO	33.014-3	SF	TITULAR
VICTOR BATTERMANN	46.571-2	SA	TITULAR

MARIA CRISTINA TELLES FERREIRA	34.991-2	SC	TITULAR
CARLA CRISTHINE MACEDO ASCIUTTI	37.157-3	SMA	TITULAR
LAECIO FERREIRA DE SOUSA	21.390-7	SOPE	TITULAR
JEAN CARLO CORREA DA SILVA	37.318-5	SF	TITULAR
MÁRIO GUILHERME ALESSIO NACHBAR	3.291-1	SESP	TITULAR
REPRESENTANTES INDICADOS			
REGINA MAURA DE MARTINO	21.869-8	GSAS	TITULAR
ELENISVALDO ANDRÉ DOS SANTOS	31.699-9	GSAS	SUPLENTE
ERNESTO MAICO DA SILVA	46.045-3	GSCPD	TITULAR
ELISABETE CRISTINA GOES	46.049-5	GSCPD	SUPLENTE
ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA	4.705	GSECOM	TITULAR
ROSANA HEDI PATURALSKI PRADO	37.476	GSECOM	SUPLENTE
KLEBER PINCELLI	42.790-8	GSDECT	TITULAR
LUIZ FLORENTINO ARRUDA FILHO	46.046-1	GSDECT	SUPLENTE
CIRO DE ALMEIDA COSTA	11.301-0	GSESP	TITULAR
RENATA FABIANA DA SILVA	19.585-4	GSESP	SUPLENTE
LUCAS DO LAGO CHAGAS	39.032-9	GSC	TITULAR
NAYARA BELOITE MAIA	38.341-3	GSC	SUPLENTE
RICARDO MARTINS BARBOSA	47.128-2	SEHAB	TITULAR
PATRICK BATISTA DOS SANTOS	46.326-5	SEHAB	SUPLENTE
LAÉCIO FERREIRA DE SOUSA	21.390-7	GSOPE	TITULAR
ROBERTO CARLOS BENJAMIM	22.994-8	GSOPE	SUPLENTE
JANAINA ALMEIDA COSTA ALVES	33.994-3	SGT	TITULAR
VÂNIA SANCHES	32.994-0	SGT	SUPLENTE
REGIMERE TEXEIRA DOS SANTOS	47.130-5	SA	TITULAR
BRENO CAITANO DE MORAI	47144-4	SA	SUPLENTE
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	11.677-5	GP, GSCG e GSCOG	TITULAR
ADONICIO SOUZA SILVA	32304-1	GSG	TITULAR
RAFAEL VASQUES	38317-0	GSG	SUPLENTE
CARLOS ALBERTO ANTONANGELO	36.264-9	GSF	TITULAR
ALEXANDER P. BRUNO	28.834-8	GSF	SUPLENTE

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA EDILANEIDE LIMA MACHADO**, matrícula **32809-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **4 de dezembro de 2023**, às **10horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 68248/23 – SA-4

Designar, **NEUSA MARIA SACCHI**, matrícula n° **42.817-4**, **Secretária Adjunta de Secretaria de Finanças**, **GSF,** para responder pelo expediente **da Secretaria de Finanças - SF**, no período de **13 a 27 de novembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, matrícula nº **42.770-4**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 68217/23 – SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.52986/2023-SE-321-2**, resolve:

DESIGNAR, a **partir da publicação do presente ato,** a funcionária **MARIANA JULIÃO VIOTO BALDAVIRA**, matrícula nº **44.688-5**, **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "**PE1 A**", para prestar serviços na **SECRETARIA DE FINANÇAS - GSF.**

PORTARIA Nº 68224/23 - SA.4

Em cumprimento a sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 1032207-26.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigi SB.139686/2023-21, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA SATIRO BITU – 43.910-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4 B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de novembro de 2023**.

PORTARIA Nº 68225/23-SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **THAYNA OLIVEIRA DE MORAIS,** matrícula nº **43820-8**, portador(a) do RG. **41985450-2**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** - **SE-112** – referência **PE2-A**, a partir de **06de novembro de 2023**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68226/23 - SA.4

Considerando o **MO.46073/2023**- SE-321, resolve:

1- **CESSAR**, a partir de **11 de setembro de 2023**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **KATYANE DE OLIVEIRA AVOLI – 36.905-7**, **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – SE-115**, referência **"EM1A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 68227/23-SA.4

Considerando o **MO.46073/2023** - SE-321, resolve:

1 - **DESIGNAR**, a partir de **15 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **MARILU CUZZIOL FERREIRA** - **31.039-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-111**, referência "**E4D"**, para responder pela função de **Diretor Escolar,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais.**

2 - **DESIGNAR**, a partir de **20 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **KARINA CRISTIANE VICTORINO** - **32.661-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-113**, referência "**E4C"**, para responder pela função de **Diretor Escolar,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais.**

3 - **DESIGNAR**, a partir de **18 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **VERONICA CORTEZE SIMIONATO** - **37.234-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-111**, referência "**E3A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais.**

4 - **DESIGNAR**, a partir de **21 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **AGNELLO AUGUSTO DE ASSIS VIEIRA** - **40.915-8**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE** - **SE-116**, referência "**E4A"**, para responder pela

função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais.**

5- **DESIGNAR**, a partir de **25 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **RENATA BARBOSA DE ASSUNCAO** - **41.012-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-113**, referência "**E2A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais.**

6 - **DESIGNAR**, a partir de **18 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **GISELE SILVA PEDRICA** - **41.120-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-113**, referência "**E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais.**

PORTARIA Nº 68228/23 - SA.4

Considerando o **MO.51485/2023** - SE-321, resolve:

1- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ JUCÁ DA COSTA - 39.784-2**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E4C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **16 de outubro de 2023**.

2- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALLESSANDRA PENHA DA SILVEIRA SILVA - 40.066-7**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E3A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **23 de outubro de 2023**.

3- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SUELI MARA BRANCALHAO - 44.578-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **11 de outubro de 2023**.

4- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ESTHELA BARBARA DOS SANTOS - 47.039-1**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **16 de outubro de 2023**.

5- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIANA MODENA - 47.355-1**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **17 de outubro de 2023**.

6- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA - 48.576-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **23 de outubro de 2023**.

7- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA GISLENE MORAIS SANTOS - 48.732-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **23 de outubro de 2023**.

PORTARIA 68229/23-SA.4

Considerando o **MO.51494/2023** - SE-321, resolve:

1 - **DESIGNAR**, a partir de **25 de outubro de 2023**, o(a) servidor (a) **GUSTAVO VIDAL VINHA CARVALHO ROCHA** - **37.094-1**, **PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA** - **SE-114**, referência "**E4C"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais.**

PORTARIA Nº 68230/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARCIO DE ALMEIDA PEREIRA – 48840-7,** portador(a) do RG. **45259569-1,** do cargo de **FISCAL I – SOPE-4,** referência **"27A",** a partir de **06 DE NOVEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68231/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 243/2023 da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, de 01 de novembro de 2023, constante no MO.052488/2023-99, resolve:

CESSAR, a partir de **01 de novembro de 2023**, os efeitos da Portaria n.º **67.167/23-SA-4,** que colocou o(a) funcionário(a) **JOSÉ RUBEM NASCIMENTO LOPES – 31.934-5, MOTORISTA - SU-1**, à disposição da **Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

PORTARIA Nº 68232/23 - SA-4

1- Nomear **ELAINE PEREIRA FREITAS MANDU**, portador (a) do **R.G 25565397**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE CONTÁBIL I,** lotação **SF-3**, referência **"27-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **IAN OLIVEIRA FRANCA**, portador (a) do **R.G 49704419**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** lotação **SOPE-3**, referência **"35-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **AMANDA SANTOS NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 37806562**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I,** lotação **GSA**, referência **"8-A"**, carga horária **de 40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 68233/23 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) **ELAINE PEREIRA FREITAS MANDU**, portador (a) do **R.G 25565397, AGENTE CONTÁBIL I**, referência **27-A**, para prestar serviços no (a) **SF-322.1**.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) **AMANDA SANTOS NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 37806562, OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, referência **8-A**, para prestar serviços no (a) **SA-1**.

PORTARIA Nº 68234/23 - SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.52020/2023-SS-3,** resolve:

CESSAR, a partir de 07 de novembro de 2023, os efeitos do item **II** da **Portaria nº 56943/17-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **EVERALDO FLORENTINO DE LIMA,** matrícula nº **36.260-7**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU – SS-311.**

PORTARIA Nº 68235/23 - SA-4

I - Designar, a partir de **10 de novembro de 2023,** a funcionária **ANA PAULA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **61.041-0**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência "**O41 A**", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SA-1.**

II - Atribuir, à funcionária **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 61041-0,** lotação **SA-1,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **IV - SA (ATENDE BEM)**, constante do anexo **28.36** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.36)**, a partir de **10 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68236/23 - SA-4

I - Designar, a partir de **10 de novembro de 2023,** a funcionária **ELIANE DE SOUZA**, matrícula nº **39.575-1**, **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "**PE2 B**", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SA-1.**

II - Atribuir, à funcionária **ELIANE DE SOUZA, matrícula nº 39575-1,** lotação **SA-1,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **IV - SA (ATENDE BEM)**, constante do anexo **28.36** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.36)**, a partir de **10 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68237/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **INGRID FROHLICK MACHADO – matrícula nº 48.855-4,** do cargo de **Assessor de Governo – GSA/SF,** referência **"P",** a partir de **10 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68238/23 – SA-4

Cessar, a partir de **10 de novembro de 2023**, os efeitos da portaria nº **64262/22-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** à funcionária **MARIANA JULIÃO VIOTO BALDAVIRA**, matrícula nº **44688-5**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1,** nível "**III**", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 68239/23 – SA-4

I - Nomear **MARIANA JULIÃO VIOTO BALDAVIRA – 44.688-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **10 de novembro de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **10 de novembro de 2023,** a funcionária **MARIANA JULIÃO VIOTO BALDAVIRA**, portadora da matrícula nº **44.688-5**, **Assessor de Governo,** lotação **GSA,** referência **"P"**, para prestar serviços na **SF.**

PORTARIA N.º 68240/23 – SA-4

Nomear **CAROLINI APARECIDA AZINI BOASCHI – R.G. 29.752.706-X** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SS-121**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **13 de novembro de 2023**.

PORTARIA Nº 68241/23 – SA-4

Cessar, a partir de **6 de novembro de 2023**, os efeitos da portaria nº **57608/18-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao funcionário **COSME NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº **63.810-5**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **LC10/2018 (DENOM. 28.37).**

PORTARIA Nº 68242/23– SA-4

Atribuir, ao funcionário **BOSCO RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA,**

matrícula nº 62487-3, lotação **SSU-1,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P**", pelo exercício de função de Nível **I - SSU**, constante do anexo **28.37** da Lei Municipal **LC10/2018 (DENOM. 28.37)**, a partir de **6 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68243/23– SA-4

Atribuir, à funcionária **NEUMA TIMOTEO DELMONDES BORGES, matrícula nº 61009-6,** lotação **SU-1,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **10 de novembro de 2023.**

PORTARIA N.º 68244/23 – SA-4

I - Nomear **DOMINGOS EDUARDO GONÇALVES BAIA – R.G. 9.580.593-X** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **13 de novembro de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **13 de novembro de 2023,** o (a) funcionário (a) **DOMINGOS EDUARDO GONÇALVES BAIA**, portador do **R.G. 9.580.593-X**, **Assessor de Direção,** lotação **GSA,** referência **"T"**, para prestar serviços na **SCP-1.**

PORTARIA N.º 68245/23 – SA-4

Designar, **ADRIANA HELENA BUENO GONÇALVES**, matrícula n° **25.095-1**, **PROCURADOR III** - **PGM-2 ,** para responder pelo expediente da **Procuradoria de Divida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **6 a 14 de novembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39.070-1**.

PORTARIA N.º 68246/23 – SA-4

Designar, **MÁRCIA APARECIDA SCHUNCK**, matrícula n° **9.611-7**, **PROCURADOR III** - **PGM-2**, **,** para responder pelo expediente da **Procuradoria de Divida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **16 a 24 de novembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39.070-1**.

PORTARIA N.º 68247/23 – SA-4

Designar, **ALENILTON DA SILVA CARDOSO**, matrícula n° **39.025-6**, **Procurador III**, **PGM-4,** para responder pelo expediente da **Procuradoria Administrativa - PGM-4**, no período de **17 de novembro** a **1º de dezembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **ANTONIO ARTUR DE LIMA**, matrícula nº **24.480-5**.

PORTARIA N.º 68249/23 – SA-4

Designar, **ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES**, matrícula n° **24.694-6**, **Diretor de Departamento**, **SF-3,** para responder pelo cargo de **Secretária Adjunta de Secretaria de Finanças**, no período de **13 a 27 de novembro de 2023**.

PORTARIA N.º 68250/23 – SA-4

Designar, **ROSELI CÂNDIDA DOS SANTOS**, matrícula n° **23.244-4**, **Assessor de Direção**, **GSA/SF-3,** para responder pelo expediente **do Departamento de Contabilidade e Custos - SF-3**, no período de **13 a 27 de novembro de 2023.**

PORTARIA N.º 68251/23 – SA-4

Atribuir, à funcionária **KATIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREZ – matrícula nº 46.231-6,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **10 de novembro de 2023**.

PORTARIA Nº 68252/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 50397/2023**, resolve:

Colocar a funcionária **PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **26 a 28 de setembro de 2023,** para atuar, como Técnica, em Workshop de Desenvolvimento Esportivo do Comitê Olímpico do Brasil - SP.

PORTARIA Nº 68253/23 – SA-4

Cessar, a partir de **1º de novembro de 2023**, os efeitos da portaria nº **64088/21-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B",** ao(à) funcionário(a) **RICARDO DE BARROS ALVES**, matrícula nº **37484-8**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.19).**

APOSTILA Nº 57/23 – SA.4

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à sentença judicial constante do Processo Administrativo nº SB.078796/2020-20, ficam concedidas as alterações salariais a título de promoções verticais e progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, tal como atualizados os itens 53, 422, 732, 917 e 1161 da Apostila nº 096/19 – SA.4, referentes à Progressão Horizontal de 2019, publicada na Edição nº 2087, do jornal Notícias do Município, de 18/10/2019;

II – O índice de 6% equivale a uma progressão horizontal (grau B):

Item	Benefício	Matric	D	Nome	Cargo	DE Ref. Efetiva/ Remuneratória	PARA Ref. Efetiva/ Remuneratória	Acréscimo em percentual pela decisão judicial	A partir de
1	Progressão Horizontal	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C14/C16	C14/C16	6% sobre a ref. remuneratória "C16"	01/07/2015
2	Promoção Vertical	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C14/C16 + 6%	C14/C17	--	01/07/2016
3	Lei Municipal nº 6.662/2018	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C14/C17	C17	--	01/06/2018
4	Promoção Vertical	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C17	C18	--	01/07/2018
5	Lei Municipal nº 6.731/2018	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C18	C18A	--	30/11/2018
6	Progressão Horizontal	10214	2	EDISON VIRGENS DA SILVA	ELETRICISTA	C18A	C18B	--	01/07/2019
7	Progressão Horizontal	10692	6	GESSI JOSÉ DOS SANTOS	MAQUINISTA	C18	C18	6% sobre a ref. efetiva "C18"	01/07/2015
8	Promoção Vertical	10692	6	GESSI JOSÉ DOS SANTOS	MAQUINISTA	C18 + 6%	C19	--	01/07/2016
9	Progressão Horizontal	11107	6	JOSÉ DOS SANTOS ALVES	ENCANADOR	C11/C15	C11/C15	6% sobre a ref. remuneratória "C15"	01/07/2015
10	Promoção Vertical	11107	6	JOSÉ DOS SANTOS ALVES	ENCANADOR	C11/C15 + 6%	C11/C16	--	01/07/2016
11	Lei Municipal nº 6.662/2018	11107	6	JOSÉ DOS SANTOS ALVES	ENCANADOR	C11/C16	C16	--	01/06/2018
12	Promoção Vertical	11107	6	JOSÉ DOS SANTOS ALVES	ENCANADOR	C16	C17	--	01/07/2018
13	Lei Municipal nº 6.731/2018	11107	6	JOSÉ DOS SANTOS ALVES	ENCANADOR	C17	C17A	--	30/11/2018
14	Progressão Horizontal	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	C9/C14	C9/C14	6% sobre a ref. remuneratória "C14"	01/07/2015
15	Promoção Vertical	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	C9/C14 + 6%	C9/C15	--	01/07/2016
16	Lei Municipal nº 6.662/2018	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	C9/C15	C15	--	01/06/2018
17	Promoção Vertical	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	C15	C16	--	01/07/2018
18	Lei Municipal nº 6.731/2018	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	C16	C16A	--	30/11/2018
19	Progressão Horizontal	21949	0	JOZUE FERNANDES DE ANDRADE	VIGILANTE	C14	C14	6% sobre a ref. efetiva "C14"	01/07/2015
20	Promoção Vertical	21949	0	JOZUE FERNANDES DE ANDRADE	VIGILANTE	C14 + 6%	C15	--	01/07/2016
21	Promoção Vertical	21949	0	JOZUE FERNANDES DE ANDRADE	VIGILANTE	C15	C16	--	01/07/2018
22	Lei Municipal nº 6.731/2018	21949	0	JOZUE FERNANDES DE ANDRADE	VIGILANTE	C16	C16A	--	30/11/2018

23	Progressão Horizontal	21949	0	JOZUE FERNANDES DE ANDRADE	VIGILANTE	C16A	C16B	--	01/07/2019
24	Progressão Horizontal	22728	9	ANTONIO CARLOS DE PONTES	AJUDANTE GERAL	C1/C11	C1/C11	6% sobre a ref. remuneratória "C11"	01/07/2015
25	Promoção Vertical	22728	9	ANTONIO CARLOS DE PONTES	AJUDANTE GERAL	C1/C11 + 6%	C1/C12	6% sobre a ref. remuneratória "C12"	01/07/2016
26	Lei Municipal nº 6.662/2018	22728	9	ANTONIO CARLOS DE PONTES	AJUDANTE GERAL	C1/C12 + 6%	C12	6% sobre a ref. efetiva "C12"	01/06/2018
27	Promoção Vertical	22728	9	ANTONIO CARLOS DE PONTES	AJUDANTE GERAL	C12 + 6%	C13	6% sobre a ref. efetiva "C13"	01/07/2018
28	Lei Municipal nº 6.731/2018	22728	9	ANTONIO CARLOS DE PONTES	AJUDANTE GERAL	C13 + 6%	C13B	--	30/11/2018
29	Progressão Horizontal	23484	4	ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	ENCANADOR	C11/C15	C11/C15	6% sobre a ref. remuneratória "C15"	01/07/2015
30	Promoção Vertical	23484	4	ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	ENCANADOR	C11/C15 + 6%	C11/C16	--	01/07/2016
31	Lei Municipal nº 6.662/2018	23484	4	ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	ENCANADOR	C11/C16	C16	--	01/06/2018
32	Promoção Vertical	23484	4	ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	ENCANADOR	C16	C17	--	01/07/2018
33	Lei Municipal nº 6.731/2018	23484	4	ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE	ENCANADOR	C17	C17A	--	30/11/2018
34	Progressão Horizontal	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C1/C11	C1/C11	6% sobre a ref. remuneratória "C11"	01/07/2015
35	Promoção Vertical	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C1/C11 + 6%	C1/C12	6% sobre a ref. remuneratória "C12"	01/07/2016
36	Lei Municipal nº 6.662/2018	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C1/C12 + 6%	C12	6% sobre a ref. efetiva "C12"	01/06/2018
37	Promoção Vertical	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C12 + 6%	C13	6% sobre a ref. efetiva "C13"	01/07/2018
38	Lei Municipal nº 6.731/2018	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C13 + 6%	C13B	--	30/11/2018
39	Progressão Horizontal	30087	7	RUI BONFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	C13B	C13C	--	01/07/2019
40	Progressão Horizontal	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C7/C12	C7/C12	6% sobre a ref. remuneratória "C12"	01/07/2015
41	Promoção Vertical	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C7/C12 + 6%	C7/C13	6% sobre a ref. remuneratória "C13"	01/07/2016
42	Lei Municipal nº 6.662/2018	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C7/C13 + 6%	C13	6% sobre a ref. efetiva "C13"	01/06/2018
43	Promoção Vertical	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C13 + 6%	C14	--	01/07/2018
44	Lei Municipal nº 6.731/2018	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C14	C14A	--	30/11/2018
45	Progressão Horizontal	34658	2	VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	OP DE CONTROLE DE ZOONOSES	C14A	C14B	--	01/07/2019
46	Progressão Horizontal	61695	3	ALICE FONSECA DA SILVA DE CARVALHO	AUX DE COPA	O24/O41	O24/O41	6% sobre a ref. remuneratória "O41"	01/07/2015
47	Lei Municipal nº 6.662/2018	61695	3	ALICE FONSECA DA SILVA DE CARVALHO	AUX DE COPA	O24/O41 + 6%	O41	6% sobre a ref. efetiva "O41"	01/06/2018
48	Lei Municipal nº 6.731/2018	61695	3	ALICE FONSECA DA SILVA DE CARVALHO	AUX DE COPA	O41 + 6%	O41B	--	30/11/2018
49	Progressão Horizontal	61695	3	ALICE FONSECA DA SILVA DE CARVALHO	AUX DE COPA	O41B	O41C	--	01/07/2019

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSELENE FRUTUOSO NASCIMENTO SILVA**, matrícula **26419-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1637/2023.**

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GLACI MARIA BAPTISTELLA ZENORINI**, matrícula **28578-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1640/2023.**

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **31242-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1633/2023.**

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula **41125-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1638/2023.**

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DENISE APARECIDA DE CAMARGO**, matrícula **43657-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1636/2023.**

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE SAPIENZA**, matrícula **45637-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1631/2023.**

7-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DANIELA VICENTINI FREITAS PELOSO**, matrícula **46929-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1639/2023.**

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NATALIA FERNANDES**, matrícula **48376-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1635/2023.**

9-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ERONEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **62158-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1634/2023.**

10-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 1513**, do (da) servidor (a) **ANSELMO FELIX DE ALMEIDA**, matrícula **32915-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.**

11-INFORMAMOS que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

AGENTE CONTABIL I – referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68165/23-SA-4	30º	CASSIO EIKI ARASHIRO NAKAMURA	34361342	SF-3

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68168/23-SA-4	94º	FABIO MEDICI LORENZETI	41433076	SE-116

OFICIAL DE ESCOLA – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68168/23-SA-4	190º	RAFAEL AIRES	41640097	SE-114

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
68168/23-SA-4	1187º	STEFANE DA SILVA RODRIGUES	57443110	SE-113

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO

68166/23-SA-4	1250º	VITOR PISTILLO FORTES PEREIRA	41273319	GSA

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 45/2023

01- MARIA DO ROSARIO MORAES – 19329-2, AUXILIAR DE LIMPEZA – SG-104.1, Dispensa CLT Aposentado EC 103 19, em 01/11/2023.

02- KEROLLYN CARVALHO PASSOS - 81266-0, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 06/11/2023.

03- BRUNA SILVA MARTINO - 81377-1, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 06/11/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a(o) candidata(o) **STELLA APARECIDA RIBEIRO,** classificada em 4º lugar da lista de classificação de candidatos portadores de deficiência (202º lugar da lista de classificação geral) no Concurso Público para provimento do cargo de Professor II de Educação Básica – Educação Física, foi **DESCLASSIFICADA(O)**, do aludido certame por não dar cumprimento ao Edital de Convocação da Seção de Saúde Ocupacional e às exigências estabelecidas no item 15.8 do Capítulo 15, do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 085/2023 e nº 086/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

DESENHISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
6º	THIAGO PANNOZZO TAVARES	43532073

FISCAL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
46º	LORENA MOREIRA DA SILVA	44351853

GEÓLOGO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
3º	LEONARDO NOBUO OSHIMA MARCOLAN	44220968x

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1268º	THAIS MARIA DE SOUSA	46979794
1269º	VINICIUS GALAZINE	36746829
1270º	RENAN FONTES CANEVER	36762649
1271º	GUSTAVO FARIA	37804911
1272º	LAYANA ANGELA BARREIRA	43560653
1273º	GABRIEL CARDOSO BARBOSA	367076792
1274º	BRENO DE OLIVEIRA SANTOS	45699497
1275º	TALISSA VIEIRA DOS SANTOS	475110730
1276º	MATHEUS FERREIRA ROMANI	41604813
1277º	LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA	37695638
1278º	FRANCISCO WESLEY CAVALCANTE DE LIMA	2008091747
1279º	VICTOR PEREIRA	54843383
1280º	IAN VIRGINIO PEREIRA DE MELO	37061937
1281º	LARA MARIA APARECIDA DA SILVA	48234025
1283º	NICOLAS DE FREITAS SODRE	37418269
1284º	RENATA MARTINS DE MELO	38066470
1285º	LARISSA CORASSA VIANA	536072176

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
35º	ANDREA GIMENEZ OLIVEIRA	43993547	14/11/2023	8h30

DESENHISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
7º	EVERTON BERTELLI DE MORAES	34130775	14/11/2023	8h30

FISCAL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
47º	FLAVIA GONDIM GARCIA VIEIRA	554685036	14/11/2023	8h30

GEÓLOGO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
4º	VICTOR CARVALHO CABRAL	471527385	14/11/2023	8h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1286º	CARLOS PERICLES LOPES SOUSA JUNIOR	21617024	14/11/2023	8h30
1287º	NICOLE CAMPELO	46039677	14/11/2023	9h
1288º	IGOR DO NASCIMENTO PAULINO	37845047	14/11/2023	9h
1289º	DIOGO HERNANDES DOS SANTOS	52342007	14/11/2023	9h
1290º	GABRIEL DE PAULA SOARES	48499051	14/11/2023	9h
1291º	WALLACE BRITO LIMA	38568739	14/11/2023	9h
1292º	JADY CAROLINE LEAL	47037237	14/11/2023	9h
1293º	REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA	375864052	14/11/2023	10h
1294º	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	36973865	14/11/2023	10h
1295º	MARINA DE MELO CASTRO	38398953	14/11/2023	10h
1296º	GIOVANNA CASE NUTTI	46017113	14/11/2023	10h
1297º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	38078706	14/11/2023	10h
1298º	JEAN ABILIO DO NASCIMENTO	38651330	14/11/2023	11h
1299º	GABRIEL SCARAMBONE SILVA	387358808	14/11/2023	11h
1300º	PAMELA LACORTE DA SILVA	38609740	14/11/2023	11h
1301º	KATULO VINICIUS DE ARAUJO	37848206	14/11/2023	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 086/2023, conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
362º	SALUA INARA DE SOUZA CARVALHO	44772670
364º	GIRLANE DOS SANTOS MUNIZ	570040321

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1191º	RAQUEL FERNANDES BRAGANCA OLIVEIRA	309174922

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
22º	BRUNA GOMES MOLERO	40463105

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
95º	IVAM WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	387170558

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 94/2023 (QUINTO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1386/2018; CONTRATADA:** GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; ASSINATURA:** 01/11/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **27/10/2023** (fl. 2545); no Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018, fica apostilado o **4º reajuste de preços**, na ordem de **8,00%**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **28/09/2022**, impacto financeiro de **R$ 4.140.347,14** (quatro milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R$ 49.472.614,90** (quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R$ 48.958.849,20** (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 92/2023 (SEGUNDO) ao **Contrato de Fornecimento nº 86/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 634/2021; CONTRATADA:** DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI**; ASSINATURA:** 07/11/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002, e Termo de Aprovação e Homologação de 09 de outubro de 2023 (fls. 1568); no **Contrato de Fornecimento nº 86/2021** fica apostilado o **2º reajuste de preços**, na ordem de **2,00%**, com incidência em e efeitos financeiros a partir de **06/08/2023**, impacto financeiro de **R$ 13.171,57** (treze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R$ 638.897,17** (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R$ 638.240,16** (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.
MARCO AURÉLIO ROMALDINI
Respondendo pelo Expediente do Departamento
de Licitações e Materiais
SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento e Termos de Rerratificação ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.201.1 Nº 136/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: M6 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01757/2023. MODALIDADE: ARTIGO 24 INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R$ 403.863,48. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 414ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 156/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: STRYKER DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 167/2023. MODALIDADE: PE 190/2023. VALOR: R$ 966.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROS MACAS HOSPITALAR PARA EQUIPAR O HOSPITAL DA MULHER.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 160/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2439/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R$ 327.983,88. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 164/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2585/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R$ 329.268,48. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

5. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 168/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO JHE – JNS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3394/2022. MODALIDADE: CP. 10.014/2023. VALOR: R$ 5.174.883,78. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

6. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 08/2023 (1º) E TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 169/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 65/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GEOCIA CONSULTORIA, SERVIÇOS EM GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2282/2021. VALOR: R$ 104.304,00. VIGÊNCIA: 01/08/2024. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 01/08/2023.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 171/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 91/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1090/2019. VALOR: R$ 935.798,64. VIGÊNCIA: 06/09/2024. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 06/09/2023.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 185/2023 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 12/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00018/2020. VALOR: R$ 799.997,52. VIGÊNCIA: 13/12/2024. ASSINATURA: 01/11/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 13/12/2023.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 194/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 135/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2202/2020. VALOR: R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 03/12/2024. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 03/12/2023.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 195/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 178/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1913/2022. VALOR: R$ 495.000,00. VIGÊNCIA: 17/11/2024. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 17/11/2023.

SA-2, 10 de novembro de 2023.
MARCO AURÉLIO ROMALDINI
Respondendo Pelo Expediente do Departamento
de Licitações e Materiais SA.2

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS

PC.918/2023 – TP.10.008/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.– O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2023 às 10h**. – S. B. Campo, em 07 de novembro de 2023

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS

PC.1662/2023 – TP.10.009/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2023 às 10h**. – S. B. Campo, em 07 de novembro de 2023.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
CONCORRÊNCIA

PC.865/2023 – CP.10.029/2023 – RERRATIFICAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE

TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE CONTAGEM VOLUMÉTRICA CLASSIFICADA, ORIGEM/DESTINO DE VEÍCULOS E O DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA DOS RESULTADOS, PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE DA REGIÃO DO PÓS-BALSA E DOS ENTORNOS DA REPRESA BILLINGS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2023 às 10h00**. – S. B. Campo, 06 de novembro de 2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 546/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S MÉDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01464/2023. MODALIDADE: PE 335/2023. VALOR: R$ 5.775,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2023. OBJETO: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 547/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01464/2023. MODALIDADE: PE 335/2023. VALOR: R$ 33.215,45. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2023. OBJETO: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 548/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01464/2023. MODALIDADE: PE 335/2023. VALOR: R$ 17.344,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2023. OBJETO: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 549/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01464/2023. MODALIDADE: PE 335/2023. VALOR: R$ 24.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2023. OBJETO: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 557/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01997/2023. MODALIDADE: PE 438/2023. VALOR: R$ 296.683,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: SERINGAS HIPODÉRMICAS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 571/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02147/2023. MODALIDADE: PE 443/2023. VALOR: R$ 69.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 574/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02382/2023. MODALIDADE: PE 510/2023. VALOR: R$ 18.564,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 575/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02382/2023. MODALIDADE: PE 510/2023. VALOR: R$ 35.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 579/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02202/2023. MODALIDADE: PE 467/2023. VALOR: R$ 336.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 582/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANTO DAS REDES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02347/2023. MODALIDADE: PE 474/2023. VALOR: R$ 27.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: REDE DE DESCANÇO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 583/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IW BRASIL COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02347/2023. MODALIDADE: PE 474/2023. VALOR: R$ 372.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: BALANÇO SENSORIAL.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 592/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02274/2023. MODALIDADE: PE 481/2023. VALOR: R$ 20.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/11/2023. OBJETO: ROLO PARA PINTURA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 595/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SKYLIMP IND. E COM. DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02175/2023. MODALIDADE: PE 461/2023. VALOR: R$ 53.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: DESINFETANTE LÍQUIDO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 596/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02349/2023. MODALIDADE: PE 492/2023. VALOR: R$ 1.560.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2023. OBJETO: CONJUNTO DE REFEITÓRIO AZUL.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 598/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00635/2023. MODALIDADE: PE 357/2023. VALOR: R$ 42.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: ÁGUA PARA AUTOCLAVE.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 599/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02292/2023. MODALIDADE: PE 520/2023. VALOR: R$ 62.986,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/11/2023. OBJETO: ESPARADRAPOS IMPERMEAVEIS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 616/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02207/2023. MODALIDADE: PE 489/2023. VALOR: R$ 3.844,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: KIT ALIMENTAÇÃO SAÚDE.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 617/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02207/2023. MODALIDADE: PE 489/2023. VALOR: R$ 21.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: KIT ALIMENTAÇÃO SAÚDE.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 619/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOMINUS QUIMICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02152/2023. MODALIDADE: PE 446/2023. VALOR: R$ 260.784,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2023. OBJETO: PRODUTOS DE PISCINA.

SA-2, 10 de novembro de 2023.
MARCO AURÉLIO ROMALDINI
Respondendo Pelo Expediente do
Departamento de Licitações e Materiais SA.2

.....

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SCPD

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, considerando a Lei Municipal n° 7.223, de 3 de agosto de 2023 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições de representantes das instituições da sociedade civil organizada para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), no biênio 2023-2025, e estabelece as condições do Processo Seletivo.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMIR

1.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, vinculado administrativamente à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD.

1.2 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica, de combate à discriminação étnico-racial e de redução das desigualdades

sociais, econômicas, políticas e culturais da população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população registrense e historicamente vulneráveis, em atenção às previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial conforme disposto na Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.3 Nos termos da Lei Municipal 7.223, de 2023 (art. 5º), o CMIR será integrado por 12 (doze) Conselheiros, observada a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada que atuam na promoção da igualdade racial.

a) Representação do Poder Público:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social - SAS:

II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde - SS;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura - SC;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Esporte - SESP;

b) Representação da Sociedade Civil Organizada:

I - 1 (um) representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC;

II - 1 (um) representante da 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo do Campo - OAB;

III - 4 (quatro) instituições legalmente constituídas, que atuem em defesa, promoção e pesquisa na área da Promoção da Igualdade Racial, sediada em São Bernardo do Campo, há pelo menos um ano, com registro vigente regular;

2. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1 De acordo com o previsto no art. 5º, § 2º, os representantes (titular e suplente) da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo (OAB) e da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC) serão indicados através de ofício.

2.2 O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento das outras 4 (quatro) vagas para Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

a) fase inicial de habilitação;

b) fase final de seleção das instituições consideradas habilitadas.

3.1.1 São pré-requisitos para habilitação:

a) Comprovada atuação de no mínimo 1 (um) ano, no Município de São Bernardo do Campo - SP, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

b) As Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo - SP deverão ser representativas dos seguimentos sociais a seguir descritos, alternativa ou cumulativamente:

- Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos de etnias;
- Instituição artística e cultural ligado a etnias;
- Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial;
- Instituição de mulheres negras;
- Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;
- Instituição do grupo étnico quilombola;
- Instituição do grupo étnico indígena;
- Instituição do grupo étnico ciganos;
- Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras;
- Instituição religiosa com ênfase na população negra;
- Instituição de mulheres indígenas;
- Instituição de capoeiristas;
- Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente;

3.1.2 No ato da inscrição:

No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá enviar à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

a) Ofício com indicação dos candidatos ao colegiado do CMIR, com seus respectivos dados e segmento representativo, Anexo I - Ofício - formulário de inscrição;

b) Estatuto da entidade;

c) CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos;

d) Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade;

e) Apresentação de ações em forma de relatório simplificado voltadas para promoção da igualdade racial, de acordo com área de atuação. Nesse relatório devem constar título das ações, descrição, abrangência, Anexo II - Formulário de Relatório Simplificado;

f) Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração; e

3.1.2.1 Excepcionalmente, no caso de povos e comunidades tradicionais que não possuem instrumentos de organização da sociedade civil (Estatuto da entidade; CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos; e Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade), para fins de participação do processo seletivo, podem se valer do Reconhecimento Administrativo.

3.1.2.2 O Reconhecimento Administrativo dos Povos e Comunidades Tradicionais é um modo de preservar outras formas de organização social por parte do Município.

3.1.2.3. O Reconhecimento administrativo dos povos e comunidades tradicionais serão realizados pela Comissão de Constituição, por declaração, cujo ato de validação se restringe apenas para habilitação do processo seletivo e participação no Conselho Municipal dePromoção da Igualdade Racial - CMIR.

Parágrafo único.É vedada a designação para membro titular ou suplente do CMIR de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal n° 135, de 4 junho de 2010.

3.2 O processo de seleção das 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de análise dos documentos definidos no presente Edital pela Comissão de Constituição.

Parágrafo único. Participarão do processo seletivo para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no CMIR aquelas que forem consideradas como habilitadas pela Comissão de Constituição e, em caso de empate, serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- maior tempo de atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro- brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;
- maior quantidade de ações voltadas para promoção da igualdade racial.

3.3 Caso sejam habilitadas menos de 4 (quatro) entidades, uma para cada representação da sociedade civil organizada, definidas pela Lei n° 7.223, de 2023, far-se-á nova convocação, por mais dez (10) dias no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4 Ao final dos trabalhos da Comissão de Constituição será lavrada a ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento dos trabalhos, que será assinada por todos os seus membros.

3.5 Os documentos referentes à seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Constituição, até a posse das (os) conselheiras (os), quando serão entregues ao CMIR.

3.6 Após a seleção das entidades, a Comissão de Constituição fará publicar no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, a lista das entidades habilitadas a compor o CMIR.

4. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Constituição, composta por 3 (três) servidores designados pela Secretaria de Assistência Social - SAS, Procuradoria-Geral do Município - PGM e Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD.

4.2 São atribuições da Comissão de Constituição:

a) Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção de entidades;

b) Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo (local, data e horário);

c) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatas (os) às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;

d) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição dos segmentos compostos no presente edital;

e) Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;

f) Promover a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas instituições candidatas, homologar em ATA o resultado do processo seletivo; e

g) Decidir os casos omissos neste Edital.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão de Constituição participar do edital como candidatos. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão de Constituição qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

§ 2º O recurso contra decisão de inabilitação deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição por intermédio do e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br, no prazo previsto na Tabela de Prazos (5. Etapas da Seleção Pública), que integra e compõe o presente Edital.

§ 3º A Comissão de Constituição decidirá sobre recurso no prazo de 2 (dois) dias.

§ 4º Da decisão da Comissão de Constituição em sede de recurso, não cabe novo recurso.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Procedimento	Prazo Final
Aprovação das Regras de Seleção	19/10/2023
Abertura do Processo de Seleção	20/10/2023
Encerramento do recebimento das Propostas de Candidatura	22/11/2023
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Constituição	29/11/2023

Divulgação da lista das entidades candidatas Habilitadas	01/12/2023
Pedido de Recurso	05/12/2023
Manifestação da Comissão de Constituição sobre o Recurso	06/12/2023
Após avaliação dos recursos, a lista será atualizada e publicada novamente	08/12/2023
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município	08/12/2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, dará total publicidade ao processo de eleição de entidades com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados serão de inteira responsabilidade da entidade. A Comissão de Constituição poderá solicitar informações e documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.

6.4 A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no Órgão de Imprensa Oficial Municipal - Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Constituição.

6.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2023.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

.....

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a republicação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 – SCPD para o processo eleitoral de seleção dos membros representantes da sociedade civil, e dá outras providências.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário de Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), especialmente os procedimentos previstos em seus arts. 24 e 25 e;

Considerando que, conforme o ítem 3.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SCPD publicado no NM 2396 do dia 20 de outubro de 2023;

Considerando não ter sido contemplado o número mínimo de 4 entidades para representar a sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Far-se-á nova convocação, por mais dez (10) dias no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, persistindo as mesmas preconizações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SCPD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2023.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - 353/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CARLOS ANTONIO DE SÁ	SB-122.028/2022
DAIANA MORO DE OLIVEIRA SILVA	SB-124.307/2022
JOEL DE JESUS PAULO	SB-120.594/2022
JOSE ANTONIO POUSEIRO	SB-123.171/2022
JOSE NONATO DE OLIVEIRA	SB-124.300/2022
MAISA LOPES	SB-122.018/2022
NEITH TORRES DE BARROS	SB-120.626/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

BASF S.A.	SB-26.131/2022
SERPRO INDÚSTRIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	SB-90.544/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

A S CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	SB-61.178/2023
ALEXANDRE DI GIORGIO	SB-123.857/2023
EVA CASTRO VAZELINO	SB-127.682/2023
FEDARI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	SB-60.742/2023
JOÃO JOSÉ MEDEIROS FILHO	SB-124.778/2023
LN TRINDADE ADMIN.E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA	SB-60.112/2023
SONIA MARIA DA COSTA SILVA	SB-124.725/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF-1

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MV ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA	SB-81.074/2020

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

SONDAS SUPERMERCADOS EXP. E IMP. S/A	SB-15.730/2023

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO	SB-31.760/2011

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

PLENO INCORPORAÇÕES LTDA	SB-92.277/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MANUEL RODRIGUES ALVES	SB-113.349/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS

GILVAN SILVEIRA COELHO	SB-52.464/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSÉ MURIALDO GENEROSO	SB-125.199/2023
ROSELY DE FÁTIMA SOUZA	SB-154.348/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CESAR LOVA	SB-25.898/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE PAULA	SB-37.903/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

MARIA ABREU DE ALENCAR	SB-56.170/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: RECURSO- TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS – IPTU

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS SB	68.854/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUIDA

ROSELENE CARMINHOLLI NETTO	SB-66.166/2023

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ELIZANGELA ROSA	SB-118.503/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

MANOEL TERTO PASTANA	SB-80.149/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMERCIAL DE ÁGUAS MINERAIS ORLANDI LTDA	SB-105.209/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

TALITA DAIANE DA SILVA	SB-86.439/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	SB-56.501/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

OSMAIR RODRIGUES DOS SANTOS	SB-90.380/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

SALVADOR KOITSI TACOSHI	SB-92.346/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

FRANCISCO DEVALDO DA SILVA	SB-97.214/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

BEATRIZ MOTA LEITE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	SB-58.440/2023
GIOVANNA ALONSO GUAREZI	SB-56.874/2023
MARINA GONÇALVES CALISTER	SB-56.847/2023
TECTUS IMÓVEIS LTDA	SB-37.953/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DO ISSQN

JOSE PONTES PINTO	SB-96.750/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

MARIA APARECIDA DOS REIS TOSCANO	SB-112.829/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DO ISSQN

JOAO DA SILVA COSTA SOBRINHO	SB-111.781/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

AFC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.	SB-81.477/2023
RODRIGUES, TOGNETTI E LIMA ADV. ASSOCIADOS.	SB-59.685/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

CARBONO QUIMICA LTDA	SB-61.239/2023
SATURNO IND. DE TINTAS E REPRES. COMERCIAIS LTDA	SB-64.843/2023
TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA	SB-62.750/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

EDUARDO ALLIEVI SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SB-153.678/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALEXANDRE VICENTE DA CUNHA	SB-12.226/2021
ANA M. M. BITENCOURT	SB-139.738/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ANA M. M. BITENCOURT	SB-139.738/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANGELICA MARIANNO DOS SANTOS	SB-28.512/2022
BAFF PLANEJ. E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	SB-124.152/2021
CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SB-70.481/2018
CRISTIANE MARIA BITTENCOURT BILOTTA	SB-85.338/2022
IVANIR TEREZINHA ALVES	SB-122.315/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

BOUTIQUE DAYANE MODAS LTDA	SB-70.524/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GALVÃO	SB-121.200/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SOUL BIKERS BAR, RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	SB-77.977/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

ROSA MARIA DO CARMO LEAL	SB-06.340/2021
ROSA MARIA DO CARMO LEAL	SB-07.527/2021

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

VICTOR MARTIGNAGO	SB-37.579/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARCOS VALÉRIO BALUGAR	SB-27.288/2023
ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	SB-02.962/2022
SABRINA DIAS DA SILVA ALMEIDA	SB-143.116/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ELISABETE GARCIA NEGRAO WATANABE	SB-33.967/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

VERA LUCIA SILVA DE SOUZA	SB-04.066/2017

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

GERALDO CORDEIRO DE LIMA	SB-48.859/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

FERNANDO BARROS DE VASCONCELOS	SB-84.874/2018
SUELI APARECIDA BOSIO TOKUDA	SB-03.396/2017
VICTOR MARTIGNAGO	SB-37.579/2017

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANA MARIA MARTINS	SB-125.584/2023
ANA PAULA ANDRADE DOS PASSOS	SB-122.344/2023
DEVANICE MARIA DE JESUS	SB-125.865/2023
LUCIA MASTROMORO	SB-80.907/2023
MAYRIBETH MARIE TAKAKO MARUNO	SB-126.792/2023
NEUSA MARIA CARDOSO SIMIONI	SB-124643/2023
ORSOLINA MANDARA BUENO DA SILVA	SB-121.774/2023
PEDRO VIRGINIO ARAÚJO	SB-120.783/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOAQUIM DOS REIS ALVES	SB-123.881/2023
SERGIO DONIZETI DE SOUZA	SB-124.663/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	SB-15.354/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO FUNERÁRIO

ROGÉRIO DOS SANTOS LOURENÇO	SB-64.715/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

PATRÍCIA STOICOV RICARDO	SB-35.879/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARIO JOSÉ REZENDE LOPES DA COSTA	SB-120.215/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

OPEN SKY COMERCIAL LTDA	SB-19.997/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	SB-15.354/2023
RINALDI CAMACHO ASSESSORIA EIRELI	SB-21.919/2021

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **notificada(s)** de que deverão comparecer a um dos postos de atendimento ao cidadão – atende bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no portal do município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no cadastro fiscal mobiliário. **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
P.A. PINHEIRO ARTIGOS ÓTICOS	4941
CLASSE A LOUNGE & BAR	4938

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

AUTO DE INFRAÇÃO N° 102.184
CONTRIBUINTE: FRANCINALDO FERREIRA CASIMIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 250.728-5
CNPJ Nº 26.776.596/0001-00 ORDEM DE AÇÃO FISCAL Nº 0260/2019
PROCESSO SB 095.622/209

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO: URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: AUTO DE INFAÇÃO 102177

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO: URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: AUTO DE INFAÇÃO 03803-SF

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO: URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: AUTO DE INFAÇÃO 03802-SF

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO: URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: ENCERRAMENTO EM 24/10/2023

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA OAFS N°: 085/2023.
RAZÃO SOCIAL: CENTRO EDUCACIONAL TABOÃO LTDA.
PROCESSO: SB_121.274/2023-17.
CNPJ: 01.799.387/0001-50.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 97.319-0. OAFS: 085/2023
PERÍODO: OUT/2018 A DEZ/2021

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ:60.746.948/0230-82
I. IMOBILIARIA: 013.062.021.000
ASSUNTO: NOTIFICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF-059/2023
PROCESSO SB-83.856/2023-97

NUMERO DO PROCESSO/DOCUMENTO SB 36.207/2023-36
DESCRIÇÃO DO COMUNIQUE-SE
TERMO FISCAL SERVE O PRESENTE PARA INFORMAR A VSA. SENHORIA DO DESPACHO QUANTO AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFS-E, REQUERIDO NO PROCESSO SB 36.207/2023-36, QUE FOI CONSIDERADO DESCONHECIDO PELO SR SUBCHEFE DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS (SF-102.1) EM FL., EM FUNÇÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS CONF. DM 17.419/2011 ARTIGOS 6, 38 E 39 E LM 6734/2018 ART. 13 E 32 A 35. ESCLARECEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA QUE COMPROVE AS ALEGAÇÕES NO REQUERIMENTO INICIAL CONSTITUI PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO (CONF. ART.33 DA LM6734/2018III) UMA VEZ QUE ESTA DEVE SER APRESENTADA NO REQUERIMENTO INICIAL (CONF. AR.13II DO MESMO DIPLOMA LEGAL); DIANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ENTENDEMOS DE QUE NÃO FORAM CUMPRIDOS OS REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO DA ADMISSIBILIDADE DETERMINADOS PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6, 39I E/OU §2º DO ART. 38I DO DM 17419/2011 BEM COMO PELO ART.13II E NOS ARTS. 32 AO 35III DA LEI MUNICIPAL 6.734/2018. PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA - NM. Nº 353/2023 DE 10/11/2023 OBS: INFORMAMOS QUE É OBRIGATÓRIO COLAR/ANEXAR O PRESENTE TERMO FISCAL, DEVIDAMENTE ASSINADO ELETRONICAMENTE, NO LIVRO MODELO 10 – LIVRO DE OCORRÊNCIAS, EM PODER DA EMPRESA, PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 89 DO DM 17419/2011, C/C ARTIGO 98 DO DM 16.692/2008. EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ESTÃO DISPENSADAS DESTA OBRIGATORIEDADE.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL OAFS N° 0260/2019
P.A. SB 095.622/2019
PRESTADOR DE SERVIÇOS: FRANCINALDO FERREIRA CASIMIRO
ENDEREÇO: RUA SALIM MAHFOUD, 239, CASA 05, B. TERRA NOVA II, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 250.728-5
CNPJ: 26.776.596/0001-00
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA
O.A.F.S. Nº: 19/2020
PROCESSO Nº: SB 84.175/2020
RAZÃO SOCIAL: BANCO BRADESCO S.A.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 164.214-6
CNPJ: 60.746.948/3852-35
ENDEREÇO: AV. ÁLVARO GUIMARÃES, 303, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO
PERÍODO FISCALIZADO: 01/2016 A 10/2020 (SERVIÇOS PRESTADOS E SERVIÇOS TOMADOS)
NESTA DATA, PELO PRESENTE TERMO, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, COMUNICAMOS O ENCERRAMENTO ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº19/2020, INSTAURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.175/2020, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NA QUALIDADE DE PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/2016 A 10/2020.
FORAM ANALISADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS;
2. BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL;
3. PLANO DE CONTAS;
4. PLANILHA DE APURAÇÃO DO I.S.S.;
5. LIVROS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL;
6. ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES;

NO CURSO DA AÇÃO FISCAL O SUJEITO PASSIVO NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO (SERVIÇOS TOMADOS), MESMO APÓS PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONCEDIDO. A DIFICULDADE GERADA NO CURSO DA AÇÃO FISCAL, PELO NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE 18/11/2020, CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 76 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “D”, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO N° 704/21-2502738, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 101.558/2021.

EM 17/08/2022 O SUJEITO PASSIVO FOI NOTIFICADO DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS PRESTADOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/2016 A 10/2020. O ATENDIMENTO PARCIAL À NOTIFICAÇÃO CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “D”, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO N° 704/22-3194942, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 101.980/2022.

EM ANÁLISE AO PLANO DE CONTAS (DETALHADO), RELATÓRIOS “PLANILHA DE APURAÇÃO DE ISSQN” E TABELA DE TARIFAS-SERVIÇOS BANCÁRIOS FOI IDENTIFICADO O NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN DA CONTA 95-12 (TX.S/CHQ/DOC. VLR.SUP. ENV. A COMPENSACAO - REGISTRAR OS VALORES DAS TAXAS COBRADAS DOS CLIENTES QUE EMITIREM DOCUMENTOS COMPENSAVEIS DE VALORES ACIMA DE R$ 4.999,99). O SERVIÇO IDENTIFICADO ESTÁ DISPOSTO NA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR 116/2006: “15.15 – COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS QUAISQUER; SERVIÇOS RELACIONADOS A DEPÓSITO, INCLUSIVE DEPÓSITO IDENTIFICADO, A SAQUE DE CONTAS QUAISQUER, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, INCLUSIVE EM TERMINAIS ELETRÔNICOS E DE ATENDIMENTO.”

NA ANÁLISE DOS BALANCETES E PLANILHA DE APURAÇÃO DO I.S.S. FOI IDENTIFICADO DIVERGÊNCIAS NAS CONTAS ABAIXO (LISTADO EM DETALHE NO “DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO” QUE ACOMPANHOU O AUTO DE INFRAÇÃO):

92-25	RDAS.DE TIE E TAC DE FINANC.DO SFH	97-87	OUTRAS RENDAS DE TARIFAS BANCARIAS-P.F
93-55	TARIFA S/EXTRATO CONSOLIDADO/UNIFICADO	98-08	TFA.SOBRE CONTAS DE DEPOSITOS-P.J
93-60	TFA.S/CESTAS DE SERVICOS-PF-CESTA FACIL	98-18	TFA.S/EMIS.MANUT./RENOV.DE CARTOES
93-65	TARIFA CESTA DE SERVICOS - PF	98-52	TFA.S/OPERACOES DE CREDITO-PJ
93-66	TFA.S/CESTAS DE SERVS.PF-CESTA COMPLETA	99-02	TARIFA S/EXTRATO UNIFICADO - PF
94-11	TARIFA CESTA DE SERVICOS - PJ	99-18	TFA.S/SERV.DE COBRANCA-ATUAL.CADASTRO
94-89	PACOTE DE TFAS-CORRESPONDENTES BANCARIOS	99-23	TARIFA S/TRANSF.DE FUNDOS
95-12	TX.S/CHQ/DOC.VLR.SUP.ENV.A COMPENSACAO	99-30	CONTRATACAO DE OPERACAO ATIVA-CHQ.ESP.
95-15	TFA.S/TR.EXCEDENTES-N/OPT.PCTE.TFA.FACIL	99-33	CONTRATACAO DE OPER.ATIVA-C/C GARANTIDA
95-98	TARIFA S/CESTAS DE SERVI OS PJ	99-37	TFA.S/TRANSF.INTERBANCARIA -TED/COMPE-PF
97-41	TFA.FORN.2A.VIA-C.MAG.C/FCAO.DE DEB.-PF	99-69	TFA.S/CONT.OPER.ATIVAS-CH.ESPECIAL - PJ
97-66	TFA.S/FORN.DE EXTR.MENSAL OU PERIODO-PF	99-90	TFA.S/RECEB.DE CONTAS ENERGIA ELETRICA
97-86	TFA.S/CONCESSAO DE ADTO.A DEPOSITANTE-PF	99-98	TFA.S/CONT.OPER.ATIVAS-CH.ESPECIAL - MEI

O ISSQN DEVIDO FOI CONSTITUÍDO PELOS LANÇAMENTOS: 405/22-3378159 A 405/22-3378193.

O RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN, CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II DA MESMA LEI. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO N° 704/22- 3378194, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 3754-SF.

FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL NAS COMPETÊNCIAS DE 12/2017 A 07/2019, 11/2019, 01/2020 A 04/2020, 07/2020 E 10/2020. ESTAS IRREGULARIDADES CARACTERIZARAM INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 46, 54, 57 E 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL 1802/69. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO 704/22-3378210, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.030/2022.

A RESOLUÇÃO GSF Nº 570 DE 24/08/2016 INSTITUIU A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF) E EM SEU ARTIGO 7º:

“ART. 7º. O ENVIO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, CONFORME INCISOS I E III, DO § 4º, DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIO PARA OS FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO.
”

EM ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS - DESIF, FOI IDENTIFICADO O ATRASO DO ENVIO NAS COMPETÊNCIAS DE 12/2017 A 05/2019. O ATRASO DO ENVIO DAS DECLARAÇÕES DESIF CARACTERIZARAM INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 47 A 49 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 570/2016 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, III, ALÍNEA “H” DA LEI MUNICIPAL 1802/69 COM MULTA POR DECLARAÇÃO NÃO ENTREGUE OU ENTREGUE COM ATRASO. O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO 704/22-3378213, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.031/2022.

EM ANÁLISE AOS SERVIÇOS PRESTADOS IDENTIFICADO PELO ITEM 26.01 (SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURIER E CONGÊNERES) DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 E CONSIDERANDO A DISPENSA DE EMISSÃO DA NFSE PARA ATIVIDADE 1.095.01-3 E CÓDIGO DE SERVIÇO 1731 DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO GSF Nº 504/2011, FOI IDENTIFICADA A FALTA DE EMISSÃO DE NFSE PARA O SERVIÇOS PRESTADOS COM ESTE CÓDIGO DE ITEM 26.01.

A FALTA DE EMISSÃO DE NFSE CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 36 E 37 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, III, DA LEI MUNICIPAL 1802/69:

- ALÍNEA "E": ANTES DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL 6593/2017. AUTUAÇÃO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO 704/22-3378203, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.024/2022.

- ALÍNEA "C", APÓS AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL 6593/2017, AUTUAÇÃO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO 704/22-3378205, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.025/2022.

EM 17/03/2023 O SUJEITO PASSIVO FOI NOTIFICADO (E-MAIL) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS TOMADOS, IDENTIFICADOS NOS BALANCETES (COSIF GRUPO 8), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/2016 A 10/2020. O NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "D" COMBINADO COM O ART.79, II, §2º,1, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO N° 704/23-2778666, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.117/2023.

EM ANÁLISE AOS BALANCETES (COSIF GRUPO 8), FORAM IDENTIFICADAS DESPESAS REGISTRADAS NAS CONTAS ABAIXO SEM A RESPECTIVA ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS E CONSEQUENTE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN:

05-31	DESPS.C/ SERVICOS DE TERCEIROS
05-35	MANUT.CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES
05-36	DESP.C/PROC.DE DADOS-EXEC.DE SERVICOS
05-36	DESP.SOFTWARE EXPR.OUTS BCOS.ATM
56-29	DESPESAS COM SERVICOS DE LIMPEZA
57-64	DESPS.C/OUTROS-SERVICOS ESPECIALIZADOS

O ISSQN DEVIDO FOI CONSTITUÍDO PELOS LANÇAMENTOS: 428/23-3165962 A 428/23-3166031.

A FALTA DE RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN, CARACTERIZOU INFRAÇÃO AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II DA MESMA LEI. O SUJEITO PASSIVO FOI AUTUADO E O VALOR FOI CONSTITUÍDO PELO LANÇAMENTO N° 704/23- 3166033, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 03804-SF.

PELO NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL AO TERMO DE INÍCIO, ESTA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS DE ISSQN SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS NO PERÍODO.

TERMO DE INÍCIO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 89/2023
PROCESSO: SB-121279/2023
EMPRESA: GRUBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 19.153.802/0001-60.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223586-2.

ITENS A VERIFICAR: VALOR NÃO DECLARADO NO SIMPLES NACIONAL (NF 28) E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NÃO CONSTITUÍDO. PERÍODO: 10/2018 (SERVIÇOS PRESTADOS). COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

TERMO DE INÍCIO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 79/2023
PROCESSO: SB-121259/2023
EMPRESA: RODRIGO IVAN DOS REIS - ME.
CNPJ: 14.455.858/0001-55.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206145-7.

ITENS A VERIFICAR: VALORES DECLARADOS COMO EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIMPLES NACIONAL. PERÍODO: 01/2018 A 08/2023 (SERVIÇOS PRESTADOS). COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. CONFORME ART. 74, § 1º, DM Nº 17.419/2011, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONTADO DO RECEBIMENTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: • CONTRATO SOCIAL; • CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOMENTE SERVIÇOS EXPORTADOS); • CONTRATOS DE CÂMBIO E INVOICES. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

TERMO DE INÍCIO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 78/2023
PROCESSO: SB-121255/2023
EMPRESA: D. R. SOARES BUFFET.
CNPJ: 30.178.713/0001-00.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 262094-4.

ITENS A VERIFICAR: VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NÃO CONSTITUÍDO. PERÍODO: 05/2018 A 12/2019 (SERVIÇOS PRESTADOS). COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB – 76783/2023
INTERESSADO: ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE AS
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - INCENTIVO FISCAL LEI 6625/17 – DILAÇÃO PRAZO PARA ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE ATÉ 28/11/2023

PROCESSO: SB.002167/2022
INTERESSADO: ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REVISAO DE LANCAMENTO IMOBILIARIO
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101225175505
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.002168/2022
INTERESSADO: ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REVISAO DE LANCAMENTO IMOBILIARIO
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101225175506
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.002170/2022
INTERESSADO: ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REVISAO DE LANCAMENTO IMOBILIARIO
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101220177982
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.002173/2022
INTERESSADO: INDUSTRIAS ARTEB LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ASSUNTO: REVISAO DE LANCAMENTO IMOBILIARIO
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101220177994
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.002758/2023
INTERESSADO: ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: AVALIACAO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101235175900
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.002770/2023
INTERESSADO: ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: AVALIACAO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101235175901
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

PROCESSO: SB.022662/2019
INTERESSADO: INDUSTRIAS ARTEB LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ASSUNTO: AVALIACAO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU
DESPACHO: DESDOBRO DE LANCAMENTO: 101233009051
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO, NOTIFICADO DE APRESENTAR À SF-103.3 - SUBSEÇÃO DA SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, AV. KENNEDY, 1.058, 2º ANDAR, PARQUE SÃO DIOGO, SECRETARIA DE FINANÇAS, O CONTRATO CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTE DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4.182, AP. 42, BL. 1, ED. PINHEIROS, PELO QUAL MARGARIDA ERUNDINA DA SILVA, CPF 995.500.598-04, CEDE OS DIREITOS DE COMPRA E VENDA DO REFERIDO IMÓVEL PARA JOSÉ LUIZ BATISTA JUNIOR, CPF 301.068.548-36, COM A FINALIDADE INSTRUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-129.554/2021-32, SOB PENA DE MULTA POR FALTA DE ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO III, ALÍNEA "K", DA LEI MUNICIPAL 1.802/69, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, ENVIAR CÓPIA DIGITALIZADA DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTE DE COMPRA E VENDA PARA O E-MAIL SIDNEI.MORESCHI@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR JOSÉ LUIZ BATISTA JUNIOR AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4.182, AP. 42, BL. 1, ED. PINHEIROS SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP 09850-305 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.119.041.010

FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO, NOTIFICADO DE APRESENTAR À SF-103.3 - SUBSEÇÃO DA SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, AV. KENNEDY, 1.058, 2º ANDAR, PARQUE SÃO DIOGO, SECRETARIA DE FINANÇAS, O CONTRATO CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTE DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4.182, AP. 42, BL. 1, ED. PINHEIROS, PELO QUAL MARGARIDA ERUNDINA DA SILVA, CPF 995.500.598-04, CEDE OS DIREITOS DE COMPRA E VENDA DO REFERIDO IMÓVEL PARA JOSÉ LUIZ BATISTA JUNIOR, CPF 301.068.548-36, COM A FINALIDADE INSTRUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-129.554/2021-32, SOB PENA DE MULTA POR FALTA DE ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO III, ALÍNEA "K", DA LEI MUNICIPAL 1.802/69, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, ENVIAR CÓPIA DIGITALIZADA DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTE DE COMPRA E VENDA PARA O E-MAIL SIDNEI.MORESCHI@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR MARGARIDA ERUNDINA DA SILVA RUA VALENTIN DAL CHECO, 444, BAIRRO ALVES DIAS SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP 09851-100 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.119.041.010

SF.1, 08 de novembro de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 354/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC PEDRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.599-1	430-3177326/2023	130,42	21122020	
ABC PEDRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.599-1	430-3177327/2023	134,57	22032021	
ABC PEDRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.599-1	430-3177328/2023	1.117,04	20072021	
ABC PEDRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.599-1	430-3177342/2023	469,62	20012022	
AGENCIA EROCKET LTDA	294.564-9	430-3177397/2023	117,59	20092022	
AJUDA INFORMATICA LTDA - ME	175.235-9	430-3177406/2023	237,18	20092022	
ALINE JORDAO BARRINUEVO	280.946-0	430-3177461/2023	85,43	20042022	
AMAN FACILITIES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		430-3177382/2023	165,00	20092022	
ANA M. M. BITENCOURT	291.187-6	406-3177271/2023	726,44	12122023	13973/2021/SB
ANDREA REGINA SAPATERA	021.017.048.000	101-3177216/2023	159,93	12122023	47460/2020/SB
ANDRELI & MARTINS CABELEIREIROS LTDA - ME	153.958-2	430-3177394/2023	80,40	20092022	
ANDRELI & MARTINS CABELEIREIROS LTDA - ME	153.958-2	430-3177428/2023	60,30	20102022	
ANDRELI & MARTINS CABELEIREIROS LTDA - ME	153.958-2	430-3177474/2023	120,60	21112022	
ANDRELI & MARTINS CABELEIREIROS LTDA - ME	153.958-2	430-3177501/2023	120,60	20122022	
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO DIAS	018.055.066.000	101-3177626/2023	354,00	12122023	139357/2021/SB
APRETEC GERADORES E SERVICOS LTDA	132.918-9	430-3177536/2023	18.403,10	20072020	
APRETEC GERADORES E SERVICOS LTDA	132.918-9	430-3177537/2023	12.754,37	21082020	
AQUAJATO SERV. DE PINTURA PRED. E IND. EIRELI-ME	234.662-1	430-3177380/2023	4.608,96	22082022	
ARLETE MARIA DA SILVA		704-3177312/2023	8.905,76	12122023	120907/2023/SB
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	430-3177347/2023	151,15	20042022	
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	430-3177348/2023	119,60	20052022	
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	430-3177352/2023	233,56	20062022	
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	430-3177356/2023	139,61	20072022	
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	430-3177378/2023	240,35	22082022	
B R F GONCALVES - ATENDIMENTO PSICOLOGICO - ME	258.207-4	430-3177402/2023	165,02	20092022	
B R F GONCALVES - ATENDIMENTO PSICOLOGICO - ME	258.207-4	430-3177468/2023	194,76	21112022	
BRUNA LEAO SERVICOS MEDICOS EIRELI	282.718-2	430-3177499/2023	340,45	21112022	
C.H. CONSULTORIO MEDICO - ME	244.457-7	430-3177463/2023	343,91	21112022	
C2CORP COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	282.159-1	430-3177389/2023	1.346,21	20092022	
C2CORP COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	282.159-1	430-3177462/2023	277,43	20102022	
C2CORP COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	282.159-1	430-3177477/2023	1.340,98	21112022	
C2CORP COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	282.159-1	430-3177538/2023	977,48	20122022	
CARLITO MATOS DE SOUZA	011.066.016.000	101-3177210/2023	497,25	12122023	13435/1998/SB
CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	007.025.019.000	101-3177207/2023	2.198,64	12122023	77451/2020/SB
CARLOS SALZER LEAL	007.024.023.000	101-3177616/2023	4.954,20	12122023	98287/2020/SB
CARVALHO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	264.967-5	430-3177391/2023	739,99	20092022	
CARVALHO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	264.967-5	430-3177432/2023	1.465,33	20102022	
CARVALHO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	264.967-5	430-3177482/2023	947,06	21112022	
CARVALHO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	264.967-5	430-3177512/2023	1.622,81	20122022	
CHAVES & PEREIRA SERVICOS DE ADM. LTDA - ME	245.747-4	430-3177386/2023	258,39	20092022	
CHAVES & PEREIRA SERVICOS DE ADM. LTDA - ME	245.747-4	430-3177422/2023	268,44	20102022	
CHAVES & PEREIRA SERVICOS DE ADM. LTDA - ME	245.747-4	430-3177470/2023	402,65	21112022	
CIBELE MARINO SERVICOS MEDICOS LTDA	285.379-5	430-3177486/2023	196,24	20102022	
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	019.067.003.000	101-3177215/2023	1.109,52	12122023	113890/2023/SB
COMPANHIA AGROINDUSTRIAL RIO PEQUENO	611.001.006.000	103-3177633/2023	461,28	12122023	28360/2015/SB
CONFIDERE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.057-7	430-3177349/2023	457,20	20052022	
CONFIDERE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.057-7	430-3177351/2023	192,29	20062022	
CONFIDERE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.057-7	430-3177355/2023	174,99	20072022	
CYBERDINE SYSTEMS INFORMATICA EIRELI	268.641-4	430-3177430/2023	572,13	20102022	
CYBERDINE SYSTEMS INFORMATICA EIRELI	268.641-4	430-3177502/2023	343,71	20122022	
DAIANE CRISTINA ASSUNCAO DA SILVA	285.454-6	430-3177443/2023	92,72	20102022	
DAIANE CRISTINA ASSUNCAO DA SILVA	285.454-6	430-3177492/2023	56,67	21112022	
DANIEL LUIS FORNARI & CIA LTDA	302.690-6	430-3177438/2023	67,11	20102022	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177393/2023	711,20	20092022	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177431/2023	750,40	20102022	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177455/2023	191,94	20072021	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177457/2023	201,06	20092021	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177459/2023	245,47	22112021	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177490/2023	994,35	21112022	
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	430-3177515/2023	1.002,16	20122022	
DENISE ULLMANN GREMMELMAIER	018.023.044.000	101-3177214/2023	315,12	12122023	54522/2014/SB

DRA KEY CENTRO MEDICO ESTETICO VETERINARIO LTDA	281.452-8	430-3177392/2023	52,80	20092022	
DRA KEY CENTRO MEDICO ESTETICO VETERINARIO LTDA	281.452-8	430-3177425/2023	52,94	20102022	
DRA KEY CENTRO MEDICO ESTETICO VETERINARIO LTDA	281.452-8	430-3177471/2023	130,84	21112022	
E.B.L. FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.	261.553-3	430-3177408/2023	652,66	20092022	
E.B.L. FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.	261.553-3	430-3177448/2023	636,95	20102022	
E.B.L. FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.	261.553-3	430-3177481/2023	586,79	21112022	
E.B.L. FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.	261.553-3	430-3177521/2023	449,44	20122022	
EDINALDO FERNANDES	018.015.159.000	101-3177213/2023	1.781,28	12122023	2201/2013/SB
EDMAR BERGARA		705-3177199/2023	7.208,40	12122023	9764/2022/SB
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	027.061.060.000	101-3177056/2023	760,44	12122023	114130/2021/SB
EDUARDO ALLIEVI SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	315.442-4	406-3177198/2023	121,06	12122023	153678/2022/SB
EDUARDO GALILEU OLIVEIRA AMORIM	002.021.016.000	101-3177055/2023	1.349,88	12122023	55764/2020/SB
EFC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA ME		704-3177554/2023	1.999,99	12122023	124161/2023/SB
ELCIO OZELIN	027.157.003.000	101-3177217/2023	166,38	12122023	139199/2021/SB
ELDELSON RODRIGUES BRITO XAVIER ME	228.494-4	430-3177411/2023	766,59	20092022	
ELDELSON RODRIGUES BRITO XAVIER ME	228.494-4	430-3177446/2023	599,16	20102022	
ELDELSON RODRIGUES BRITO XAVIER ME	228.494-4	430-3177493/2023	2.614,61	21112022	
ELDELSON RODRIGUES BRITO XAVIER ME	228.494-4	430-3177517/2023	1.291,51	20122022	
ELETROSUL-INSTALACOES E COM.DE MATERIAIS ELETRIC		430-3177484/2023	70,35	21112022	
ELIENE MARTINS PEREIRA		704-3177249/2023	2.119,99	12122023	115642/2023/SB
ELMER OLIVEIRA DA PAZ		704-3177268/2023	3.000,00	12122023	84347/2023/SB
ERINEUDO DINIZ DA SILVA		704-3177559/2023	3.439,99	12122023	124141/2023/SB
ESPACO INTEGRADO - APREND TERAPIAS E REABIL LTDA	197.186-7	430-3177390/2023	537,39	20092022	
ESPACO INTEGRADO - APREND TERAPIAS E REABIL LTDA	197.186-7	430-3177429/2023	532,14	20102022	
ESPACO INTEGRADO - APREND TERAPIAS E REABIL LTDA	197.186-7	430-3177504/2023	846,74	20122022	
EZEQUIEL DUTRA LACERDA JUNIOR	021.048.003.000	101-3177627/2023	277,80	12122023	95455/2022/SB
EZEQUIEL DUTRA LACERDA JUNIOR	021.048.003.000	101-3177628/2023	285,20	12122023	95455/2022/SB
F. ANTONIO RODRIGUES ARACATUBA LTDA		430-3177353/2023	634,54	20062022	
FRANCINALDO FERREIRA CASIMIRO	250.728-5	704-3177603/2023	2.248,64	12122023	95622/2019/SB
G. DA SILVA CARDOSO LUCIANO NEGOCIOS ONLINE LTDA	283.712-9	430-3177528/2023	56,42	20102022	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-3177381/2023	2.089,76	20092022	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-3177419/2023	1.887,31	20102022	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-3177464/2023	1.755,38	21112022	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-3177496/2023	1.267,60	20122022	
GLIFTS ELEVADORES LTDA		430-3177338/2023	75,07	22112021	
HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	325.109-8	407-3177314/2023	1.074,68	12122023	62207/2023/SB
HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	325.109-8	710-3177315/2023	803,52	12122023	62207/2023/SB
IBIZZA MOTO PECAS LTDA	230.209-8	430-3177344/2023	115,40	22112021	
IBIZZA MOTO PECAS LTDA	230.209-8	430-3177345/2023	169,06	20122021	
IBIZZA MOTO PECAS LTDA	230.209-8	430-3177346/2023	226,49	20012022	
INTEGRA PRINT IND.COM.ETIQ.E ROT.E SOL.INFORMATI	283.818-4	430-3177410/2023	1.316,65	20092022	
INTEGRA PRINT IND.COM.ETIQ.E ROT.E SOL.INFORMATI	283.818-4	430-3177451/2023	1.380,62	20102022	
INTEGRA PRINT IND.COM.ETIQ.E ROT.E SOL.INFORMATI	283.818-4	430-3177495/2023	1.257,36	21112022	
INTEGRA PRINT IND.COM.ETIQ.E ROT.E SOL.INFORMATI	283.818-4	430-3177518/2023	1.285,19	20122022	
J. START GOMES EIRELI	236.836-6	430-3177447/2023	718,11	20102022	
J. START GOMES EIRELI	236.836-6	430-3177491/2023	578,39	21112022	
JADSON GUIMARAES PAIXAO		704-3177560/2023	8.905,76	12122023	121242/2023/SB
JOAO SPACOV	016.029.078.003	101-3177212/2023	560,50	12122023	57415/2014/SB
JORGE MAHSEREGIAN - ESPOLIO	008.032.063.000	101-3177209/2023	52,13	12122023	45760/2022/SB
JORGE VETERINARIO SANTA CAUSA ANIMAL LTDA	305.834-4	407-3177321/2023	985,68	12122023	89073/2023/SB
JORGE VETERINARIO SANTA CAUSA ANIMAL LTDA	305.834-4	407-3177322/2023	821,40	12122023	89073/2023/SB
JORGE VETERINARIO SANTA CAUSA ANIMAL LTDA	305.834-4	710-3177317/2023	602,64	12122023	89073/2023/SB
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-3177409/2023	4.794,95	20092022	
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-3177445/2023	422,36	20102022	
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-3177480/2023	1.350,28	21112022	
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-3177520/2023	1.364,96	20122022	
L&A EQUIP. INDUSTR. MONTAGEM E LOCACAO LTDA	301.254-9	430-3177523/2023	4.912,39	20042022	
L&A EQUIP. INDUSTR. MONTAGEM E LOCACAO LTDA	301.254-9	430-3177524/2023	9.241,65	20052022	
L&A EQUIP. INDUSTR. MONTAGEM E LOCACAO LTDA	301.254-9	430-3177525/2023	5.228,11	20062022	
L&A EQUIP. INDUSTR. MONTAGEM E LOCACAO LTDA	301.254-9	430-3177526/2023	5.274,00	22082022	
LEANDRO LEONARDO DOS SANTOS	268.136-6	430-3177384/2023	88,44	20092022	
LEANDRO LEONARDO DOS SANTOS	268.136-6	430-3177442/2023	106,53	20102022	
LEILA APARECIDA BUSATTO	013.010.018.003	101-3177618/2023	1.339,80	12122023	46943/2022/SB
LEILA APARECIDA BUSATTO	013.010.018.005	101-3177620/2023	245,60	12122023	46943/2022/SB
LEILA APARECIDA BUSATTO	013.010.018.008	101-3177623/2023	155,04	12122023	46943/2022/SB
LIDIO TAVARES DA SILVA	532.033.005.000	101-3177632/2023	271,30	12122023	51178/2022/SB
LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO	002.080.036.000	101-3177629/2023	98,60	12122023	9819/2022/SB
LUIS GUSTAVO DE MELLO SYLLOS	007.051.004.000	101-3177208/2023	495,00	12122023	14920/2006/SB
MARCIA BUSATO	013.010.018.002	101-3177323/2023	314,22	12122023	46943/2022/SB
MARCIA BUSATO	013.010.018.004	101-3177619/2023	210,60	12122023	46943/2022/SB
MARCIA BUSATO	013.010.018.006	101-3177621/2023	213,56	12122023	46946/2022/SB
MARCIA BUSATO	013.010.018.007	101-3177622/2023	129,86	12122023	46943/2022/SB
MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	337.124-7	704-3177131/2023	1.452,94	12122023	55/2023/SB
MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	337.124-7	704-3177132/2023	605,39	12122023	55/2023/SB
MARCOS VALERIO BALUGAR	524.211.010.000	101-3177219/2023	30.062,28	12122023	27288/2023/SB
MARCOS VALERIO BALUGAR	524.211.010.000	101-3177324/2023	16.994,40	12122023	27288/2023/SB
MAURICIO DE OLIVEIRA MATTIOLI		707-3177139/2023	1.165,28	12122023	35879/2023/SB
MAYARA APARECIDA BARRETO	266.830-0	430-3177388/2023	1.531,63	20092022	

MAYARA APARECIDA BARRETO	266.830-0	430-3177433/2023	2.633,36	20102022	
MAYARA APARECIDA BARRETO	266.830-0	430-3177478/2023	930,33	21112022	
MAYARA APARECIDA BARRETO	266.830-0	430-3177503/2023	552,55	20122022	
MOISES PIRES	293.647-0	430-3177401/2023	396,54	20092022	
MOISES PIRES	293.647-0	430-3177441/2023	355,94	20102022	
MOISES PIRES	293.647-0	430-3177472/2023	490,60	21112022	
MOISES PIRES	293.647-0	430-3177498/2023	360,37	20122022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177529/2023	1.678,60	20042022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177530/2023	1.811,52	20052022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177531/2023	2.131,08	20062022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177532/2023	1.941,86	20072022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177533/2023	2.630,95	22082022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177534/2023	2.782,42	20092022	
MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		430-3177535/2023	2.990,07	20102022	
MRCRYO CRIOGENIA LTDA	275.796-6	430-3177413/2023	5.879,87	20092022	
MRCRYO CRIOGENIA LTDA	275.796-6	430-3177437/2023	2.326,38	20102022	
MRCRYO CRIOGENIA LTDA	275.796-6	430-3177483/2023	2.024,53	21112022	
MRCRYO CRIOGENIA LTDA	275.796-6	430-3177506/2023	3.621,35	20122022	
MS DOS SANTOS SERVICOS E INSTALACOES	312.527-0	430-3177508/2023	120,20	20122022	
MSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	283.429-4	430-3177400/2023	2.963,10	20092022	
MSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	283.429-4	430-3177439/2023	3.564,50	20102022	
MSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	283.429-4	430-3177476/2023	3.173,60	21112022	
MSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	283.429-4	430-3177507/2023	1.655,74	20122022	
MUNIZ & MUNIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	270.900-7	430-3177435/2023	54,34	20102022	
MUNIZ & MUNIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	270.900-7	430-3177475/2023	60,30	21112022	
MUNIZ & MUNIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	270.900-7	430-3177510/2023	63,62	20122022	
MV ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	280.272-4	406-3177570/2023	19.786,12	12122023	81074/2020/SB
MV ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	280.272-4	406-3177582/2023	19.786,12	12122023	81074/2020/SB
MV ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	280.272-4	406-3177605/2023	13.732,20	12122023	81074/2020/SB
MVA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	287.594-2	430-3177350/2023	174,93	20052022	
MVA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	287.594-2	430-3177379/2023	241,73	22082022	
NAVARRO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.478-4	430-3177398/2023	59,79	20092022	
NEURACI DE MATOS CUNHA REPRESENT. COMERCIAL LTDA	285.998-0	430-3177383/2023	98,90	20092022	
NEW HABIT PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA		704-3177251/2023	3.500,00	12122023	48791/2023/SB
NEW HABIT PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA		704-3177258/2023	3.500,00	12122023	48791/2023/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	287.856-9	407-3177104/2023	207,50	31102023	
ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	005.027.038.000	101-3177615/2023	1.672,56	12122023	2962/2022/SB
OMAR SAMIH GHENAIM	620.102.083.000	101-3177220/2023	157,71	12122023	8224/2015/SB
PANEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		705-3177598/2023	22.046,76	12122023	8454/1995/SB
PANORAMASAT - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	205.432-9	430-3177387/2023	3.876,34	20092022	
RAFAEL LIMA		704-3177313/2023	8.905,76	12122023	12119/2023/SB
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA		704-3177265/2023	3.000,00	12122023	107691/2023/SB
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177329/2023	196,18	20082021	
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177331/2023	282,79	20092021	
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177334/2023	302,69	20102021	
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177337/2023	380,78	22112021	
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177339/2023	58,07	20122021	
RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA L		430-3177341/2023	192,28	20012022	
REGINA SARKIS		705-3177203/2023	769,56	12122023	4403/2023/SB
RENATA REGINA PINELLA LTDA	286.233-6	430-3177440/2023	149,51	20102022	
RICARDO DIAS DE BARROS	533.305.001.000	704-3177241/2023	2.119,99	12122023	126040/2023/SB
RODRIGO GIRNYS CIPRIANO	013.003.161.000	101-3177211/2023	1.844,64	12122023	74300/2014/SB
RONALDO TAVARES SILVA	030.097.171.000	101-3177218/2023	333,84	12122023	94930/2020/SB
RTESP1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	273.547-4	430-3177404/2023	349,22	20092022	
RTESP1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	273.547-4	430-3177450/2023	586,62	20102022	
RTESP1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	273.547-4	430-3177494/2023	301,82	21112022	
RTESP1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	273.547-4	430-3177519/2023	119,60	20122022	
S.DE ALMEIDA JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	279.947-2	430-3177396/2023	434,19	20092022	
S.DE ALMEIDA JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	279.947-2	430-3177485/2023	143,89	21112022	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	265.534-9	430-3177417/2023	217,22	22082022	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	265.534-9	430-3177418/2023	279,46	20092022	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	265.534-9	430-3177421/2023	343,24	20102022	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	265.534-9	430-3177467/2023	367,86	21112022	
S.R.ANDRADE SEG.DO TRABALHO E MEDIC.OCUPACIONAL	265.534-9	430-3177522/2023	318,37	20122022	
SAMANTA MARA OLIVEIRA DE ANGELO	299.136-5	430-3177407/2023	256,07	20092022	
SAMANTA MARA OLIVEIRA DE ANGELO	299.136-5	430-3177436/2023	164,88	20102022	
SERGIO DE ANUNCIO	013.010.018.001	101-3177617/2023	296,05	12122023	46943/2022/SB
SERGIO DE ANUNCIO	013.010.018.009	101-3177624/2023	342,84	12122023	46943/2023/SB
SERGIO DE ANUNCIO	013.010.018.010	101-3177625/2023	170,88	12122023	46943/2022/SB
SKN SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	288.880-7	430-3177333/2023	114,55	20102021	
SKN SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	288.880-7	430-3177336/2023	62,30	22112021	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.340-2	407-3177540/2023	207,50	03112023	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.340-2	407-3177545/2023	259,38	03112023	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.340-2	407-3177547/2023	259,38	03112023	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.340-2	407-3177548/2023	259,38	03112023	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.340-2	407-3177549/2023	259,38	03112023	
SUELI MONTEIRO DA SILVA	532.001.158.000	101-3177057/2023	1.847,16	12122023	140594/2021/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	48.893-3	407-3177597/2023	207,50	03112023	5370/2001/SB
THIAGO GUIMARAES DE SOUZA		704-3177562/2023	8.905,76	12122023	121215/2023/SB

TORRELINE EQUIPAMENTOS E MANUT IND EIRELI - EPP	248.835-3	430-3177412/2023	411,98	20092022	
TORRELINE EQUIPAMENTOS E MANUT IND EIRELI - EPP	248.835-3	430-3177488/2023	3.082,83	21112022	
VALOTA ROSSETTINI & ROSSETTINI LTDA ME	188.364-0	430-3177395/2023	264,11	20092022	
VALOTA ROSSETTINI & ROSSETTINI LTDA ME	188.364-0	430-3177426/2023	134,67	20102022	
VALOTA ROSSETTINI & ROSSETTINI LTDA ME	188.364-0	430-3177469/2023	217,08	21112022	
VALOTA ROSSETTINI & ROSSETTINI LTDA ME	188.364-0	430-3177500/2023	72,56	20122022	
VALTER MENEGASSO	028.010.043.000	101-3177631/2023	266,30	12122023	88409/2021/SB
VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA	268.970-7	430-3177415/2023	1.476,71	20092022	
VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA	268.970-7	430-3177449/2023	1.709,45	20102022	
VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA	268.970-7	430-3177489/2023	884,18	21112022	
VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA	268.970-7	430-3177514/2023	370,63	20122022	
VR PELIN - ME	250.322-0	430-3177423/2023	125,67	20102022	
VR PELIN - ME	250.322-0	430-3177466/2023	66,69	21112022	
VR PELIN - ME	250.322-0	430-3177497/2023	59,70	20122022	
WILMA SANTOS CARVALHO - USUFRUTUARIA	002.081.014.000	101-3177630/2023	119,54	12122023	89219/2021/SB
ZANUTTO TI CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	284.763-9	430-3177354/2023	571,97	20072022	
ZANUTTO TI CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	284.763-9	430-3177377/2023	504,35	22082022	

SF.1, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 355/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
3SCL PLASTICOS LTDA - ME	258.888-9	704-3177082/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
ADEMIR PINHEIRO RIBEIRO	274.039-7	704-3177097/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
ALTERNATIVA PDV - EIRELI - ME	259.327-0	704-3177102/2023	1.937,26	12122023	111/2022/SB
AMR TERCEIR. DE MAO-DE-OBRA NA AREA C. CIVIL LTD	145.017-4	704-3177100/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
ANGELA DA SILVA BILDNER	288.923-4	704-3177064/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
ASSESSORA COMUNICACAO LTDA - EPP	142.725-3	704-3177060/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
AUDISIO PEREIRA DE CALDAS EIRELI - EPP	212.332-0	704-3177095/2023	1.937,26	12122023	111/2022/SB
BRASILETO DO BRASIL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	201.061-5	704-3177091/2023	4.843,14	12122023	111/2022/SB
CAMILA TRINDADE PIERINE	282.948-7	704-3177080/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
CARLOS ALEXANDRE BUENO IGNACIO	274.396-5	704-3177088/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
CARLOS RIBERTO DA SILVA	241.993-9	704-3177081/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
CONCEICAO ZACCARIA CABRERA MARTINS - EPP	231.666-8	704-3177096/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
ELKE FERREIRA SALIM	287.038-0	704-3177079/2023	151,35	12122023	111/2022/SB
EPISP COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	256.461-0	704-3177084/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
FI1RST AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	221.102-5	704-3177073/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL	2.813-4	704-3177103/2023	12.107,86	12122023	111/2022/SB
FLAVIO DE SOUZA RABELO TURISMO E CAMBIO - ME	248.480-3	704-3177070/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
GABRIELA NOGUEIRA CORREA SILVA	284.837-6	704-3177068/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
IRENILTON MATOS OLIVEIRA	270.235-5	704-3177063/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
J. PASCUAL OTIMIZACAO IND. E MEIO AMBIENTE LTDA.	124.321-7	704-3177065/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
JER TRANSPORTES EXPRESS LTDA - ME	232.955-7	704-3177099/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
LORENZO & MATTEO CANCIAN PIZZAS LTDA - ME	240.749-3	704-3177094/2023	2.179,41	12122023	111/2022/SB
LUCAS RODRIGUES POLTRONIERI	236.645-2	704-3177092/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
M. V. COSTA IMOVEIS LTDA	219.340-0	704-3177085/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
MARNIZIO BARBOZA	147.256-9	704-3177077/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
MCR INVESTIMENTO E SERVICOS DIGITAIS LTDA	295.839-2	704-3177061/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
MENESTREL STEAKHOUSE RESTAURANTE LTDA	275.499-1	704-3177076/2023	2.905,89	12122023	111/2022/SB
MI PROJETOS E INVESTIMENTOS LTDA	189.950-3	704-3177101/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
MIRANDA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	203.299-6	704-3177066/2023	605,39	12122023	111/2022/SB

MUNDO DO IMOVEIS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA	298.541-1	704-3177072/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
NEWCOMP COM.E MANUT DE COMPRESS.E PECAS LTDA-ME	262.073-1	704-3177078/2023	1.937,26	12122023	111/2022/SB
NOVA SAO BERN.DELIVERY E ESTACION. EIRELI - ME	227.718-2	704-3177059/2023	968,63	12122023	111/2022/SB
PATRICIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	236.259-7	704-3177090/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
RAFAEL MENDONCA CABELLO REPRES. COMERCIAL ME	199.469-7	704-3177075/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
RAILSON MENDES ROCHA	177.697-5	704-3177069/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
REICHEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	274.466-0	704-3177071/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
ROBINSON BROMBINI DE OLIVEIRA	281.175-8	704-3177087/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
ROBSON DONIZETE AMARAL	276.040-1	704-3177083/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
SUELI APARECIDA VOLCOW	271.001-3	704-3177062/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
SULZER BRASIL S/A.	512-6	704-3177058/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
THIAGO MESSINA LOPES	283.358-1	704-3177089/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
UMF INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME	113.967-3	704-3177074/2023	1.937,26	12122023	111/2022/SB
USINPEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	237.091-3	704-3177067/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
VNS PROMOTORA DE VENDAS LTDA - EPP	230.902-5	704-3177098/2023	1.452,94	12122023	111/2022/SB
WCRUZ CUIDADORES LTDA	239.315-8	704-3177086/2023	605,39	12122023	111/2022/SB
WEAVE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	181.481-8	704-3177093/2023	4.843,14	12122023	111/2022/SB

SF.1, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 357/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
ARTCRIS PARTICIPACOES LTDA-RECUPERACAO JUDICIAL	027.078.007.000	101-5175901/2023	747.533,28	12122023		2770/2023/SB
ARTCRIS PARTICIPACOES LTDA-RECUPRACAO JUDICIAL	027.078.006.000	101-5175900/2023	143.087,64	12122023		2758/2023/SB

SF.1, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 358/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100

Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
133557 0	2 UP COMUNICACAO LTDA ME
078462 1	EDINEIDE BEZERRA
227777 8	EL TORO EMPORIUM E ACOUGUE LTDA ME
128029 5	RAIOS DE SOL COM E REPR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
133890 0	TELEBRASIL COMERCIAL LTDA ME
313734 1	UBAI EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
078478 8	WALTER SCHILINK JUNIOR

SF-1, 06 DE NOVEMBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL DE CHAMAMENTO SF Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO SF Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, VENCIDOS E A VENCER, EM QUALQUER FASE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, COM USO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 E DECRETO MUNICIPAL Nº 21.918/2022 E AINDA, PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, VENCIDAS E A VENCER, NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 918, DE 28/03/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO CONTRAN E COM A PORTARIA Nº. 149, DE 12/07/2018, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, CONFORME FUNCIONALIDADES, DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO através da Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações, torna público que se acha aberto o presente Edital de Chamamento SF nº 01/2023, para credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) conforme disposto neste Edital e anexos.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços de parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de parcelamento dos créditos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital e anexos.

2. DEFINIÇÕES:

2.1. Descrições dos principais termos envolvidos neste Edital de Credenciamento:

a) adquirente: instituição responsável pela relação entre os subadquirentes e as bandeiras e emissores de cartões;

b) subadquirente/facilitadora de pagamento: é a instituição que de algum modo intermedeia o pagamento para outros;

c) arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a realização de determinado tipo de pagamento ao público, aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

d) Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros, valores mobiliários chamados, coletivamente, de entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF). Além das IMF, os arranjos e as instituições de pagamento também integram o SPB;

e) agente arrecadador: instituição bancária indicada pelo Município de São Bernardo do Campo para arrecadar tributos e outras receitas públicas;

f) contribuinte: pessoa física ou jurídica que se apresentar junto à empresa credenciada pelo Município de São Bernardo do Campo a fim de proceder o pagamento relativo aos créditos tributários e não tributários devidos ao município, por meio de cartão de crédito ou débito;

g) créditos tributários: impostos, taxas e contribuições, vencidos e a vencer, inscritos ou não em dívida ativa;

h) créditos não tributários: preços públicos, multas tributárias, vencidos e a vencer, inscritos ou não em dívida ativa, no caso, de multas de trânsito somente aqueles não inscritos em dívida ativa;

i) Com relação aos tributos municipais constituídos pelas regras da Lei Municipal n.º 1.802/69, inicialmente será permitido o parcelamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) por esta modalidade de pagamento. Para fins de análise e prospecção de volume, atualmente o município arrecada cerca de R$ 10.000.000,00 ao mês de ITBI. Os demais tributos deverão ser disponibilizados de acordo com o interesse e oportunidade do município. Em havendo a inclusão de novos tributos passíveis de parcelamento via cartão de crédito, caberá ao Município cientificar através de notificação expedida a todos os já credenciados, de modo que os mesmos possam incluir os novos tributos em seu rol de parcelamento.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão ser credenciadas Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos municipais, tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o Município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN com uso de cartão de crédito e débito, todos os interessados que, cumulativamente:

a) atendam aos requisitos estabelecidos e apresentem corretamente os documentos exigidos neste edital, concordando expressamente com as normas fixadas pelo Município de São Bernardo do Campo;

b) na condição de operadoras de cartões de crédito e débito, empresas, instituições financeiras, agentes, operadores e facilitadores que estejam autorizados e homologados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), legalmente estabelecidas na forma da lei e preencham todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.2. Será vedada a participação de qualquer empresa, quando:

a) tenha sido declarada sua falência;

b) reunida em consórcio ou estrangeira;

c) declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o município de São Bernardo do Campo;

3.3. A participação no presente procedimento implica a aceitação de todos os seus termos e condições.

3.4. Os interessados em prestar serviços de pagamento com cartões de crédito e débito deverão apresentar envelope único até a data e hora estipulada no item 4, mencionando em sua parte externa o nº do Edital de Chamamento e o local indicado no aviso de edital, contendo os seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento conforme modelo (Anexo VII)

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa ou entidade, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022)

f) declaração de inexistência de fatos impeditivos sob as penas da lei (conforme modelo do Anexo II), carimbada e assinada por representante legal da empresa ou entidade;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado do FGTS);

h) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

i) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

j) Declaração de vínculo conferida por Instituição supervisionada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, própria, que comprove o vínculo com o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme Resolução DC/BACEN Nº 150 de 06/10/2021;

k) Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamamento.

l) Especificamente, para operacionalizar multa de trânsito deverá atender os seguintes itens:

I1) Estar autorizada como empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado financeiro;

I2) Comprovação através de apresentação de certificado válido expedido por empresa de auditoria oficialmente credenciada pelo PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards - Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento) de que o processamento da transação opera em plena conformidade com os padrões estabelecidos pelo PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards - Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento). Não será aceita a apresentação somente da certificação PCI-DSS **SAQ-D**, nos termos do art. 21 da Portaria Denatran Nº 149/2018.

I3) Comprovação de credenciamento junto ao DENATRAN, nos termos do art. 12 da Portaria Denatran Nº 149/2018;

I4) Ter aderido e estar cumprindo as regras determinadas por bandeiras de cartões, mediante instrumento de contrato de participação nos arranjos de pagamento, firmado com bandeiras de cartão de crédito, cuja fatia de mercado represente a maior parte dos negócios com cartões no país;

I5) Declarar que tem condições de confirmar o valor presente dos débitos devidos por um veículo;

I6) Declarar que tem condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende suas necessidades;

I7) Declarar que tem condições de quitar à vista, na própria data em que a transação com cartão de crédito tiver sido aprovada, em qualquer instituição da rede bancária arrecadadora, todos os débitos incluídos no total do pagamento; e

I8) Declarar que tem condições de disponibilizar para o pagador, imediatamente após a quitação, o ticket da operação com cartão débito ou crédito e os comprovantes de pagamento fornecidos pela instituição arrecadadora, podendo essa disponibilização ocorrer por meio eletrônico (e-mail ou SMS).

3.5. O interessado poderá apresentar versão consolidada do documento solicitado na alínea "b" do item 3.4, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

3.6. Somente serão habilitados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

3.7. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada preferencialmente por Tabelião ou por servidor da Administração ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3.8. No documento em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data da apresentação do mesmo

3.9. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

3.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outras formas de apresentação que não sejam as exigidas neste edital.

3.11 Deverá o interessado em se credenciar junto ao município, **declarar o interesse** em prestar serviços relacionados ao parcelamento de débitos nos moldes da Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 (Créditos Tributários e Não Tributários e aqueles relacionados ao parcelamento de Multas de Trânsito não inscritas em Dívida Ativa nos moldes da Resolução nº. 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e Portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN,

conforme Solicitação de Credenciamento (Anexo VII).

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O recebimento da documentação ocorrerá em data a ser fixada anualmente pelo Departamento do Tesouro, através de comunicado publicação no Jornal Oficial "Notícias do Município" e deverá ser entregue na Av. Kennedy, 1058 – Departamento do Tesouro – 1º andar - São Bernardo do Campo - CEP 09726-253, das 10:00 às 16:00 horas.

4.2 O envelope com a documentação exigida no item 3.4 deverá conter as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CHAMAMENTO SF Nº 01/2023
Av. Kennedy 1058 – Pq. São Diogo – CEP 09726-253

4.3. Será recepcionado, por pessoa a ser indicada pelo Departamento do Tesouro, o envelope único contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo.

4.4. O responsável, a ser indicado pelo Departamento do Tesouro, conferirá os documentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final de entrega dos envelopes.

4.5. Após a análise dos documentos apresentados, haverá a divulgação das empresas aptas ao credenciamento, através de publicação no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo.

4.6 A divulgação das empresas aptas ao credenciamento não gera nenhum direito à efetiva prestação de serviços, sendo necessária a realização de Prova de Conceito, assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento e homologação da integração WebService conforme item 7.11.5.

5. DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas declaradas habilitadas, na forma deste Edital, poderão firmar Termo de Contrato de Credenciamento com o município de São Bernardo do Campo nos termos da minuta que integra o presente Edital (Anexo I).

5.2. O Termo de Contrato de Credenciamento deverá ampliar as possibilidades de pagamentos de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartão de crédito e débito.

5.3. A celebração do Termo de Contrato de Credenciamento será precedida da comprovação das condições de habilitação (item 3) e da verificação técnica - Prova de Conceito (item 8).

6. DO PRAZO

6.1 O presente Edital de Chamamento terá prazo de adesão ao credenciamento até o limite máximo de 60 (sessenta) meses da data de sua publicação.

6.1.1 Após o prazo de 60 (sessenta) meses, o município providenciará novo edital de credenciamento. Caso não haja manifestação de novos interessados, o(s) credenciado(s) já habilitado(s) para a prestação de serviços poderão ser mantidos, mediante apresentação de documentos atualizados, exigidos no presente edital.

6.1.2. O termo de contrato de credenciamento será celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém em pleno vigor as obrigações assumidas com o município de São Bernardo do Campo.

6.2. As empresas credenciadas serão convocadas pelo Departamento de Licitações e Materiais (SA-2) para, no prazo de 10 (dez) dias corridos da convocação para assinar o Termo de Contrato de Credenciamento, sob pena de caracterizar sua desistência do ato.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O Município não pagará nenhum valor pela prestação dos serviços ao CREDENCIADO, NÃO HAVENDO NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, pois o mesmo será remunerado através de taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de créditos;

7.2. O CREDENCIADO receberá a título de pagamento pelos serviços prestados, somente valores recebidos dos contribuintes, referente a taxas e juros mensais aplicados pela operação dos cartões de crédito no ato de efetivação da transação, não gerando ônus nem cobranças aos cofres do município.

7.3. O CREDENCIADO prestará serviços de gestão de pagamentos através de cartão de crédito e débito, com a finalidade de viabilizar a quitação de créditos tributários e não tributários e da multa de trânsito, disponibilizando aos contribuintes as formas de parcelamento no cartão de crédito;

7.4. O CREDENCIADO deverá efetuar o repasse integral dos valores arrecadados no mesmo dia da efetivação da transação, de modo a respeitar os valores apurados pelo município quando da emissão do boleto. Fica prorrogado para o próximo dia útil, o repasse dos valores quando se tratar de transação ocorrida após às 19 horas, sábados, domingos e feriados, sem quaisquer descontos de taxas ou tarifas por meio da quitação do boleto que originou o débito junto à Instituição Financeira contratada pelo Município no mesmo dia da operação financeira, desta forma, a baixa do tributo transcorrerá de maneira automática no sistema de informação do Município;

7.5. O CREDENCIADO deverá disponibilizar relatório com acesso online ou apresentar ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, mensalmente, prestação de contas das atividades, contendo todos os dados das transações efetivas no mês imediatamente anterior, tais como o número do boleto pago (código de barras), valor, agente arrecadador utilizado para efetivação do pagamento, bem como data e hora da efetivação da transação financeira;

7.5.1 Disponibilizar via sistema, relatório das transações realizadas por dia, mês e ano, em tempo real com as seguintes informações:

a) Nome do contribuinte
b) CPF/CNPJ do contribuinte
c) Lançamento
d) Placa e RENAVAM do veículo quando se tratar de multas de trânsito
e) Data da operação
f) Valor a ser repassado ao município
g) Valor da operação com seus encargos
h) Quantidade de parcelas acordadas.

7.6. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do termo de contrato de credenciamento, o Município poderá promover a rescisão do credenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente;

7.7. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do titular do cartão de crédito ou débito;

7.8. A operação será realizada por conta e risco do CREDENCIADO, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus tampouco obrigação ao Município de São Bernardo do Campo;

7.9. A comprovação da transação realizada pelo contribuinte relativa ao pagamento dos créditos tributários e não tributários e da multa de trânsito, se dará mediante a emissão do comprovante de transação emitido pelo credenciado, contratado pelo município.

7.10. O CREDENCIADO deve disponibilizar aos contribuintes interessados no pagamento dos créditos municipais e da multa de trânsito, alternativas para o pagamento à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando claramente os encargos que serão acrescidos na operação;

7.11. O CREDENCIADO deve guardar absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua utilização ou divulgação para quaisquer fins, que não sejam os relativos aos serviços contratados;

7.11.1. O CREDENCIADO deve manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do credenciamento;

7.11.2. Sempre que solicitado, o CREDENCIADO deve encaminhar as informações sobre as operações realizadas ao Departamento do Tesouro - Secretaria de Finanças, do Município de São Bernardo do Campo;

7.11.3. O CREDENCIDADO deve realizar as transações de pagamento sempre em dias bancários úteis e nestes mesmos dias efetuar o pagamento junto ao agente arrecadador contratado pelo Município de São Bernardo do Campo;

7.11.4. O CREDENCIADO deve oferecer atendimento eletrônico (Web) aos contribuintes com suporte de solução informatizada para realizar as transações de pagamento por meio de cartão de crédito ou débito na internet e/ou por meio de aplicativo para Smartphone (APP);

7.11.5. Para viabilizar a prestação dos serviços em questão, o CREDENCIADO deve realizar integração sistêmica com o município, por meio de um ambiente seguro de comunicação - "WebService", através do qual poderá coletar em tempo real os valores devidos pelos contribuintes ao município para realização dos pagamentos com uso do cartão de crédito ou débito, ficando o CREDENCIADO apto a prestar os serviços após a devida homologação da integração pelo município;

7.11.6. No presente credenciamento fica previsto a prestação de serviços de maneira presencial nos postos de atendimento "Atende Bem", localizados no município de São Bernardo do Campo, cabendo ao credenciado o custo dos equipamentos, mobiliários e de pessoal.

7.11.6.1. Fica condicionada a disponibilização dos serviços presenciais ao interesse do município e a disponibilidade de alocação dos credenciados nos postos de atendimento do Atende Bem.

7.11.6.2. A definição dos Postos de Atendimento onde os credenciados exercerão a prestação de serviços na forma presencial será regulada pelo município através de Resolução editada pelo Secretário de Finanças.

8. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA – PROVA DE CONCEITO

8.1. Após publicação da(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(s), será comunicada a data para realização da Verificação Técnica – Prova de Conceito, a qual será realizada nas instalações do Município de São Bernardo do Campo;

8.2. A(s) empresa(s) habilitada(s) deverá(ão) demonstrar o sistema de pagamentos por meio de cartão de crédito e ou débito, onde serão avaliadas as exigências definidas nos itens 7.11.4 e 7.11.5;

8.3. A apresentação da solução tecnológica ofertada deverá ser realizada de forma detalhada (capacidade de operação, atendimento via Web e/ou por meio de aplicativo para Smartphone (APP), suporte de atendimento ao contribuinte, comunicação com base de dados, segurança de informação, entre outros);

8.4. O Habilitado deverá demonstrar que está preparado para realizar integração sistêmica com o município, por meio de um ambiente seguro de comunicação - "WebService" para coletar em tempo real os valores devidos pelos contribuintes ao município para realização dos pagamentos com uso do

cartão de crédito ou débito;

8.5. Concluída essa demonstração e verificada a comprovação em atendimento às especificações exigidas neste Edital, a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato de Credenciamento – Anexo I;

8.6. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da(s) empresa(s) habilitada(s);

8.7. O Sistema ofertado será considerado reprovado nas seguintes condições:

a) Não comparecimento para a execução da prova na data e hora marcada;

b) Não atendimento de quaisquer funcionalidades previstas nos itens 7.11.4 e 7.11.5.

8.8 Será de responsabilidade do Departamento do Tesouro comunicar ao credenciado o resultado da Prova de Conceito num prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da prova.

8.9 Do resultado da Prova de Conceito, caberá recurso em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de seu resultado.

8.9.1 Em caso de interposição de recurso ao resultado apresentado, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) juntamente com o Departamento do Tesouro a análise do pedido em até 5 (cinco) dias úteis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É facultada à equipe técnica do Departamento do Tesouro, em qualquer fase deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, nas fases de habilitação.

9.2. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa ou entidade que não mantiver, durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, as mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo termo venha a ser rescindido, nas hipóteses previstas no respectivo instrumento.

9.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Departamento do Tesouro, localizado na Av. Kennedy, 1058 – 1º Andar – São Bernardo do Campo ou pelo telefone (11) 2630-5695.

9.4. É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas e informações deste arranjo de pagamento.

10. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO MSBC

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

ANEXO VI – MODELO DE DELARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTOS

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE PARCELAS

ANEXO IX – PROVA DE CONCEITO

ANEXO X – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2023.

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Contrato de Credenciamento nº XX/2023

Processo nº

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, VENCIDOS E A VENCER, EM QUALQUER FASE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, COM USO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 E DECRETO MUNICIPAL Nº 21.918/2022 E AINDA, PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, VENCIDAS OU A VENCER, NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 918, DE 28/03/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO CONTRAN E COM A PORTARIA Nº. 149, DE 12/07/2018, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, CONFORME FUNCIONALIDADES, DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com endereço à Av. Kennedy, 1058 – Pq. São Diogo, São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. **JOSÉ LUIZ GAVINELLI** e a _____, CNPJ/MF nº _____, doravante denominado **CREDENCIADO**, com sede na Rua _____, nº _____, bairro, cidade-estado, CEP: _____-___, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SP, e inscrito no CPF nº _____, têm entre si o presente Contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços de parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de parcelamento dos créditos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº. 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução dos serviços para parcelamento de créditos tributários e não tributários e de multa de trânsito com uso de cartão de crédito e débito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos municipais, serão executados pelo **CREDENCIADO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do titular do cartão de crédito ou débito;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A operação será realizada por conta e risco do CREDENCIADO, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus tampouco obrigação ao Município de São Bernardo do Campo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comprovação da transação realizada pelo contribuinte relativa ao pagamento dos créditos tributários e não tributários e da multa de trânsito, se dará mediante a emissão do comprovante de transação emitido pelo credenciado, contratado pelo município.

PARÁGRAFO QUARTO - Com relação aos tributos municipais constituídos pelas regras da Lei Municipal n.º 1.802/69, inicialmente será permitido o parcelamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) por esta modalidade de pagamento. Para fins de análise e prospecção de volume, atualmente o município arrecada cerca de R$ 10.000.000,00 ao mês de ITBI. Os demais tributos deverão ser disponibilizados de acordo com o interesse e oportunidade do município. Em havendo a inclusão de novos tributos passíveis de parcelamento via cartão de crédito, caberá ao Município cientificar através de notificação expedida a todos os já credenciados, de modo que os mesmos possam incluir os novos tributos em seu rol de parcelamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **CREDENCIADO** para plena execução dos serviços de pagamentos de créditos tributários e não tributários e multa de trânsito com uso de Cartões de Crédito e Débito, ficam assim pactuadas:

I – Compete ao **CREDENCIADO**:

a) Prestar serviços de gestão de pagamentos através de cartão de crédito e débito, com a finalidade de viabilizar o pagamento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de parcelamento e recebimento dos créditos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº. 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo;

b) O CREDENCIADO deverá efetuar o repasse integral dos valores arrecadados no mesmo dia da efetivação da transação, de modo a respeitar os valores apurados pelo município quando da emissão do boleto. Fica prorrogado para o próximo dia útil, o repasse dos valores quando se tratar de transação ocorrida após às 19 horas, sábados, domingos e feriados, sem quaisquer descontos de taxas ou tarifas por meio da quitação do boleto que originou o débito junto à Instituição Financeira contratada pelo Município no mesmo dia da operação financeira, desta forma, a baixa do tributo transcorrerá de maneira automática no sistema de informação do Município;

c) O CREDENCIADO deverá disponibilizar relatório com acesso online ou apresentar ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, mensalmente, prestação de contas das atividades, contendo todos os dados das transações efetivas no mês imediatamente anterior, tais como o número do boleto pago (código de barras), valor, agente arrecadador utilizado para efetivação do pagamento, bem como data e hora da efetivação da transação financeira;

c.1) Em se tratando de transações relacionadas com Multas de Trânsito conforme estabelecido pela Resolução nº. 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, deverá a credenciada disponibilizar relatório contendo o montante arrecadado de forma discriminada para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

c.2) Disponibilizar via sistema, relatório das transações realizadas por dia, mês e ano, em tempo real com as seguintes informações:

I - Nome do contribuinte
II - CPF/CNPJ do contribuinte
III - Lançamento
IV - Placa e RENAVAM do veículo quando se tratar de multas de trânsito
V - Data da operação
VI - Valor a ser repassado ao município
VII - Valor da operação com seus encargos
VIII - Quantidade de parcelas acordadas.

d) Disponibilizar aos contribuintes interessados no pagamento dos débitos municipais e multas de trânsito, alternativas para o pagamento à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando claramente os encargos que serão acrescidos na operação;

e) Guardar absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua utilização ou divulgação para quaisquer fins, que não sejam os relativos aos serviços contratados;

f) Manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do credenciamento;

g) Sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas ao Departamento do Tesouro – Secretaria de Finanças de São Bernardo do Campo;

h) Realizar as transações de pagamento sempre em dias bancários úteis e nestes mesmos dias efetuar o pagamento junto a rede bancária;

i) Oferecer atendimento eletrônico (Web) aos contribuintes com suporte de solução informatizada para realizar as transações de pagamento por meio de cartão de crédito ou débito na internet e/ou por meio de aplicativo para Smartphone (APP).

II – Compete ao **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**:

a) Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados pelo CREDENCIADO, através do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, verificando o cumprimento das especificações dos serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

b) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação do CREDENCIADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS: O Município de São Bernardo do Campo não efetuará qualquer pagamento à CREDENCIADA, tratando-se de credenciamento sem qualquer **ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem dados protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este Termo, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO: As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo fiscal e financeiro das informações inerentes à prestação dos serviços descritos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: A prestação dos serviços descritos no objeto do presente Termo de Contrato de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As cláusulas e condições deste Termo poderão a qualquer tempo ser alteradas, com a devida justificativa, excetuando-se o respectivo objeto, mediante devida formalização através de Termo Aditivo e cumprindo o princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida a defesa prévia ao CREDENCIADO, a inexecução total ou parcial do Termo de Contrato de Credenciamento, assim como a execução irregular, sujeitará ao CREDENCIADO, sem prejuízo da revogação unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Bernardo do Campo por período não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I – descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para o Município;

II – execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município de São Bernardo do Campo poderá aplicar ao CREDENCIADO MULTA de:

I – 10% (dez por cento) de 1/4 (um quarto) do valor arrecadado no mês anterior, por inexecução total.

II – 5% (cinco por cento) de 1/4 (um quarto) do valor arrecadado no mês anterior, por inexecução parcial, caracterizada quando a contratada não executar a totalidade do serviço.

III – 1% (um por cento) do valor arrecadado no mês anterior, por dia de atraso na execução dos serviços, relativamente ao repasse de valores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade será aplicada quando ocorrer:

I – apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II – reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

III – reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

IV – irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do Termo;

V – condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – prática de atos ilícitos visando prejudicar a prestação dos serviços;

VII – prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Bernardo do Campo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Caso o **CREDENCIADO** deixe de cumprir com suas obrigações previstas no inciso I da Cláusula Terceira, o Município de São Bernardo do Campo poderá rescindir este Termo de Contrato de Credenciamento de forma unilateral, conforme previsto nos Art. 58, inciso II, Art. 77, Art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O presente Termo de Contrato de Credenciamento rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8666/1993 e posteriores alterações;

- Caberá ao **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Contrato de Credenciamento no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8666/93.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2023.

_____ _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CREDENCIADO

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

A N E X O – II

MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO MSBC

DECLARAÇÃO

Município de São Bernardo do Campo
Edital de Chamamento SF Nº 01/2023
PROCESSO Nº. 310/2021

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado no presente chamamento que .....(nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Município de São Bernardo do Campo;

b) não se encontra sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;

c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, ____de _____ de 2023.

.....

(Nome e assinatura do representante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, contratação de empresa credenciada a processar pagamentos com cartões de crédito para o parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR
CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital.

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação neste credenciamento.

_____, _____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

_____, _____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTOS

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023
PROCESSO Nº 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que concorda com a inexistência de custos para a prestação dos serviços.

_____, ____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital

.

CREDENCIAMENTO N.º XX/2023

A instituição de pagamento ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada à ..... bairro ....., município ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Munícipio de São Bernardo do Campo no(s) seguinte(s) molde(s):

Parcelamento de Créditos Tributários e Não Tributários - Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e Parcelamento de Multas de Trânsito não inscrita em Dívida Ativa nos moldes da Resolução nº. 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e Portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

_____, ____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE PARCELAS

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CHAMAMENTO PÚBLICO SF Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 310/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que nosso sistema de adquirência permite parcelamento em até 12 parcelas nas transações presenciais e até 12 parcelas nas transações via web em se tratando de transações cujos débitos forem referentes à multa de trânsito, conforme disciplina da Portaria n.º 149, de 12/07/2018 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Declaramos ainda que o nosso sistema de adquirência permite parcelamento, em se tratando de débitos municipais regidos pela Lei 1802/1969, em até XX nas transações presenciais e em até XX parcelas quando se tratar de transações via WEB.

_____, _____de _____ de 2023.

Nome da Licitante:
Nome do responsável:
Cargo
CPF:

ANEXO IX
POC – PROVA DE CONCEITO

Credenciamento de Instituição Financeira e operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para parcelamento e recebimento de créditos tributários e não tributários, vencidos e a vencer, em qualquer fase de cobrança administrativa, com uso de cartões de crédito e débito, sem ônus para o município de São Bernardo do Campo, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.802/1969 e Decreto Municipal nº 21.918/2022 e ainda, parcelamento e recebimento de multas de trânsito, vencidas e a vencer, não inscrita em dívida ativa, em conformidade com a Resolução nº 918, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a portaria nº. 149, de 12/07/2018, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos créditos tributários e não tributários, conforme detalhamento dos serviços descritos neste edital.

Sumário

1 - Objetivo do documento.....
2 - Público Alvo.....
3 - Definições.....
3.1 - Campos do objeto de entrada e respectivas validações.....
3.2 - Campos do objeto de retorno.....
3.3 - Campos do objeto de Débitos para Pagamento.
3.4 - Tabela de Situações....
3.5 - Tabela de Motivos de Impeditivo.....
4 - Procedimento para consulta de débitos de trânsito.....
4.1 – Primeira Consulta: ....
4.2 - Retorno de objeto em caso de Sucesso.....
4.3 – Segunda Consulta: ....
4.4 - Retorno de objeto em caso de Sucesso.....
4.5 - Retorno de objeto em caso de Erro.....
5 - Possíveis Erros de Validação.....
6 - Módulo de Pagamento.....
7 - Relatório de Transações.....
8 - Análise de Desempenho.....
9 - Disposições Finais.....
10- Lista de Siglas e Abreviações.....

1 - Objetivo do documento

Descrever as atividades e definições a serem utilizadas no POC Cartão de Crédito.

2 - Público Alvo

Prestadores de serviços de Tecnologia de Informação" (doravante denominado "Participante do Pregão"), habilitados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (doravante denominado "CONTRATANTE"), a participarem do Edital de Chamamento SF Nº 01/2023 para fornecimento de Solução tecnológica para parcelamento de pagamentos de débitos de tributos, infrações e multas de trânsito através do meio de pagamento "Cartão de Crédito".

3 - Definições

A solução tecnológica oferecida pelos participantes do Pregão deve obedecer às regras e conceitos descritos neste documento.

3.1 - Campos do objeto de entrada e respectivas validações

Campo	Validação
cpf	Deve ser um CPF válido e exclusivamente numérico.
cnpj	Deve ser um CNPJ válido e exclusivamente numérico.
codigoSistema	Código do sistema externo para comunicação com o sistema Consulta de Débitos. Esse código será criado pela equipe do DTI - Desenvolvimento Web do Município de SBC e será fornecido no momento de execução do POC.

3.2 - Campos do objeto de retorno

Campo	Observação
normal	Lista de **Débitos para Pagamento** em situação normal, ou seja, podem ser pagos imediatamente.
impeditiva	Lista de **Débitos para Pagamento** em situação impeditiva, ou seja, deve ser gerado de forma manual através do SIAM.
custas	Lista de **Débitos para Pagamento** exclusivamente de custas de cartório quando algum dos débitos normais gerarem custas; para os débitos impedidos as custas devem ser geradas manualmente.
erros	Lista de erros que podem ocorrer no sistema.

3.3 Campos do objeto de Débitos para Pagamento

Campo	Observação
lancamento	Número de lançamento do débito
lancamentoOriginal	Número de lançamento do débito original, utilizado apenas nas custas, para demonstrar o débito ao qual a custa pertence
codigoDeBarra	Código de barras para pagamento
situação	Sigla de situação. Vide item 1.4.
placa	Placa do veículo
renavam	Número renavam
vencimento	Vencimento do débito
valorOriginal	Valor original
valorAtual	Valor atual ou valor atualizado
contribuinte	Nome do contribuinte
ordem	Número de ordem. Quando informado, acessar o site (https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new) para emissão da DARE que deve ser paga também no parcelamento, para regularização completa dos débitos do contribuinte. Para maiores informações de uso acesse: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/manual-de-emissao-de-dare
ait	Código do Auto de Infração de Trânsito
tipo	Tipo do débito
agrupamento	Número de agrupamento. Quando informado, significa que há apenas uma custa a ser paga para todos os lançamentos com o mesmo número de agrupamento. Esta custa deve ser impressa diretamente no SIAM, bem como, seus lançamentos.
motivoDoImpeditivo	Descreve o motivo do impeditivo, caso necessário.

3.4 Tabela de Situações

Situação	Descrição
D	Lançamento com pendência
E	Lançamento executado
P	Lançamento não vencido que pode ser parcelado
R	Lançamento com recurso
J	Lançamento com recurso judicial
T	Lançamento com termo de compromisso
TC	Lançamento com termo de compromisso cancelado
Y	Lançamento em situação de intimação
K	Lançamento em situação de protesto
Z	Lançamento em situação de protesto sustado
H	Inscrito na câmara de conciliação
I	Inscrito no cadastro de inadimplentes
*	Lançamento multiexercício

3.5 Tabela de Motivos de Impeditivo

Motivo	Descrição
Debito com agrupamento	O débito tem um número de agrupamento.
Debito com situação	O débito está com as seguintes situações: **D, J, Y ou Z**
Debito com ordem	O débito possui um número de ordem.
Negado pela web03	A tela WWRES do SIAM não gerou um código de barras, devido a alguma particularidade ou regra de negócios.

4 - Procedimento para consulta de débitos de trânsito

Ao acessar as URLs (fornecidas no momento de execução do POC), através do método POST serão retornadas as informações necessárias para o processo.

O cabeçalho da requisição deve conter o parâmetro "Accept" com o valor "application/json;charset=UTF-8".

No corpo da requisição POST, deve ser enviado um JSON contendo o CPF ou CNPJ que se deseja consultar.

NOTA: O sistema SIAM não aceita o envio de CPF e CNPJ ao mesmo tempo.

4.1 – Primeira Consulta:

Utilizando o CPF como parâmetro:
Exemplo:

```
{
"cpf": "12345678911",
"codigoSistema": "teste"
}
```

ou

```
{
"cnpj": "12345678911114",
"codigoSistema": "teste"
}
```

4.2 - Retorno de objeto em caso de Sucesso

O retorno do objeto em caso de Sucesso, é um objeto JSON com a estrutura que será mostrada a seguir.

Exemplo para a consulta do CPF do exemplo anterior.

```
{
"normal": [
{
```

"lancamento": "709XXXXXXXXX",
"lancamentoOriginal": null,
"codigoDeBarra": null,
"situacao": "K",
"placa": null,
"renavam": null,
"vencimento": null,
"valorOriginal": 85.13,
"valorAtual": 85.13,
"contribuinte": null,
"ordem": "",
"ait": null,
"tipo": "M.TRANS",
"agrupamento": null,
"motivoDoImpeditivo": null
},
{
"lancamento": "709XXXXXXXXX",
"lancamentoOriginal": null,
"codigoDeBarra": null,
"situacao": "K",
"placa": null,
"renavam": null,
"vencimento": null,
"valorOriginal": 53.21,
"valorAtual": 53.21,
"contribuinte": null,
"ordem": "",
"ait": null,
"tipo": "M.TRANS",
"agrupamento": null,
"motivoDoImpeditivo": null
},
}
],
"impeditiva": [
{
"lancamento": "709XXXXXXXXX",
"lancamentoOriginal": null,
"codigoDeBarra": null,
"situacao": "KE",
"placa": null,
"renavam": null,
"vencimento": null,
"valorOriginal": 53.21,
"valorAtual": 53.21,
"contribuinte": null,
"ordem": "1504805-10.XXXX.X.XX.XXXX",
"ait": null,
"tipo": "M.TRANS",
"agrupamento": null,
"motivoDoImpeditivo": "Debito com ordem"
},
{
"lancamento": "709XXXXXXXXX",
"lancamentoOriginal": null,
"codigoDeBarra": null,
"situacao": "KE",
"placa": null,
"renavam": null,
"vencimento": null,
"valorOriginal": 85.13,
"valorAtual": 85.13,
"contribuinte": null,
"ordem": "1504805-10.XXXX.X.XX.XXXX",
"ait": null,
"tipo": "M.TRANS",
"agrupamento": null,
"motivoDoImpeditivo": "Debito com ordem"
}
],
"custas": [],
"erros": []
}

4.3 – Segunda Consulta:

Utilizando o lançamento retornado da primeira consulta como parâmetro:

{
"cpf": "12345678911",
"codigoSistema": "teste",
"lancamento": "709XXXXXXXXX"
}

4.4 - Retorno de objeto em caso de Sucesso

{
"codigoDeBarra": "23790.10909 XXXXX.XXXXXX XXXXX.XXXXXX 7 XXXXXXXXXXXXXX",
"tipo": "MULTA DE TRÂNSITO",
"dataDeVencimento": "06/10/2023",
"valorOriginal": "85,13",
"valorAtual": "85,13"
}

4.5 - Retorno de objeto em caso de Erro

O retorno de objeto em caso de Erro é o mesmo objeto JSON do caso de sucesso, porém, com o campo “erros” que é um Array [], preenchido com o motivo do erro da consulta, além do documento que foi consultado na primeira linha.

Exemplo para a consulta com o código de sistema inválido:

{
"normal": [],
"impeditiva": [],
"custas": [],
"erros": [
"12345678911",
"Código de sistema inválido."
]
}

5 - Possíveis Erros de Validação

Abaixo estão relacionadas as mensagens de erro previstas, que podem ocorrer no caso de inconformidades no momento da validação dos dados enviados.

Além das mensagens relacionadas, eventualmente o sistema pode enviar mensagens não catalogadas em virtude de erros inesperados nos sistemas.

NOTA: Para as mensagens de erro inesperadas, contatar a equipe DTI - Desenvolvimento Web do Município de SBC.

Mensagem	Motivo
Código de sistema inválido.	O código de sistema informado não é válido
Por favor, forneça apenas o CPF ou CNPJ.	O objeto de entrada contém um CPF e um CNPJ ao mesmo tempo.
Sem débitos de trânsito	Não existem débitos para o CPF ou CNPJ consultado

6 - Módulo de Pagamento

A. Utilizar o API disponibilizado pelo DTI de SBC, onde através de identificador único CPF/CNPJ deve listar todos os débitos do contribuinte para com o município, sendo multa de trânsito, ITBI e Custas, agrupado por tipo;

B. No agrupamento por tipo, utilizar o campo tipo no API, incluindo Subtotal e Total Geral de todos os tipos de débitos listados;

C. Dos lançamentos:

a. Serão apresentados todos os lançamentos retornados na lista, porém, só podem ser parcelados os lançamentos sem impeditivos;

b. Os lançamentos com impeditivos devem conter a informação, direcionando o cidadão a entrar no serviço de consulta de débitos para efetuar o pagamento.

D. Para os débitos do tipo multas de trânsito agrupar os lançamentos por RENAVAM;

E. Dentre os débitos listados, aqueles que estiverem aptos a serem parcelados, devem exibir caixa de seleção por item;

F. Para os itens selecionados ao serem submetidos, na tela subsequente devem ser apresentados os valores subtotais por tipo de débito/RENAVAM e o valor total, também devem ser exibidas as opções de pagamento, cartão de crédito, cartão de débito, dois cartões para transações pela internet; e para o pagamento presencial acrescentar a opção de máquina de cartão;

G. Na tela de opções de pagamento, apresentar a quantidade de parcelas disponíveis e também os valores de cada parcela conforme a quantidade de parcelas selecionada;

H. Na forma presencial por máquina de cartão, exibir as opções de parcelamento e os valores de cada parcela, conforme a quantidade de parcelas selecionada.

7 - Relatório de Transações

Disponibilizar via sistema, um relatório das transações realizadas por dia, mês e ano, em tempo real com as seguintes informações:

Nome, CPF/CNPJ do contribuinte, lançamento, Placa e RENAVAM do veículo quando se tratar de multas de trânsito, data da operação, valor a ser repassado ao município, valor da operação com seus encargos, quantidade de parcelas acordadas.

8 - Análise de Desempenho

8.1. Com relação à Prova de Conceito será atribuído ao “Participante do Credenciamento” uma nota “Satisfatória” ou “Insatisfatória” para cada uma das tarefas discriminadas nos itens 6 e 7 e suas respectivas alíneas e subitens, se existir.

Haverá manifestação obrigatória dos representantes da Secretaria de Finanças e do Departamento de Tecnologia da Informação, na hipótese de desempenho insuficiente do “Participante do Credenciamento” (“Nota Insatisfatória”) em qualquer uma das tarefas propostas, e o “Participante do Pregão” será desclassificado e suas atividades pendentes automaticamente canceladas.

8.2. Caso o “Participante do Credenciamento” não consiga realizar a

demonstração no prazo determinado, isto é, no período de 4 (quatro) horas, o mesmo será desclassificado do certame.

8.2.1. Caberá ao Departamento de Tesouro – SF-2 consultar e aferir a fidelidade do relatório de transações, num prazo de até 72 horas, que será a base para o credenciamento da "Participante do Credenciamento".

8.3. A avaliação da Prova de conceito será promovida e acompanhada pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI e pelos representantes da Secretaria de Finanças e suas atividades serão realizadas de maneira presencial nas instalações do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI. de São Bernardo do Campo.

8.4. A demonstração deve ser conduzida por equipe capacitada pelo "Participante do Credenciamento", (no máximo 02 técnicos) e acompanhada pela equipe constituída pelo CONTRATANTE: no mínimo um representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI e um representante da Secretaria de Finanças.

9 - Disposições Finais

9.1. Todo o serviço executado na Prova de Conceito pelo "Participante do Pregão" será apropriado pelo CONTRATANTE, sem custo.

9.2. "O Participante do Credenciamento" convocado estará ciente e assinará o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE conforme modelo (Anexo X).

10- Lista de Siglas e Abreviações

Sigla	Definição
API	Application Programming Interface
DTI	Departamento de Tecnologia de Informação
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
JSON	JavaScript Object Notation
POC	Proof of Concept (Prova de Conceito)
POST	Método Post Request no JavaScript
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
SBC	São Bernardo do Campo
SIAM	Sistema Integrado de Arrecadação Municipal
URL	Uniform Resource Locator (Endereço eletrônico)
WWRES	Tela de Consulta de Débitos do sistema SIAM

ANEXO X

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Município de São Bernardo do Campo e (EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO), pessoa jurídica com sede (ENDEREÇO PRESTADORA DE SERVIÇO), inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente (PRESTADORA DE SERVIÇO) firmam o presente Termo.

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela PRESTADORA DE SERVIÇO, no que diz respeito ao trato de informações confidenciais e reservadas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, mediante anuência da Secretaria de Finanças, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Serão consideradas como informação confidencial e sigilosa toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão "confidencial" e/ou "reservada". O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na integra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não do Processo de Compras n**º. 310/2021**.

Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução dos serviços, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Processo de Compra, durante a execução dos serviços, inclusive após o encerramento do mesmo, circunstância que se ao final restar comprovada pelo Município, sujeitará a Contratada aos procedimentos cabíveis na esfera cível e Criminal.

As partes deverão cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução deste objeto.

As estipulações e obrigações contidas neste Termo não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

_____, _____de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome:

(CARGO/FUNÇÃO) (CARGO/FUNÇÃO)

(NOME DA EMPRESA)

Nome: Nome:

(CARGO/FUNÇÃO) (CARGO/FUNÇÃO)

.....

EDITAL SF-202.3 Nº 20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o desconhecimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionado abaixo, por inexistir duplicidade de pagamento.

Processo	Requerente
SB.7231/2023-14	VALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA
SB.3438/2022-50	ELENILTON FERNANDES RIBEIRO

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2023.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

.....

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 14/2023

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM nos processos administrativos abaixo relacionados:

1)PROCESSO: SB-94390/2022

INTERESSADO: WAFRESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO E CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 025/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-92391/2022

INTERESSADO: MZM PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL DE COBERTURA VEGETAL E CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU TAXAS 2021

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRTIO

RESOLUÇÃO Nº. 033/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

3)PROCESSO: SB-152798/2022

INTERESSADO: VACCARI & FLORIDO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITBI

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRTIO

RESOLUÇÃO Nº. 036/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

4)PROCESSO: SB-2740/2023

INTERESSADO: BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ASSUNTO: IPTU REVISÃO DE VALOR VENAL

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 038/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 01 de novembro de 2023.

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Presidente

1ª. Câmara Julgadora

1)PROCESSO: SB-13134/1990

INTERESSADO: FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA

ASSUNTO: ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL – ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE

DESPACHO DO CTM: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOE DESPROVIDO NO MÉRITO, CONSOANTE ART. 328 DA LM 1802/1969

RESOLUÇÃO Nº. 026/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-29023/2023

INTERESSADO: EXTRUSOTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 032/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

3)PROCESSO: SB-79995/2021

INTERESSADO: PROTE HOME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: ISSQN – REFTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL ACOMPANHADA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO, MULTA E JUROS

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

4)PROCESSO: SB-127937/2022

INTERESSADO: DIRCEU TEIXEIRA

ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – VISTORIA TÉCNICA DE OBRA DE QUALQUER NATUREZA

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 035/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

5)PROCESSO: SB-40642/2023

INTERESSADO: F2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE ITBI

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO **RESOLUÇÃO Nº. 037/2023 –** 2ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 01 de novembro de 2023.

LUCIANA MORETTI DA FONSECA

Presidente

2ª. Câmara Julgadora

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 32 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o edital de eleição Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2023

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 19 a 23 da Lei Municipal nº 7235, de 11 de setembro de 2023, bem como os preceitos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Municipal nº22441 de 25 de setembro de 2023, que regulamenta esta Lei, torna público que a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde se dará de acordo com as normas deste Edital.

Art. 1º A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em sua 333ª Reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de Saúde de base territorial;

b) 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências;

c) 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

d) 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira) idade;

e) 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

b) 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;

c) 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV); e

d) 1 (uma) vaga para os representantes de entidades de classe da área da saúde;

III - o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;

b) 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e

c) 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

Parágrafo único. A eleição, escolha ou indicação dos representantes previstas nos incisos I e II deste artigo, se dará através de plenárias especificas, que ocorrerão no período de 22 a 26 de novembro de 2023, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC e divulgados em Resolução.

Art. 2º A eleição, escolha e indicação dos representantes de usuários e de trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde, (eleitos nos termos do Edital de Convocação de Eleição dos CGS nº 01/2023 e identificados nos incisos I, "a", e II, "a", do art. 1º deste Edital), serão realizadas por meio de Plenárias de Conselheiros separadamente, para cada uma dessas categorias de representação, na forma e, em dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A eleição, escolha e indicação dos membros das demais categorias de representação de usuários, de trabalhadores de saúde e representantes de prestadores de serviços, públicos e privados, e de instituições de ensino da área da saúde, identificados nos incisos I, "b" a "e"; II, "d", e III, "b" e "c" do art. 1º deste Edital, para comporem o Conselho Municipal de Saúde serão realizadas por meio de Plenárias Específicas de Entidades, separadamente para cada um desses segmentos e categorias de representação, na forma, em dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão o Regimento Eleitoral elaborado pelo CMS/SBC, para o ano de 2023, a ser divulgado mediante ato do Secretário de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, com o apoio de outros órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2023.

Geraldo Reple Sobrinho

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, **Stefanos Paraskevas Lazarou**, no exercício de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2023, aprova e torna público o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a ser observado no ano de 2023 Resolução CMS/SBC Nº 032/2023 aprovada na 333ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro 2023.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Eleitoral tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para o processo eleitoral de escolha e indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de São Bernardo do Campo, em consonância com a legislação municipal.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde corresponde a uma das 3 (três) instâncias colegiadas de exercício de controle social no SUS, na forma da Lei Municipal nº 7.235, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde - CMS/SBC, de caráter permanente, tem funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução das políticas públicas de saúde do Município, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica do Município.

§ 1º O CMS/SBC se constitui no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, bem como das ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde.

§ 2º Para o disposto neste Regimento, entende-se por Unidades de Saúde todas as unidades sob gestão municipal que prestam atendimento à população: Unidades Básicas de Saúde, Serviços Especializados, Centros de Especialidades Odontológicas, Centro de Controle de Zoonoses, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Atenção Psicossocial, Laboratórios, Unidades de Pronto-Atendimento e Hospitais, sob gestão direta da Secretaria de Saúde ou contratualizados com a Fundação do ABC e demais unidades, áreas de apoio e serviços administrativos e de gestão da Secretaria de Saúde.

§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abertas à participação de todos os cidadãos interessados, que terão direito a voz.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O CMS/SBC terá 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes e composição tripartite, com representação dos usuários, trabalhadores de saúde e gestores, instituições participantes do SUS, prestadores de serviços, públicos e privados, e instituições de ensino da área da saúde.

§ 1º A participação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos com representação no CMS/SBC, da seguinte forma:

Art. 5º O CMS/SBC terá a seguinte composição:

I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de Saúde de base territorial;

b) 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências;

c) 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

d) 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira) idade;

e) 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

b) 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;

c) 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV); e

d) 1 (uma) vagas para os representantes de entidades de classe da área da saúde;

III o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

a) 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;

b) 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e

c) 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

§ 1º A adesão de entidades ao processo de escolha de representantes dos diversos segmentos e categorias de representação será feita junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a quem caberá homologar ou não a participação requerida, bem como a inscrição dos respectivos candidatos.

§ 2º A eleição, escolha ou indicação de representantes previstas nos incisos I e II deste artigo, se dará através de plenárias especificas, sendo que cada cidadão poderá participar e exercer o seu direito de voto em apenas 1 (uma) plenária do respectivo segmento.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 6º Os membros titulares e seus respectivos suplentes do CMS/SBC serão eleitos, escolhidos e indicados de acordo com este Regimento Eleitoral, aprovado pelo CMS/SBC.

§ 1º São considerados usuários de saúde os cidadãos que residem ou tenham atuação no território de abrangência das Unidades de Saúde existentes no Município de São Bernardo do Campo e que pertençam a uma das categorias de representação citadas no art. 5º, inciso I e suas alíneas e que não sejam trabalhadores de saúde.

§ 2º São considerados representantes do segmento dos trabalhadores de saúde os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais da ativa e que pertençam a uma das categorias de representação citadas no art. 5º, inciso II e suas alíneas, bem como os empregados da Fundação do ABC e que não estejam exercendo funções de gerenciamento ou participando da gestão pública.

§ 3º Cidadãos que estejam exercendo mandato parlamentar ou de assessoria no legislativo municipal, estadual ou federal não poderão ser representantes de quaisquer dos segmentos.

Art. 7º Os representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde serão escolhidos mediante processo eleitoral a ser realizado de acordo com este Regimento e Calendário, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo eleitoral de renovação do mandato de seus membros, por meio da constituição de Comissão Eleitoral do CMS/SBC, de composição paritária e a ser especificamente criada para este fim.

§ 1º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, de quaisquer dos segmentos, não poderão compor a Comissão Eleitoral a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será coordenada por um de seus membros, distribuirá responsabilidades entre os membros do colegiado e tomará suas decisões por consenso, devendo recorrer ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em caso de impasse.

Art. 9º Constituem atribuições da Comissão Eleitoral do CMS/SBC:

I - organizar, coordenar e acompanhar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

II - elaborar os documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

III - em colaboração com as Unidades de Saúde, divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição;

IV - realizar e homologar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada e cadastrar as Entidades, nos casos em que couber; e

V - apurar e julgar os recursos de adesão de entidades, de inscrição de candidatos e do pleito, apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. O material da eleição constará de:

I - lista nominal de inscrição de candidatos;

II - lista nominal para registro de entidades e interessados no pleito eleitoral, quando couber;

III - lista para registro dos eleitores e das entidades votantes, quando couber;

IV - formulário para registro da Ata de Eleição e de Apuração;

Art. 11. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC pautará suas decisões neste Regimento Eleitoral e nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde, que se constituirá em instância final de recurso para o processo eleitoral.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral do CMS/SBC providenciar a ampla divulgação do processo eleitoral, com o apoio da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, e de outros órgãos municipais.

§ 2º A divulgação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer por um período de, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, com destaque para a importância do Conselho Municipal de Saúde, o processo eleitoral, a inscrição de candidaturas e a data da eleição dos membros representantes de cada segmento.

Art. 12. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC deverá estar disponível para eventuais esclarecimentos sobre o processo eleitoral, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, nos telefones 2630-6246 – 2630-6247.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Das Vagas, Procedimentos de Escolha e Cronograma

Art. 13. A eleição, escolha ou indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, observados o calendário e respectivos procedimentos, na seguinte conformidade, para cada um dos segmentos que os compõem:

I - segmento dos usuários:

a) representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de Saúde - eleição de 7 (sete) membros titulares e suplentes, no dia 03 de dezembro de 2023, em plenária, na XIII Conferencia Municipal de Saúde;

b) representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências – eleição, escolha ou indicação de 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, em plenária a ser realizada em um único dia, 27 de novembro de 2023, às 14h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59 – Centro - SBC;

c) representantes de associações de moradores – eleição, escolha ou indicação de 1 (um) membro titular e suplente, em plenária a ser realizada em um único dia, 29 de novembro 2023, às 14h; na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59 – Centro - SBC;

d) representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira) idade – eleição, escolha ou indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, em plenária a ser realizada em um único dia, 28 de novembro de 2023, às 10h na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59 – Centro - SBC;

f) representantes da comunidade indígena – escolha 1(um) titular e 1 (um) suplente em plenária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 14h, na UBS Santa Cruz;

II - segmento de trabalhadores de saúde:

a) representantes de trabalhadores nos Conselhos Locais de Saúde - eleição de 3 (três) membros titulares e suplentes, no dia 03 de dezembro de 2023, em plenária, na XIII Conferencia Municipal de Saúde;

b) representantes do SINDSAUDE, que representa os trabalhadores de prestadores privados, contratados ou conveniados - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 27 de novembro de 2023;

c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV) - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 27 de novembro de 2023;

d) representantes de entidades de classe da área da saúde - eleição de 1 (um) membro titular e suplente, em plenária a ser realizada em 30 de novembro de 2023, às 14h na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59;

III - segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados e instituições de ensino da área da saúde:

a) Secretaria de Saúde - escolha e indicação de 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes até 30 de novembro de 2023;

b) Prestadores de Serviços, públicos e privados - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e respectivo suplente, até 30 de novembro de 2023;

c) Instituições de Ensino da área de saúde - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e respectivo suplente, até 30 de novembro de 2023;

SEÇÃO II
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E PLENÁRIAS

Art. 14. A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria de Saúde serão feitas pelo Secretário de Saúde de São Bernardo do Campo ou mediante delegação de competência.

Art. 15. Os representantes de trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde - segmento trabalhadores de saúde,

eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2023, em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Art. 16. Os representantes de usuários no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde de Unidades de Saúde - segmento usuários, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2023, em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para os Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Art. 17. A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes das categorias de representação discriminadas no art. 5º, inciso I, alíneas "b" a "e", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias de representação deste segmento, sob supervisão da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Art. 18. A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes identificados no art. 5º, inciso II, alínea "d", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Art. 19. A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes citados no art. 5º, inciso III, alíneas "b" e "c", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

Art. 20. A inscrição dos candidatos para os segmentos de usuários e de trabalhadores de saúde, nos termos dos arts. 15 e 16 deste Regimento, será feita no próprio local da plenária e 1 (uma) hora antes de seu início, junto aos membros da Comissão Eleitoral do CMS/SBC presentes.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos será feita pessoalmente pelos interessados junto à Comissão Eleitoral do CMS/SBC, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função, no caso de servidores públicos ou de empregados da Fundação do ABC, e assinatura de cada um dos interessados.

Art. 21 A adesão de entidades interessadas em participar do processo de escolha de membros do Conselho Municipal de Saúde, mediante a realização de Plenárias Específicas por categorias de representação do segmento, a que se referem os arts. 17, 18 e 19, será feita na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59, deverão fazer sua inscrição 1 (uma) hora antes do início da plenária;

§ 1º Para a participação no processo de plenárias a que se refere o **caput** deste artigo será exigido:

ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES: Sede no município de São Bernardo do Campo, CNPJ ativo, ter no mínimo 1 (hum) ano de atuação no município e cópia da ata de posse da atual diretoria.

§ 2º No ato de adesão a que se refere o **caput**, as entidades poderão inscrever candidatos a membros no Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) candidato por Entidade ou movimento, e respeitando o disposto neste Regimento Eleitoral, em especial no parágrafo único do art. 20.

§ 3° Não será permitida a participação de entidade de cunho esportivo.

CAPÍTULO VI
DO VOTO

Art. 22. Poderão votar e serem votados na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, cidadãos acima de 16 (dezesseis) anos e que atendam às demais exigências deste Regimento Eleitoral.

Art. 23. O voto em candidatos, de acordo com o segmento a que pertença o eleitor, será individual, livre e soberano, portanto facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 24. Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato na Plenária Específica do seu segmento e categoria de representação.

§ 1º Nos casos de que trata o art. 21 e seus parágrafos, o direito a voto será exercido por representantes de Entidades aptos a votar em candidatos previamente inscritos.

Art. 25. Em cada uma das Plenárias serão eleitos os candidatos mais votados, ficando como seus suplentes, respectivamente, os que vêm a seguir, em ordem de votação.

Art. 26. Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, o candidato mais idoso.

Art. 27. A votação poderá ser feita em cédulas, que serão depositadas em urnas específicas para cada segmento e categoria de representação.

Art. 28. As cédulas de votação serão carimbadas e rubricadas pelo membro da Comissão Eleitoral do CMS/SBC, no momento da votação.

Art. 29. O formato das cédulas será definido pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, para cada um dos segmentos, conforme Edital de Convocação e o disposto neste Regimento Eleitoral.

Art. 30. Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não permitam identificar a intenção do eleitor ou cuja cédula de votação não possua assinatura de membro da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 31. A apuração dos votos deverá ocorrer imediatamente após o término das eleições. Será realizada por membro da Comissão Eleitoral do CMS/SBC e deverá ser acompanhada por todos os presentes na plenária;

Art. 32. Será elaborada ata do processo eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral do CMS/SBC, a ser assinada por seus membros presentes e pelos candidatos, em que constem os principais fatos ocorridos, o número de votantes, por segmento, os resultados apurados e eventuais divergências.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC encaminhará a ata do processo eleitoral, correspondente a cada uma das Plenárias, e seu parecer sobre eventuais fatos relatados, acompanhados de cópia das listas de presença, à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33. Após o encerramento da votação e apuração, não havendo pendência de recursos, o resultado poderá ser divulgado e os documentos respectivos encaminhados para análise e decisão do CMS/SBC.

Art. 34. O não cumprimento deste Regimento Eleitoral ensejará a qualquer dos segmentos a apresentação de queixa que, se devidamente fundamentada, deverá ser entregue por escrito, em primeira instância, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde/SBC e, em segunda instância, para o CMS/SBC, no prazo de 3 (três) dias, contando do fato contestado, que, por sua vez, deverão se manifestar em igual prazo.

Art. 35. O Conselho Municipal de Saúde, ouvido o parecer da sua Comissão Eleitoral, proclamará os resultados e identificará os eleitos e a composição do novo Conselho Municipal de Saúde, ato contínuo, encaminhará a relação dos eleitos ao Secretário de Saúde, para que providencie sua homologação e publicação.

Parágrafo único. Na hipótese de existirem pendências de recursos a serem julgados, serão encaminhados para publicação, neste prazo, os nomes dos titulares e suplentes, em que não houve contestação e, oportunamente, os dos demais.

Art. 36. O Prefeito homologará o processo eleitoral e divulgará em Diário Oficial a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, indicando os seus membros titulares e suplentes, por segmento e categorias de representação, por meio de seus nomes e número do documento de identificação.

§ 1º Os representantes dos trabalhadores de saúde e da Administração serão identificados pelo nome, cargo ou função que exercem e número do registro funcional do servidor ou empregado público.

§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes do CMS/SBC terão a sua designação formalizada por ato do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS

Art. 37. A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais de Saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2023 e o Edital de Convocação de Eleição do CMS/SBC nº 02/2023, ocorrerá em ato conjunto, com data a ser deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, nem dará direito a privilégios, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 39. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por processo eletivo regular, nos termos da Lei Municipal nº 7.235, de 11 de setembro de 2023, e de seu Regimento Interno.

Art. 40. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a sua regulamentação, as competências do seu coordenador e de seus membros e os critérios de exclusão e substituição de conselheiros, está no Decreto nº 22.441, de 25 de setembro de 2023, e seu anexo único, nos termos da Lei Municipal nº 7.235 de 11 de setembro de 2023;

Art. 41. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá a cada 2 (dois) anos, e nos anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e proporcionais na cidade.

Art. 42. A Secretaria de Saúde garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste Regimento Eleitoral.

Art. 43. A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será extinta após a posse dos conselheiros eleitos.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde/SBC.

ANEXO III

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023		
PLENÁRIAS ESPECÍFICAS PARA OS CONSELHOS LOCAIS TITULARES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES E USUÁRIOS ELEITOS NAS UNIDADES DE BASE TERRITORIAL, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MOVIMENTOS SOCIAIS E DE APOSENTADOS, ENTIDADES DE CLASSES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PRESTADORES DE SERVIÇOS.		
USUÁRIOS – 12 MEMBROS TITULARES E 12 SUPLENTES		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES **7 TITULARES E 7 SUPLENTES**	3/12/2023	**XIII Conferência Municipal de saúde**
ASSOCIAÇÃO DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS **2 TITULARES E 2 SUPLENTES**	27/11/2023 - 14h	**SEDE DO CONSELHO**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ENTIDADES **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	29/11/2023 - 14h	**SEDE DO CONSELHO**

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	28/11/2023 - 10h	**SEDE DO CONSELHO**
COMUNIDADE INDÍGENA - **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	24/11/2023 - 14h	**UBS SANTA CRUZ**
TRABALHADORES 06 MEMBROS TITULARES E 06 SUPLENTES		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES **3 TITULARES**	3/12/2023	**XIII Conferencia Municipal de saúde**
SINDSAÚDE **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	27/11/2023	**OFICIO**
SINDSERV **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	27/11/2023	**OFICIO**
ENTIDADES DE CLASSES **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	30/11/2023 – 14h	**SEDE DO CONSELHO**
REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS 6 MEMBROS TITULARES 6 SUPLENTES		
SECRETARIA DE SAÚDE **4 TITULARES E 4 SUPLENTES**	30/11/2023	**GSS**
PRESTADORES DE SERVIÇOS **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	30/11/2023	**GSS**
INSTITUIÇÕES DE ENSINO **1 TITULAR E 1 SUPLENTE**	30/11/2023	**GSS**
OBS: TODAS AS ASSOCIAÇÕES DEVERÃO COMPROVAR CNPJ ATIVO HÁ 12 MESES E SEDE NO MUNICIPIO CMS E GSS: Rua João Pessoa, 59 - Centro		

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 33 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 34 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Termo de Aditamento SS N.º 016/2023 (DÉCIMO NONO). Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. Processo: SB 78.126/2018.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 35 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, será realizada no dia 3 de dezembro de 2023, em local a ser confirmado e será promovida pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 7235 de 11 de setembro de 2023 e terá como finalidade:

I – Apreciar o realizado no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas;

III – Realizar a Plenária de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde segmento usuário e trabalhador dentre os eleitos para o Conselho Local de Saúde.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de honra o Prefeito de São Bernardo do Campo, e será presidida pelo Secretário de Saúde do Município, sendo que, na sua impossibilidade, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades, a XIII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no tocante à divulgação e organização da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) do Segmento Usuário, 1 (um) do Segmento Trabalhador e 1 (um) do Segmento Gestor/ Prestador.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora:

I - divulgar a XIII Conferência e assegurar a participação de todos os interessados

II - coordenar a elaboração de material de apoio;

III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da XIII Conferência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A XIII Conferência Municipal de Saúde contará com a participação de 280 (duzentos e oitenta) Pessoas Delegadas, respeitando a seguinte distribuição:

I – 132 (cento e trinta e duas) Pessoas Delegadas, representando o segmento usuário, eleitas para o Conselho Local das Unidades de Saúde;

II – 08 (oito) Pessoas Delegadas, membros do Conselho Municipal de Saúde, segmento usuários, representando as Associações de Patologias e deficiências, Associação de moradores, Entidades da terceira idade e comunidade indígena;

III – 66 (sessenta e seis) Pessoas Delegadas representando os trabalhadores eleitos para o Conselho Local das Unidades de Saúde;

IV – 04 (quatro) Pessoas Delegadas trabalhadores representando Sindicatos e Entidades de Classe da área de saúde;

V – 70 (setenta) Pessoas Delegadas representando o segmento Gestor, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A XIII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

Dia 3 de dezembro de 2023:

· 8h30min – abertura
· 8h45min – Apresentação da rede
· 9h15min – PPA – Dados Gerenciais
· 10h30min – Palestra Informativa sobre a importância do Controle Social
· 11h30min – Leitura do Regimento dos Conselhos – direitos e deveres
· 11h45min – Plenária de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde – segmento usuário e trabalhador
· Encerramento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Este Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo foi apreciado, votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, portanto, não será objeto de debate no Plenário durante a Conferência.

Art. 11. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 36 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o novo PAC do Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMITÊ DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL PARA INTEGRAREM AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ)

Considerando a Portaria GM/MS nº844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre as ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para esse fim;

Considerando que as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) determinadas pelo Ministério da Saúde têm como objetivo resgatar altas coberturas vacunais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

Considerando que, para atingir a meta de no mínimo 95% de coberturas vacinais, preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Ministério da Saúde determina a criação de um Comitê de Coordenação Municipal para reforçar a utilização de ferramentas sistemáticas, planejamento estratégico e execução das ações de vacinação.

O Comitê terá como Coordenador Municipal o Sr. Secretário de Saúde e será composto

- Thamires Jacobina Bessa - Diretorada Seção de Imunização da Divisão de Vigilância Epidemiológica;
- Keila da Silva Oliveira – Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – São Bernardo do Campo (CIEVS- SBC);
- Karina Maxeniuc Silva Montijo - Diretora de Seção da Divisão da DivisãoTécnica da Atenção Primária à Saúde;
- Priscila Demitrio Brogliato - Diretora de Divisão de Planejamento;
- Letícia Franco da Silva Diretorade Seção - Secretaria de Educação;
- Elaine Nascimento Santos– Diretora de Seção de Informação para Gestão;
- Vivian Graziele Rossi - Coordenadora de Comunicação da Secretaria de Saúde;
- Sandra Regina Castellano Rocco - Chefe de Divisãodo Fundo Municipalde Saúde;
- Cesar Augusto SantosOliveira - Presidente do Rotary Club de São Bernardo do Campo;
- Daniel Macario - Coordenador de Atendimento da Secretaria de Comunicação;
- Rosana Maimeri – Diretora de Seção – Atenção Primáriaà Saúde.

O Comitê deve realizar reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores. Tem como objetivo formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento e execução orçamentário.

São Bernardo do Campo, 6 de novembrode 2023.
Dra. Helaine Balieirode Souza
Diretora de Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 46/2023

PERÍODO DE 30/10/2023 A 08/11/2023

PUBLICAÇÃO: 10/11/2023

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

MARCELO ANTUNES
CPF: 180.274.168-25
AIP - SÉRIE O - Nº 0233 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: METROPOLE CONVENIENCIA LTDA - **CNPJ**: 03.354.752/0001-80
Documento: AIP - Série O - nº 492 (Advertência)

Nome: AUCILINA DE MACEDO LIMA ME - **CNPJ**: 05.493.980/0001-25
Documento: AIP - Série O - nº 491 (Advertência)

Nome: NOVA GRAO RF PADARIA LTDA - **CNPJ**: 46.935.853/0001-16
Documento: AIP - Série O - nº 398 (Advertência)

Nome: R2M SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - **CNPJ**: 08.864.223/0001-09
Documento: TRM - Série O - nº 489 (Liberação Estabelecimento)

Nome: OS BRABO'S COMERCIO DE BEBIDAS E ACESSORIOS - **CNPJ**: 37.740.839/0001-76
Documento: AIF - Série O - nº 397

Nome: KAREN TALITA CONCEIÇÃO - **CNPJ**: 22.560.859/0001-98
Documento: AIF - Série O - nº 457
Documento: TRM - Série O - nº 457 (Inutilização de Produtos)
Documento: AIP - Série O - nº 457

Nome: SANDRA BERNARDES DA SILVA - **CNPJ**: 23.376.508/0001-94
Documento: AIF - Série O - nº 465
Documento: AIP - Série O - nº 465 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: TECHSPINE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - **CNPJ**: 46.055.645/0001-22
Documento: AIF - Série O - nº 482

Nome: VANESSA N. SANTI - COMERCIAL DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES - **CNPJ**: 04.195.238/0001-70
Documento: AIF - Série O - nº 375

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O nº 488
TCA Série A - nº 285
TCA Série A - nº 286

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas.

Processo: 51304/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade: Drogaria.

Processo: 77387/2014 - COLSAN - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
Atividade: Serviços de hemoterapia.

Processo: 2897/2001 - FARMACIA E DROGARIA POPULAR DE SÃO BERNARDO LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 25974/2023 - SCBM FARMACIA DE MANIPULACAO DE LTDA
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 65878/2011 - VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Processo: 51304/2015 - SERGIO PLENAMENTE & CIA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 35590/2012 - VANESSA N. SANTI - COMERCIAL DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES
Atividade: Drogaria

Processo: 100087/2020 - DROGARIA EFARMA LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Atividade Licenciada: Transportadora de medicamento e medicamento sujeito ao controle especial e de produtos para saúde

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 41727/2022 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Atividade: Drogaria

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 96587/2023 - PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA
Atividade: Serviço de vacinação

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas

Processo: 34194/2019 - WILIAM FRANCISCO PEREIRA DOS REIS.
Atividade Licenciada: Veículo de transporte de alimentos.

Processo: 41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Atividade Licenciada: veículo para transporte de medicamento e medicamento sujeito ao controle especial e de produtos para saúde

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA.
Atividade Licenciada: Veículos de transporte de alimentos.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: WILIAM FRANCISCO PEREIRA DOS REIS
Nº CEVS: 354870801-493-000608-1-0
DATA DE VALIDADE: 06/11/2028
Nº PROCESSO: 34194/2019
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CNPJ: 30.943.164/0001-13
Rua AQUITIBAIA, 28 – Ferrazópolis - CEP: 09782-400
Responsável Legal: WILIAM FRANCISCO PEREIRA DOS REIS
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TRIMIX LTDA
Nº CEVS: 354870801-463-000155-1-2
DATA DE VALIDADE: 06/11/2028
Nº PROCESSO: 70010/2018
CNAE: 4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS
CNPJ: 29.308.338/0001-97
Rua ALFREDO BERNARDO LEITE, TABOÃO - CEP: 09670-000
Responsável Legal: AMAURI LUCIANO ANTONIO TANELLI
Responsável Legal: CRISTIANE CAMPOS QUIRINO TADELLI
Responsável Legal: FABIO RENATO MAURO
Responsável Técnico: LEANDRO RIBEIRO – CRMV/SP: 21.992

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
14163/2001 - A.C.V. ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA
De: A.C.V. ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA - EPP
Para: A.C.V. ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
76206/2021 - DROGARIA RAPIDA DE OLIVEIRA LTDA
Sai: WAGNER SALES MONTEIRO

69205/2018 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
Sai: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS
Entra: ANARIO CARVALHO NETO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
16114/2001 - CARLOS EDUARDO POMPÊO DO SOUTO
De: Rua Adriático, nº 2
Jardim do Mar/ SBC - CEP: 09725-670
Para: Rua Rio Branco, nº 427 CJ.9012 SL.01
Centro/ SBC - CEP: 09710-090

16669/2006 - MJS PEREIRA MINI MERCADO LTDA
De: R MARIA NAKANO, 7 - SALAO 3
COOPERATIVA – SBC - CEP: 09851-710
Para: Rua PARAGUAÇU PAULISTA, 9
COOPERATIVA – SBC - CEP: 09851-690

35049/2015 - SONIA SANTANA SILVEIRA
De: Avenida DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 22 - 1º andar
Montanhão – SBC - CEP: 09784-000
Para: Avenida DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 909 - SALA 02
Montanhão – SBC - CEP: 09784-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: DANIELLE ECLIS LIMA BONFIM – CRF/SP: 70.738

17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: JOCELIA AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS RIBEIRO - CRF/SP: 102.909

14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA
Nome: MIRIAM GISELE ALMEIDA GIGLIO - CRM/ SP: 81.951

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LUCIANA SOUZA BARRETO - CRF/SP: 59.656

8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: DELAINE DA CRUZ PRATES PEREIRA – CRF/SP: 105.997
Nome: MARTA OLIVEIRA MELATTO – CRF/SP: 52.590

17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LEMOS - CRF/SP: 83.382

61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: NAGILA BARACHO GOMES - CRF/SP: 108.749
Nome: CASSIA SUSANA MARQUES DE FREITAS - CRF/SP: 82.099

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: MARILIA FERREIRA DE LUNA SILVA – CRF/SP: 53.248

17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: MARIA JOSE ALVES PEREIRA - CRF/SP: 113.917

14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA
Nome: IMMAN FUAD KHATTAB HASSAN - CRM/SP: 195.529

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
76206/2021 - DROGARIA RAPIDA DE OLIVEIRA LTDA
Nome: LARISSA DE PAULA GONÇALVES - CRF/SP: 114.737

8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: RUBENS MACIEL DE MORAES – CRF/SP: 110.743
Nome: LUCIANA SOUZA BARRETO - CRF/SP: 59.656

17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: JOCELIA AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS RIBEIRO - CRF/SP: 102.909
Nome: KLEBERSON PEREIRA COSTA - CRF/SP: 113.917

61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA - CRF/SP: 75.756

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Marca/Modelo: FIAT FIORINO FLEX – Placa: DTC 2048
Chassi: 9BD2550499884098

INCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA.

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCE 1H84	97T0AB994RC000012
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCE 1I99	97T0AB994RC000011
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCE 5C84	97T0AB994RC000010
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 3C24	97T0AB994RC000033
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 3E40	97T0AB994RC000035

SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 3F91	97T0AB994RC000034
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 6I05	97T0AB994RC000036
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 6I23	97T0AB994RC000056
SR	LIBRELATO SRCA 4E	2023/2024	JCF 6I37	97T0AB994RC000055

Atividade: Veículos de transporte de alimentos não perecíveis

41014/2015 - KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
Marca/Modelo: FIAT/UNO FLEX– Placa: FMB8C41
Chassi: 9BD258039D6893944
Atividade: veículo para transporte de medicamento e medicamento sujeito ao controle especial e de produtos para saúde

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
65878/2011 - VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CEVS: 354870801-464-000323-1-0
CEVS: 354870801-464-000378-1-8
Atividade: Distribuidora de Cosméticos e de Produtos de higiene.
Motivo: Não exercerá as atividades.

16669/2006 - MJS PEREIRA MINI MERCADO LTDA
CEVS: 354870801-472-000914-0-5
Atividade: Supermercado
Motivo: CNAE inadequado.

12932/2010 - DANIELE PORTAS RAMOS - ME
CEVS: 354870801-477-000397-0-5
Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Motivo: Encerramento de atividades

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA.

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
SR	GUERRA AG GR	2014/2015	FFP 6600	9AA07143GFC132224
SR	RANDON SR CA	2015/2017	FVN 8425	9ADG1453FGM399476
SR	RANDON SR CA	2014/2015	FYE 8608	9ADG1453EFM390161
SR	RANDON SR CA	2014/2015	FYK 1609	9ADG1453EFM390162
SR	NOMA SR3E27 CG	2016	GFC 4064	9EP071430G1001578
SR	NOMA SR3E27 CG	2016	GGH 0943	9EP071430G1001575

Atividade: Veículos de transporte de alimentos não perecíveis
Motivo: Exclusão de veículo da frota.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
129360/2023 - CENTRO ESTÉTICO SH LTDA-ME
Documento: AIF série N de nº 0882

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
62851/2023 - ZOLDAN ODONTOLOGIA LTDA
Documento: AIP série O n° 420

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO
Empresa: MADAU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.405.881/0001-87
AIF – Série N - nº 0449
Processo: SB.130387/2023-18
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 102836/2023-81 – CONDOMINIO TERRA BONITA I II III VI

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 08 de Novembro de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 244/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAI ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORT. E EXPORT. LTDA	181.178-9	704-3177237/2023	R$ 886,78	11122023	3177237	406
VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	324.496-2	704-3177228/2023	R$ 1.773,57	11122023	3177228	413

406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
413-P. SONORA VOZ AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
SU-002.2, 08 de novembro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 244/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
219-LIXEIRA IMPEDINDO A PASSAGEM
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
CARLOS MARIAO	620.200.079.000	219
KBR ESPORTES LTDA	303.149	403
PATRICIA AP. P. DE AZEVEDO MARQUES (ESPOLIO)	4.025.040.000	216
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.005.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: REASSUMIR AS ATIVIDADES DE VENDEDORA AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA ALICE DAMASCENO	113.320	05 dias

SERVIÇO: REMOVER EQUIPAMENTOS E PLACAS

CLÁUDIO STAGGARI OSTHEIMER	113.876	Imediato

SU-002.2, 08 novembro de 2023

ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2
Edital nº 25/2023

1) - Transladação de despojos:

Processos deferidos:

SB.122941/2023-91 – INTERESSADO: ANDREIA DIAS FERNANDES DA SILVA
SB.122938/2023-82 – INTERESSADO: ANDREIA DIAS FERNANDES DA SILVA
SB.123953/2023-55 – INTERESSADO: JOHN HEIJI SAWAME
SB.124031/2023-04 – INTERESSADO: LUIS CARLOS HUMBERTO MONEGATTO
SB.124098/2023-07 – INTERESSADO: MARILZA TELLES SILVA
SB.124705/2023-99 – INTERESSADO: OSVALDO DE JESUS COSTA
SB.124878/2023-01 – INTERESSADO: MARCIANO HENRIQUE RIBEIRO
SB.125107/2023-05 – INTERESSADO: ANTONIO SIYOITI KAWASSAKI
SB.125246/2023-85 – INTERESSADO: VERONICA CARLA APARECIDA VITORINO
SB.125394/2023-30 – INTERESSADO: ANA PAULA PRESTES DA PAIXÃO
SB.125698/2023-35 – INTERESSADO: CLEYVA CAROLINE CORREIA MARTINS
SB.126308/2023-16 – INTERESSADO: MARIA DAS DORES DE CASTRO SILVA
SB.126417/2023-08 – INTERESSADO: ADRIANA APARECIDA OZÓRIO
SB.126490/2023-29 – INTERESSADO: PEDRO APARECIDO INACIO

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

.....

EDITAL GSU Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-119131/23 KAROLINE LEONARDI DE FRANÇA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-119131/23 KAROLINE LEONARDI DE FRANÇA

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante
Processo Interessado

SB-56767/12 RICARDO SOARES BARBOSA
SB-19923/16 EDMILSON PEREIRA DE SOUSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragem
Processo Interessado

SB-28959/12 WENDELL ANTONIO CATARINO

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 131/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-127582/2023-48	EMERSON RICETTO RIBEIRO	15.029.032.000	802/23-4064568	120,19	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127582/2023-48	EMERSON RICETTO RIBEIRO	15.029.032.000	802/23-4064569	120,18	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117823/2023-03	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	31.011.001.000	802/23-4032886	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.139197/2021-32	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRA	530.106.064.000	802/23-4032888	489,15	COMPLEMENTAR
SB.109700/2023-82	LOJAS UNIAO 1A99 SA	8.040.059.000	802/23-4032884	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.115886/2023-40	JOSE BARROCAL DE ARAUJO	30.120.036.000	802/23-4032886	1910,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.116158/2023-41	CARMEN LUCIA ALVARENGA PENHA REIS	30.097.077.000	802/23-4064570	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106706/2023-10	ACADEMIA FUNFIT LTDA	25.002.102.000	802/23-4032890	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.126568/2023-36	RICARDO OZORIO DE SOUZA	2.029.024.000	802/23-4064573	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-115784/2023-01	ANTONIO JOSAFA FERREIRA MANICOBA	9.030.038.000	802/23-4064572	83,81	COMPLEMENTAR
SB-118061/2023-55	EDINELSON BOTELHO ROCHA	521.014.029.000	802/23-4064575	157,56	COMPLEMENTAR
SB.127540/2023-02	PAULA DA SILVA GONZALEZ DUTRA	6.062.044.001	802/23-4064576	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127851/2023-50	CREUSA APARECIDA DE SOUZA	20.020.112.000	802/23-4064578	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125333/2023-93	MARINO DOS SANTOS	15.106.003.000	802/23-4064580	105,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125333/2023-93	MARINO DOS SANTOS	15.106.003.000	802/23-4064581	105,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-61190/2023-32	DROGARIA SÃO PAULO S/A	1.018.083.000	802/23-4032896	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB-140804/2021-11	JOSENILDO APARECIDO SILVA OLIVEIRA	17.019.025.000	802/23-4064583	700,07	COMPLEMENTAR
SB.130826/2021-14	ROSANGELA MIRANDA CASA	21.088.016.000	802/23-4064584	1467,98	COMPLEMENTAR
SB.098060/2023-32	JOSE ANTONIO MOREIRA E OUTRA	21.077.003.000	802/23-4064585	36,60	COMPLEMENTAR

SB.117823/2023-03	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURA DE DEMARCHI	31.011.001.000	802/23-4032927	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.116383/2023-78	CLINICA TERAPEUTICA LUNA LTDA	620.004.006.000	802/23-4032936	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.109891/2023-34	ALBERTO TADASHI MIASIRO	11.033.031.000	802/23-4064586 a 802/23-4064588	108,03	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126479/2023-06	VALDIR QUINELLO	25.064.066.000	802/23-4064601	139,27	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126479/2023-06	VALDIR QUINELLO	25.064.066.000	802/23-4064602	139,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-128063/2023-58	LINA MARIA DE SOUZA	6.063.169.000	802/23-4064589	1015,07	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-128063/2023-58	LINA MARIA DE SOUZA	6.063.169.000	802/23-4064590 e 802/23-4064600	1015,00	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127984/2023-48	JOSÉ SOARES DA SILVA	20.080.020.000	802/23-4064609	494,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127984/2023-48	JOSÉ SOARES DA SILVA	20.080.020.000	802/23-4064610 a 802/23-4064620	494,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127781/2023-21	KATIA MIYAMOTO DE OLIVEIRA	33.083.006.000	802/23-4064603	113,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127781/2023-21	KATIA MIYAMOTO DE OLIVEIRA	33.083.006.000	802/23-4064604 a 802/23-4064608	113,56	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126090/2023-41	DANIELSON GASPAR FERNANDES	14.004.010.000	802/23-4064622	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126047/2023-18	BALACORP HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	5.005.005.000	802/23-4064623	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127065/2023-64	RAFAEL EMILIO HAGE	17.020.081.000	802/23-4064628	81,44	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-128537/2023-09	CÉLIA BORGES PASSOS	13.034.153.000	802/23-4064624	106,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-128537/2023-09	CÉLIA BORGES PASSOS	13.034.153.000	802/23-4064625 a 802/23-4064627	106,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.123127/2023-45	MARCOS ANTONIO PICCOLI	30.118.021.000	802/23-4064641	112,17	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.123127/2023-45	MARCOS ANTONIO PICCOLI	30.118.021.000	802/23-4064642 a 802/23-4064647	112,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127904/2023-00	GLORIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1.068.194.000	802/23-4064629	130,72	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127904/2023-00	GLORIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1.068.194.000	802/23-4064630 a 802/23-4064640	130,68	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126027/2023-56	DANIEL FARIA PELUCIO	25.096.016.000	802/23-4064648	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.123868/2023-69	LUCIA INES PINELLA TREFS	32.063.080.000	802/23-4064649	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127115/2023-31	FERNANDO DE SOUSA DE ALCANTARA E OUTRA	1.098.007.000	802/23-4064650	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127329/2023-45	ONESIMO BAPTISTUSSA BEDETE	27.029.059.000	802/23-4064651	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100909/2023-71	DANIEL COSTA GONÇALVES	6.012.007.000	802/23-4064654	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-103281/2023-20	AUTO POSTO LUCAS GARCEZ EIRELI	7.022.032.000	802.23-4032950	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.128008/2023-77	JOSE CARLOS CECCHI	521.400.033.084	802/23-4064656	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-128801/2023-16	CELIA APARECIDA PICOLI PESTANA	521.441.009.000	802/23-4064658 a 802/23-4064669	129,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.057192/2020-96	VERA LUCIA LOPES SANTOS	530.115.013.000	802/23-4064671	489,15	COMPLEMENTAR
SB.115886/2023-40	JOSÉ BARROCAL DE ARAUJO	30.120.036.000	802/23-4064657	699,80	COMPLEMENTAR
SB.071016/2023-14	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2.027.103.000	802/23-4032953	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB-127694/2023-13	MARIA VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SILVA	27.071.033.000	802/23-4064674	119,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-127694/2023-13	MARIA VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SILVA	27.071.033.000	802/23-4064675 e 802/23-4064676	119,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125414/2023-19	MARIA DA GUIA SOUZA	29.035.017.000	802/23-4064679	131,89	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125414/2023-19	MARIA DA GUIA SOUZA	29.035.017.000	802/23-4064680 a 802/23-4064681	131,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128424/2023-73	WAGNER EDE FERNANDES	16.031.019.000	802/23-4064682	109,35	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128424/2023-73	WAGNER EDE FERNANDES	16.031.019.000	802/23-4064683 a 802/23-4064688	109,31	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115773/2023-14	M1 TRANSPORTES LTDA	522.002.032.000	802/23-4032966	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB-129090/2023-79	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	33.088.077.000	802/23-4064689	82,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126113/2023-03	MAREZA VEIGA DE SOUSA	21.017.030.000	802/23-4064689	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-129146/2023-02	ISIS ODILA DODERO	29.119.015.000	802/23-4064693 a 802/23-4064695	110,41	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127854/2023-33	WELLINGTON BONIFÁCIO DA SILVA	402.008.006.000	802/23-4064705	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-129306/2023-22	JOÃO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	512.028.014.000	802/23-4064718	223,25	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-129306/2023-22	JOÃO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	512.028.014.000	802/23-4064719 a 802/23-4064729	223,21	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-112101/2023-30	VICTOR RICARDO RODRIGUES DA SILVA	12.080.052.000	802/23-4064730	517,97	COMPLEMENTAR
SB.120435/2023-82	GMD LOGISTICA LTDA	6.120.017.054	802/23-4033002	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.128826/2023-73	JOÃO CARLOS ISIDORO	1.022.010.000	802/23-4064731	107,75	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126875/2023-40	ANDREIA FERREIRA DA CRUZ	31.033.052.000	802/23-4064735	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.124459/2023-22	DIVA NIRCE VIEIRA EWALD E OUTROS	29.030.016.000	802/23-4064736	142,99	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.124459/2023-22	DIVA NIRCE VIEIRA EWALD E OUTROS	29.030.016.000	802/23-4064737 a 802/23-4064747	142,91	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129466/2023-25	ARTUR BRAZ	27.067.065.000	802/23-4064751	135,17	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129466/2023-25	ARTUR BRAZ	27.067.065.000	802/23-4064751 a 802/23-4064761	135,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-129715/2023-75	MARCELO NICARETA VALERO	11.013.024.000	802/23-4064764	176,51	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-129715/2023-75	MARCELO NICARETA VALERO	11.013.024.000	802/23-4064765 a 802/23-4064775	176,47	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-130176/2023-87	IDALECIA NEVES CAMPOS	521.043.079.000	802/23-4064777	111,03	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-130176/2023-87	IDALECIA NEVES CAMPOS	521.043.079.000	802/23-4064778 a 802/23-4064784	110,97	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126215/2023-42	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA E SOLANGE EGEA PAULIM	24.006.070.000	802/23-4064785	44,38	COMPLEMENTAR
SB.122899/2023-02	JTEKT BRASIL LTDA	15.007.063.000	802/23-4033058	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.130206/2023-92	MAIR FERREIRA DE ARAUJO	24.043.016.000	802/23-4064791	136,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130206/2023-92	MAIR FERREIRA DE ARAUJO	24.043.016.000	802/23-4064792	136,97	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130252/2023-08	FRANCISCO MARTA PINHA (ESPÓLIO)	15.093.042.000	802/23-4064795	101,49	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130252/2023-08	FRANCISCO MARTA PINHA (ESPÓLIO)	15.093.042.000	802/23-4064976 a 4064803	101,46	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-13059382023-44	VERONICA ALENCAR LUCENA SIMPLICIO	25.044.002.000	802/23-4064804	119,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-13059382023-44	VERONICA ALENCAR LUCENA SIMPLICIO	25.044.002.000	802/23-4064805 a 802/23-4064815	119,76	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-130373/2023-48	IMRGART HEIDRICH	18.020.028.000	802/23-40648816	110,07	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-130373/2023-48	IMRGART HEIDRICH	18.020.028.000	802/23-4064817 a 802/23-4064823	110,01	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071171/2023-12	JULIANA SENA DE SOUZA GONÇALVES	25.042.043.000	802/23-4064653	15,56	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 10 de novembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 132/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.059574/2023-99	INSTITUTO CULTURAL ARCO IRIS DE ARUANDA
SB.063494/2023-59	CASA DE ORAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS E MARIA
SB.068944/2023-54	PRO-PHARMACOS FARMÁCIA EIRELI - EPP
SB.091099/2023-97	BELTI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

SOPE.23, 10 de novembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 133/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ALINE GIAMPIETRO	4064749	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO	4064571	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ARKOS SISTEMAS ARQUITETONICOS LTDA	4064577	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTOMETAL LTDA	4064698	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4064787	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CASA DA CAROL RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA	4064677	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CHOPP DO VELOSO SERVICOS DE ALIM. BEBIDAS EIRELI	3177606	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CHRISTIE MOVEIS, OBJETOS, INDUSTRIA E COMERCIO	4064678	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4064794	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA SUELEN DA SILVA	4064763	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	4064670	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERBOM LTDA	4064672	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA AGAPE LTDA	4064579	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GERSON SATURNINODE PAULA	4064699	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4064789	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GUSTAVO MACHADO BARROS	4064790	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IRMAOS MUFFATO S.A	4064700	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ISIS FRANCO BELLO LTDA	4064703	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JAMES WALKER DO BRASIL TECNOLOGIA EM VEDACOES LT	4064704	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE ALEXANDRE SANA TRANPORTES	4064776	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KBR ESPORTES LTDA.	4064748	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KUKA ROBOTER DO BRASIL LTDA	4064655	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	L.R.RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	4064696	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIA ANDREIA DA SILVA	4064691	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCINETE DA SILVA PEREIRA FANANI	4064786	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	N. A. MEDICINA ESPORTIVA S/S LTDA	4064697	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO VITOR DE ANDRADE	4064701	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PRISCILA SOARES CALIL	4064788	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROGERIO GIL	4064793	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SCANIA BANCO S.A	4064652	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SQUARE ACADEMIA LTDA	4064621	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	STEFAN MOYSES HORTA AQUILINO	4064673	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TELEFONICA BRASIL S.A.	4064702	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TQUIM TRANSPORTES LTDA	4064762	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA LIVRE ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4064574	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VLADIMIR ALVES AMORIM	4064692	619,70

SOPE.23, 10 de novembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 210/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-128101/2021	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	62728
SB-119944/2023	MARIO ALFIERI - ESPOLIO	62686

SOPE.22, em 10 de Novembro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 211/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 85786/2022	DISPLAYS E QUIOSQUES MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	60.545

SOPE.22, em 10 de Novembro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 212/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
DISPLAYS E QUIOSQUES MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	300.790-1	704-3186595/2023	1.628,17	19122023	85786/2022/SB
MARIO ALFIERI - ESPOLIO	013.037.033.000	704-3186593/2023	488,46	19122023	119944/2023/SB
MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	001.001.013.000	704-3186594/2023	732,68	19122023	128101/2021/SB

SOPE.22, em 10 de Novembro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 213/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 62639/2018	LAUDELINO FENELON ACOSTA	178083
SB- 62639/2018	LAUDELINO FENELON ACOSTA	178077
SB- 62639/2018	LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	178082
SB- 2285/2021	TECBAN - TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	178205
SB-135038/2022	FELIPE FARATO RODRIGUES	178150
SB- 11795/2023	BERNARD JEAN MARIE DUBOIS	178251
SB-126505/2023	LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	178084
SB-127523/2023	RICARDO DE OLIVEIRA DE CASTRO JUNIOR	178043
SB-127523/2023	QUEITI APARECIDA MAGALHÃES CAMARNEIRO	178044
SB-128127/2023	MIRIAN INO YAMASHITA	178055
SB-128747/2023	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CAMPESTRE	178056
SB-128917/2023	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	178081
SB-128923/2023	RESIDENCIAL CASTELO BRANCO	178058
SB-128935/2023	MALHARIA IRMAOS ROMANO LTDA	174962
SB-128966/2023	TELEFONICA BRASIL S/A	177806
SB-129201/2023	ALFREDO CARRASCO JIMENEZ - ESPOLIO	178194
SB-129209/2023	SUELI APARECIDA PEREIRA SANTAGUITA	178195
SB-129595/2023	ONORIO BISPO DOS SANTOS NETO	177996
SB-129611/2023	AGOSTINHO DA SILVA RELVA JUNIOR	178196
SB-129611/2023	FLEURY S.A.	178197
SB-129915/2023	JOSE PAULINO DOS SANTOS	177807
SB-129960/2023	JANINA JADWIGA LITWIN	178254
SB-130001/2023	RAPHAEL MACHADO DE OLIVEIRA	177808
SB-130121/2023	RUBENS GERMINIANI FILHO	178255
SB-130554/2023	PEG PESE SUPERMERCADO IMPORT E EXPORT.LTDA	178204

SOPE.22, em 10 de Novembro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 214/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 49539/2019	PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORT. E EXPORT. LTDA	64.037
SB- 88809/2019	GASTON WASHINGTON MONTOYA LIZAMA	65.194

SB- 76270/2020	ALEXANDRE MIRANDA ROSA PITANGA	64.176
SB- 92584/2020	CRAZY BAR LTDA 64.108	
SB- 51277/2021	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	64.088
SB- 78730/2021	ALAN CHEIDDE ESTACIONAMENTO EPP	64.091
SB- 78735/2021	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	64.092
SB-133833/2021	EVERTON LOURENCO DE OLIVEIRA	64.177
SB- 77624/2022	JIROU KANEKO EPP	64.084
SB-116825/2023	ROGER SANOS SILVEIRA/BOTECO DO GORDINHO	65.025
SB- 17874/2023	CLAUDINEI FURLANETO	65.217
SB- 42112/2023	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	64.111
SB- 65563/2019	RLINE MOTORS-EIRELI-ME	64.090
SB- 91785/2023	CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO EIRELI EPP	64.178
SB-121897/2023	JAQUELINE CONSTÂNCIO DOS SANTOS	64.106
SB-126550/2023	ECOPARTS COM. E SERV. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	65.050
SB-128699/2023	BAR QUINTAL DO INTERVALO LTDA	64.155
SB-128703/2023	ERIKA ADRIANA PRESSER	64.154
SB-128915/2023	PRT LASER DEPILACAO ESTETICA LTDA EPP	64.093
SB-128955/2023	48.466.732 ANDRE LUIS FERREIRA	65.196
SB-128973/2023	MATHEUS LOPES DE CAMPOS	65.197
SB-119274/2021	GARAGE R LTDA	64.086
SB-128959/2023	GENIVALDO DE JESUS SILVA	64.156

SOPE.22, em 10 de Novembro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 151/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.127389/2023-21	EDI WILSON FERNANDES	802234032894	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127325/2023-01	LUCILA DE LIMA GONDO	802234032893	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012278/2018-19	CRISTINA DE FATIMA ANTUNES LOURENÇO	802234032895	1	INDEFERIDO
SB.126261/2023-58	MARCOA ANTONIO PICCOLI	802234032899	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090189/2023-72	CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE BRITTO	802234032900	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.121744/2023-24	RICHARD TADEU ZENI	802234032902/13	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128536/2023-48	BASILIO MISBASILIO	802234032914/25	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128105/2023-11	G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	802234032926	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108792/2023-62	REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	802234032901	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 126093/2023-24	IRENE VIDEIRA	802234032928/34	7	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109156/2022-95	MARCOS ANTONIO LUCHESS	802234032935	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.116299/2023-43	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	802234032937	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.124547/2023-91	AAX - EMPREENDIMENTOS E PERTICIPAÇÕES LTDA	802234032938/49	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128793/2023-85	SHIH I KEI	802234032951/52	2	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128775/2023-45	MARIA APERECIDA BENETTI	802234032954/65	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120986/2023-98	UNIDADE PAULISTA DE MEDICINA LTDA	802234032967	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127562/2023-86	MARIA LICURSI	802234032968	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121220/2023-23	MARCOS FUJIO YOKOYA HONDO	802234032969	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125343/2023-29	JOSÉ ALVES DE SOUZA	802234032970/81	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.126000/2023-77	LOURENCO A. ASSOC. CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	802234032982/93	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 128790/2023-02	BRASPLAN - SÃO PAULO EDUCACIONAL LTDA	802234032994	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128784/2023-10	BRASPLAN - SÃO PAULO EDUCACIONAL LTDA	802234032995	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113102/2023-07	MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO	802234032996	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128752/2023-00	ALFREDO BASTOS JUNIO	802234032997	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100979/2023-83	CAIO EFRAIN PINHEIRO DOS SANTOS	802234032998	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.129193/2023-79	JOSEFA MARIA DA SILVA LEITE	802234032999	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB. 034799/2020-45	RENTAL EXPRESS TRANSP. E SERVIÇOS S/A	802234033001	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.004545/2023-17	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS	802234033000	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.128664/2023-31	W MASTER PAR. E EMPREENDIMENTOS LTDA	802234033003	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125904/2023-88	RENATO CUNHA DE CAMARGO	802234033004	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.122117/2023-03	SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA	802234033005	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129007/2023-22	GABRIELA FERRAREZI FELIPE ROSSINI	802234033006	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.095567/2023-26	ALEX PALMA DE SA	802234033007	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.098080/2023-94	DJANIRA TERESINHA CAMARINI SILVA	802234033008	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 71889/2019-79	CARLOS HISASHI MIYAKI	802234033009	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.123248/2023-85	AIACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	802234033010/21	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.124620/2023-39	MULTIZERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	802234033034/45	12	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 129243/2023-46	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	802234033022/33	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 129638/2023-93	ALDEMARIO SANTANA LIMA	802234033046/57	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 127189/2023-87	JOSÉ LEONIO	802234033059/70	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 129794/2023-52	MARCO ANTONIO LAVACCA	802234033071/82	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.128851/2023-66	MARIA DE LOURDES BRITO PEREIRS	802234033083/94	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 129034/2023-37	CRISTIANO AMARAL SALES	802234033095	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129471/2023-56	MARCELO EDUARDO PERES DE OLIVEIRA	802234033096	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 128813/2023-64	SANTO PARTICIPAÇOES LTDA	802234033103/14	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB. 130038/2023-68	JAIR SIQUEIRA CARVALHO	802234033097/02	6	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120636/2023-87	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE	802234033115/26	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 130064/2023-12	ALTEMIR PEREIRA DE CARVALHO	802234033127	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130238/2023-02	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	802234033128	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14175/2022-48	AIACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	802234033129	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 130400/2023-70	GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	802234033130/37	8	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 79463/2023-47	SHIROO IWAKAWA	802234033138	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 130425/2023-37	CARLA SILVA SOUZA GONÇALVES	802234033139	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.124074/2023-01	ALVIMAR DUARTE GREGO JUNIOR	802234033140/49	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.087816/2023-17	ELIANA ISABEL LEAL	8023234033151	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.130662/2023-12	DANIEL TEOBALDO FERREIRA	802234033152	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 84734/2023-02	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	802234033153	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 130529/2023-89	LAURINDA SIMOES GRANDINI	80223403155/66	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 85730/2023-74	NENCE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	802234033167	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 130984/2023-57	WAGNER MIGGIORIN	802234033168	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 10 de novembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 152/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.065682/2023-67	DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO
SB.088201/2019-84	CONDOMÍNIO CJ. HABITACIONAL EUROPA I
SB.048582/2023-16	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MARES
SB.121893/2023-30	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA
SB.119810/2023-16	JANIO FRED CHAGAS
SB. 047203/2023-62	RICHARD TADEU ZENI
SB.118698/2023-82	TAIS DE FRANÇA SERAFIM
SB.008254/2022-84	FRANCISCO ALBERTO ALVES SOBRINHO
SB.106246/2022-58	MARA SILVIA FAZAN
SB.104846/2021-77	ORLANDO NUNES DE BRITO

SOPE.21, 10 de novembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 153/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.114967/2023-50	JOSÉ EDUARDO VIEIRA DA SILVA
SB.061634/2023-95	WENDER MENEGHETTI DIAS
SB.112813/2023-27	JOMAP COMÉRCIO DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA
SB.119575/2023-36	CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS
SB.066044/2023-59	HAMILTON LIMA DE MORAES
SB.072960/2023-97	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
SB.111367/2022-29	CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA

SOPE.21, 10 de novembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão- SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

Portaria nº **002/2023** – SOPE de 30 de outubro de **2023**.

Autoriza o uso de próprio Municipal a DEFAL Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda., e dá outras providências.

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 159, § 4º, e o art. 76, inciso XIX e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, o art. 15 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, o art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e considerando a instrução do Memorando nº 47.658/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a DEFAL Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda., pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, o uso do próprio municipal, área com 2.888,45m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), área municipal codificada como C-021-055**,** situada em área urbana do Distrito Sede, para servir como garagem da empresa, em razão de obra pública realizada pelo Município na Ponte Estaiada, que está inviabilizando o acesso dos caminhões ao pátio da empresa.

Parágrafo único. A área referida no **caput** deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "A"

Uma área com 2.888,45 m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), área municipal codificada como C-021-055**,** situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Avenida Robert Kennedy; desse ponto segue em curva com um desenvolvimento de 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida Robert Kennedy; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 73,26m (setenta e três metros e vinte e seis centímetros) até o vértice "3", confrontando com os imóveis de Inscrições Imobiliárias n°s 021.007.074, 021.007.050, 021.007.049, 021.007.085, 021.007.047, 021.007.071, 021.007.072, 021.007.045, 021.007.044, 021.007.043, 021.007.042, 021.007.041; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 47,42m (quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice"4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária n° 021.007.087; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 48,07m (quarenta e oito metros e sete centímetros) até o vértice"1", início da descrição, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária n° 021.007.088**,** encerrando a presente descrição.

Art. 2º A autorização de uso de que trata esta Portaria é feita a título precário,gratuita, com dispensa de pagamento de preço público,mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade do Anexo Único que passa a integrar esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2023

LUCIANO EBER NUNESPEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Portaria PGM- número 057 de 16 de outubro de 2023

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, **DEFAL COMÉRCIOATACADISTA DE BEBIDASE ALIMENTOS LTDA.**, com endereço na Avenida Robert Kennedy, 285 – Planalto – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09895- 003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 07.777.502/0001- 72, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Tales Defendi,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.322.444-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.703.618-09, domiciliado no endereço acima, **RECEBE** do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, a título de autorização de uso outorgada pela Portaria nº 002/2023- GSOPE de 31 de outubro de 2023, o próprio municipal descrito e caracterizado nesta mesma Portaria, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

I - utilizá-lo, única e exclusivamente, para estacionamento de seus veículos de transporte, em decorrência de obras da Ponte Estaiada que está sendo construída defronte à autorizatária, interferindo na movimentação de mercadorias, devendo, para tanto:

a) ter ou estabelecer entrada e saída próprias;

b) cercar com alambrados, muros ou outra forma de fechamento, com portões, de modo a evitar o contato direto com os transeuntes do local;

II -não dar ao imóvel outra destinação, não podendo ceder ou transferir seus direitos a terceiros;

III - zelar pelo imóvel que ora recebe, defendendo-o de toda e qualquer turbação, responsabilizando-se pela sua conservação e por qualquer evento danoso que envolva o imóvel ora recebido;

IV - comunicar ao Município qualquer ocorrência relacionada à área pública objeto da autorização, que exija a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Municipal;

V -permitir o livre acesso do pessoal de fiscalização da Prefeitura, no desempenho de suas funções;

VI - executar as benfeitorias necessárias ao escopo da finalidade prevista no item I deste Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, obtendo a prévia e expressa autorização do Município, se o caso;

VII - responsabilizar-se por todo o material, equipamentos, máquinas e veículos necessários à consecução do objeto deste Termo que entrar, permanecer e sair do imóvel, devendo cuidar de sua segurança com equipamentos e pessoal próprios;

VIII - responsabilizar-se pela operação dos veículos no local no período autorizado;

IX - responsabilizar-se por danos ou prejuízos ocasionados pelo uso do próprio municipal, inclusive por seus empregados, prepostos ou contratados, em relação a terceiros, os quais serão diretamente por ela indenizados;

X - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel;

XI - manter o local limpo, em perfeitas condições de higiene, sanitárias e limpeza, compatíveis com a finalidade da autorização de uso; e

XII - desocupar o imóvel ao término do prazo concedido, recompondo-o no estado em que o ocupou,livre de pessoas e coisas.

Declara estar ciente de que a autorização de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuita, quanto ao pagamento do preço público, por prazo máximo de 90 (noventa)dias, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso haja o descumprimento dos itens deste instrumento, bem como das condições deste que implique na sua rescisão.

Declara, ainda, estar ciente de que não caberá ao Município qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal em razão de ato ou atividade exercida pela Autorizada, empregados e prepostos, bem como por bens, equipamentos, objetos e benfeitorias existentes e instalados no local.

Declara, finalmente, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na cassação da autorização de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel, sob pena de recolhimento das instalações, equipamentos e materiais ao depósito municipal, com o pagamento do preço público correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista sem lei.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente termo em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas)testemunhas.

São Bernardo do Campo, ...

GUSTAVO DEFENDI

Representante Legal da empresa

Testemunhas:

1 - .....

2- .....

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 035, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Assunto: CANCELAMENTO DE CRM – TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o **CANCELAMENTO** dos Certificados de Registro Municipal (CRM), abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
FLAVIO DOS SANTOS BATISTA	0344	SB91930/23
FABIO MOURÃO EIRELI – ME	0115	SB91958/23
FABIO MOURÃO EIRELI – ME	0175	SB91967/23
FABIO MOURÃO EIRELI – ME	1115	SB91972/23

ST-1, 10 DE NOVEMBRO DE 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 - Nº 133/2023

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, **até 29/12/2023** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	2.003/02	19

ST-122, 10 de NOVEMBRO de 2023.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

.....

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 - Nº 134/2023

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, **até 29/01/2024** sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
MARCOS AZEVEDO SANTOS	2.313/14	39
JORGE BATISTA DOS SANTOS	2.474/22	10
ISABEL DA SILVA CATELAN	2.431/19	20
SIMONE DUVILIERZ LUTI	2.162/06	20

ST-122, 10 de NOVEMBRO de 2023.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 135, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Assunto: MANUTENÇÃO NA VIA PÚBLICA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **NOTIFICADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

NOME	NOTIFICAÇÃO
LUCAS BEZERRA DA SILVA	26676

São Bernardo do Campo, 10 de NOVEMBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 0.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 29/01/2024**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0250	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	SB129762/23
0260	MARCELO SANTOS MORILHA	SB129771/23
1010	EVANILDE TEIXEIRA	SB129779/23
1150	ANDRE LOPES DE SOUSA – MEI	SB129789/23

São Bernardo do Campo, 10 de NOVEMBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 7 e 8.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 29/11/2023**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR	SB 107702/23
1007	WASHINGTO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	SB 107761/23
0148	WANDERLEY FELTRIN	SB 105345/23
0708	JOSE IVAN SARDINHA	SB 105383/23

São Bernardo do Campo, 10 de NOVEMBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 9.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 29/12/2023**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0509	MARCIA REGINA GASPAROTTO	SB 117811/23

São Bernardo do Campo, 10 de NOVEMBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST Nº 071 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **20 de OUTUBRO a 07 de NOVEMBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 07 de Novembro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 072 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **20 de OUTUBRO a 07 de NOVEMBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 07 de Novembro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 10/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., localizada na Rua Verbo Divino, 528 - 1º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-001, inscrito no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por **LEANDRO RUIZ MA-CHADO**, Diretor Administrativo Financeiro, portador do RG nº 25.547.809-4, inscrito no CPF sob o nº 248.488.108-84, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, dos serviços afetos à Oficina MenteInovadora, com a utilização dos jogos Hora do Rush e 4 em linha, além de 02 (dois) formadores MindLab para promoverem as vivências e 04 (quatro) mesas destinadas à organização das atividades na 1ª Feira Inclusiva de São Bernardo do Campo em 21 de setembro de 2023.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre serviços livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os serviços objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução dos serviços;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução dos serviços;

d) receber os serviços quando concluídos;

e) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância à legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADORA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 Os serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA

LEANDRO RUIZ MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Vanessa Takigami Alves
2. Patricia Vivolo Rotondaro da Silva

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 030/2023

A Secretaria de Cultura e Juventude, representada por Alessandro da Silva, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do EDITAL GSC Nº 030/2023 – com a lista dos inscritos e dos classificados para participar dos eventos programados para o mês da **CONSCIÊNCIA NEGRA**, nos dias 11/18/19 e 20 de Novembro de 2023, nos espaços culturais da Secretaria de Cultura e Juventude.

Dos empreendedores inscritos:

1	Mire Almeida	Pessoa Física
2	Nádia Costa Oliveira	Pessoa Física
3	Eliana de Castro Afonso Zuca	Pessoa Física
4	Maura Pereira dos Santos dos Anjos	Pessoa Física
5	Thiago Silva Oliveira	Pessoa Física
6	Priscila Mendes Nepomuceno	Pessoa Física
7	Patrícia Antunes de Oliveira Silva	Pessoa Física
8	Paula Cristina dos Santos Souza	Pessoa Física
9	Maria Jose Caitano Bezerra	Pessoa Física
11	Jacqueline Azevedo	Pessoa Física
12	Ana Paula Moreira Viana	Pessoa Jurídica
13	Priscila Rodrigues	Pessoa Física
14	Magda Maria Ciusjmak	Pessoa Jurídica
15	Roger de Lima	Pessoa Jurídica
16	Ana Maria Rodrigues Gomes	Pessoa Física
17	Leticia Martins da Silva	Pessoa Física
19	Paulo César de Oliveira Alves Dantas	Pessoa Física
20	Vanda Nunes Santana	Pessoa Física
21	Fernanda Alvarenga Lopes	Pessoa Física
22	Cristian de Souza Augusto	Pessoa Jurídica
23	Fátima Aparecida de Souza Carvalho	Pessoa Jurídica
24	Rafael Vinicius Piccolo	Pessoa Física
25	Ana Lucia Fioravanti	Pessoa Física
26	Sunte Alvaro	Pessoa Física
27	Vilma Evangelista Lavrado	Pessoa Jurídica
28	Denise Aparecida da Silva Pereira	Pessoa Física
29	Iraides pires marques dos santos	Pessoa Jurídica
30	Vanessa aparecida monteiro Contrera	Pessoa Jurídica
31	Maria Julia de Moura Santos	Pessoa Física
32	Darlene Alves de Almeida	Pessoa Física
33	Patrícia Aparecida Barbosa Prete	Pessoa Jurídica
34	Claudinei Silva	Pessoa Jurídica
35	Milena Negocia Martinelli	Pessoa Física
36	Rita de Cássia silva dos santos da Penha	Pessoa Física
37	Eloísa Fernandes Garcia	Pessoa Jurídica

38	Daniela Aparecida Francisco Dias	Pessoa Jurídica
39	Maria Elisângela de Souza	Pessoa Jurídica
40	Andreia Meneguelli Pitol Gonçalves	Pessoa Física
41	Julia Correia de Araújo	Pessoa Jurídica
42	Carlos Eduardo Rodrigues Fernandes Reis	Pessoa Física

Dos empreendedores classificados:

1	Ana Lucia Fioravanti	Pessoa Física
2	Ana Maria Rodrigues Gomes	Pessoa Física
3	Ana Paula Moreira Viana	Pessoa Física
4	Andreia Meneguelli Pitol Gonçalves	Pessoa Física
5	Carlos Eduardo Rodrigues Fernandes Reis	Pessoa Física
6	Daniela Aparecida Francisco Dias	Pessoa Jurídica
7	Darlene Alves de Almeida	Pessoa Física
8	Denise Aparecida da Silva Pereira	Pessoa Física
9	Eliana de Castro Afonso Zuca	Pessoa Física
10	Eloísa Fernandes Garcia	Pessoa Jurídica
11	Fernanda Alvarenga Lopes	Pessoa Física
12	Julia Correia de Araújo	Pessoa Jurídica
13	Leticia Martins da Silva	Pessoa Física
14	Magda Maria Ciusjmak	Pessoa Jurídica
15	Maria Jose Caitano Bezerra	Pessoa Física
16	Maria Julia de Moura Santos	Pessoa Física
17	Maura Pereira dos Santos dos Anjos	Pessoa Física
18	Mire Almeida	Pessoa Física
19	Nádia Costa Oliveira	Pessoa Física
20	Patrícia Antunes de Oliveira Silva	Pessoa Física
21	Patrícia Aparecida Barbosa Prete	Pessoa Jurídica
22	Paula Cristina dos Santos Souza	Pessoa Física
23	Paulo César de Oliveira Alves Dantas	Pessoa Física
24	Priscila Mendes Nepomuceno	Pessoa Física
25	Priscila Rodrigues	Pessoa Física
26	Rita de Cássia silva dos santos da Penha	Pessoa Física
27	Sunte Alvaro	Pessoa Física
28	Vanda Nunes Santana	Pessoa Física
29	Vilma Evangelista Lavrado	Pessoa Jurídica

São Bernardo do Campo, 10 de Novembro de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

RESOLUÇÃO GSC n.º 013/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por meio de seu Secretário **ALESSANDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a Lei Complementar n.º 195, de 8 de Julho de 2022;

Considerando o Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e

Considerando o numero significativo de inscritos para o EDITAL GSC Nº 011/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES AVALIADORAS DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguir os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Organizadora:

- Camila Rosa da Silva
- Elaine Moreira Magarotto
- Geisa Tanganeli Pires
- João Batista Pires
- Marcos Antonio do Amaral Lucena
- Marinaldo Faustino de Negreiros
- Nemias Cordeiro de Albuquerque
- Rogério Magalhães
- Thiago Bueno Czelusmack Catelan
- Sandra Maria Monte dos Santos
- Sandra Regina Stephitch
- Viviane Rosa

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou Deliberativa, a depender do assunto questionado.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência até a conclusão da analise documental dos inscritos no EDITAL GSC Nº 011/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES AVALIADORAS DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO.

São Bernardo do Campo, 10 de Novembro de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

.....

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 011/2023

A Secretaria de Cultura e Juventude, representada por Alessandro da Silva, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **EDITAL GSC Nº 011/2023 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES AVALIADORAS DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO.**

Fica concedido a partir do próximo dia útil, o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, com encerramento no dia **21 de novembro**, devendo ser encaminhado exclusivamente através do e-mail: *leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br*.

Não serão aceitos como recurso, documentos que deveriam, obrigatoriamente, ser apresentados no ato da inscrição, bem como sua substituição, já que não se trata de mera falha formal.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

ANEXOS

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE CONTEÚDOS DIGITAIS (VIDEOCLIPES MUSICAIS, ÁLBUNS MUSICAIS, PODCAST/VIDEOCAST E GAMES APLICATIVOS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Rebecca Lucia Cruz Menezes	****22614-**	42,33	Credenciado
2	Lucas Martins Néia	**.**76180/0001-**	42,00	Credenciado
3	Guilherme Laureano Coelho De Moura	**.**44540/0001-**	41,67	Credenciado
4	Luciana Alves CampêloPoncioni	****937740-**	41,33	Credenciado
5	Adriana BelicCherubina	**.**41825/0001-**	41,00	Credenciado
6	Thayse Lucas Guedes De Souza	**.**24430/0001-**	39,17	Credenciado
7	Augusto Zeiser	****648097-**	38,67	Credenciado
8	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	**.**67222/0001-**	38,50	Credenciado
9	Janaína Guedes Monteiro Evangelista	**.**12730/0001-**	37,33	Credenciado
10	Arlinda Celeste Alves Da Silveira	****399376-**	37,33	Credenciado
11	Daniela Correa Braga	**.**28410/0001-**	35,83	Credenciado
12	Rafael Silveira De Aguiar	**.**69550/0001-**	32,00	Credenciado
13	Bruno Moraes Regenthal	**.**04575/0001-**	31,83	Credenciado
14	João Carlos Barreto De Sá Teles	****043014-**	28,50	Credenciado
15	José Luís De Freitas	****20998-**	26,17	Credenciado
16	Maria Lucia Rodrigues Vieira	****581185-**	24,50	Credenciado
17	Leticia Maria Tonon	**.**90840/0001-**	23,00	Credenciado
18	Andrea Carina Mengarda	****079098-**	22,83	Credenciado
19	Luiz Filipe Aguiar Dunham	****667150-**	22,67	Credenciado
20	Eliseu Paranhos Da Silva	****373588-**	22,17	Credenciado
21	Agda Santos	****40590-**	21,17	Credenciado
22	Matheus Fernando Rodrigues	****280682-**	20,33	Credenciado
23	Téo Massignan Ruiz	**.**15320/0001-**	20,17	Credenciado
24	Marcio Lopes	****16557-**	19,83	Não credenciado
25	Allan MosconZamperini	****85927-**	18,50	Não credenciado
26	Taiana Garcia Mendes	**.**65160/0001-**	18,33	Não credenciado
27	Anne Oliveira	****43048-**	16,00	Não credenciado
28	Willian Aparecido Ciriaco Da Silva	**.**19870/0001-**	16,00	Não credenciado
29	André Roberto Da Silva Machado	**.**61409/0001-**	15,33	Não credenciado
30	Jose Welligton Sousa De Castro	****463236-**	15,17	Não credenciado
31	Guilherme Augusto F. Brandão Fonseca	**.**39894/0001-**	11,50	Não credenciado
32	Wellington Barbosa Guitti	**.**05664/0001-**	11,17	Não credenciado

33	André Luiz Ferreira Luciano	****55158-**	10,33	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE CULTURAS IDENTITÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Suellen De Souza Leal	**.**87730/0001-**	42,17	Credenciado
2	Giordanna Laura Da Silva Santos	****890919-**	41,00	Credenciado
3	Amana Salles	**.**42890/0001-**	40,00	Credenciado
4	Elinildo Marinho De Lima	**.**29210/0001-**	40,00	Credenciado
5	Mariela Felisbino Da Silveira	****939592-**	40,00	Credenciado
6	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	****91993-**	39,00	Credenciado
7	Marcos Prado Rabelo	**.**37070/0001-**	39,00	Credenciado
8	Ravel Andrade De Sousa	**.**85090/0001-**	39,00	Credenciado
9	Rodrigo Gomes Wanderley	****201350-**	38,67	Credenciado
10	Andre Alexandre Mendes Freitas	****83764-**	37,50	Credenciado
11	Bruno Vaz De Mello Magalhães	**.**48020/0001-**	35,83	Credenciado
12	Leticia Flavia De Souza	****0608/0001-**	35,00	Credenciado
13	Letícia Martins Dias	**.**94200/0001-**	35,00	Credenciado
14	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	**.**96570/0001-**	34,50	Credenciado
15	Lígia Verônica Ferreira Da Silva	****31014-**	34,33	Credenciado
16	Ricardo Marinelli Martins	**.**69340/0001-**	33,50	Credenciado
17	Rafael Borges Deminicis	****651873-**	32,50	Credenciado
18	Uildemberg Da Silva Cardeal	****023452-**	32,50	Credenciado
19	Anderson Lucas Da Costa Pereira	****90172-**	32,17	Credenciado
20	Ellen De Sant' Ana Meireles	****40864-**	31,83	Credenciado
21	Lígia Marina De Almeida	**.**03630/0001-**	31,50	Credenciado
22	Joao Tomaz Dos Santos Neto	**.**99020/0001-**	30,50	Credenciado
23	Alexandra De Lima Cavalcanti	**.**7213/0001-**	30,00	Credenciado
24	Soiane Gomes Paula	**.**07750/0001-**	29,50	Credenciado
25	Lara Ordones De Almeida	**.**63670/0001-**	28,50	Credenciado
26	Fernanda Grigolin Moraes	**.**4010/0001-**	27,00	Credenciado
27	Michele Cristina Narcizo Bernardino	****197984-**	25,50	Credenciado
28	Izis Tamara Mineiro De Abreu	**.**11770/0001-**	24,50	Credenciado
29	Renato BrancaglioneCristofi	****98828-**	24,00	Credenciado
30	Isabella Schmidt Veloso Da Silva E Silva	****462372-**	23,00	Credenciado
31	Gabriela Cristina Dos Santos	****068462-**	22,00	Credenciado
32	Fabio Santos Silva	****399650-**	20,50	Credenciado
33	André Roberto Da Silva Machado	**.**1409/0001-**	19,17	Não credenciado
34	Pedro Henrique Gonçalves Da Silva	**.**28640/0001-**	18,67	Não credenciado
35	Leandro Eustáquio Gomes	****678567-**	12,50	Não credenciado
36	Jonara Salete Fabiane	****022105-**	11,50	Não credenciado
37	Fabiana Ribeiro Marques	**.**4110/0001-**	11,00	Não credenciado
38	Gabrielle De Abreu Araujo	**.**5409/0001-**	9,50	Não credenciado
39	DianneGleysse Da Silva Sousa	****59324-**	6,67	Não credenciado
40	Jeniffer Karoline Lourenço De Freitas	****603769-**	5,50	Não credenciado
41	Jonatan William De Paula	****78668-**	5,17	Não credenciado
42	Antonieta Jorge Dertkigil	**.**0256/0001-**	4,50	Não credenciado
43	Francisca Eva De Sousa Fernandes	****71498-**	4,00	Não credenciado
44	Jamir Ferreira Lopes	****721685-**	4,00	Não credenciado
45	José Renato Fonseca De Almeida	****549785-**	3,50	Não credenciado
46	André Luiz Ferreira Luciano	****55158-**	1,67	Não credenciado
47	Raquel Rollo Alves	**.**53880/0001-**	1,67	Não credenciado
48	Pedro Paulo Correia Da Conceição	****66695-**	1,00	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTOS DE SÉRIE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Anna Carolina Faria Lírio	**.**04020/0001-**	44,50	Credenciado
2	Lucas Martins Néia	**.**76180/0001-**	44,00	Credenciado
3	Leandro Tabosa Do Nascimento	****424645-**	40,33	Credenciado
4	AnamariaMuhlenberg Da Silva	****116070-**	39,67	Credenciado
5	Mariana Pinheiro E Moreira	****657765-**	39,33	Credenciado

6	Kelly Cristina De Souza Dos Santos	**.**35650/0001-**	37,17	Credenciado
7	Dario Ernesto GularteWegbrait	****556886-**	36,67	Credenciado
8	Tales André LopoJaloretto	**.**36700/0001-**	36,50	Credenciado
9	Cristiano Abud Barbosa	****633769-**	35,83	Credenciado
10	Marlom Meirelles Silva Nascimento	****021743-**	34,83	Credenciado
11	Paulo Leônidas Fernandes De Barros	****026804-**	34,83	Credenciado
12	Antonio Sergio De Carvalho E Souza	**.**09434/0001-**	34,17	Credenciado
13	Paula Belchior De Lima Bispo	**.**95530/0001-**	33,33	Credenciado
14	Claudia GrinszteinDottori	****098087-**	32,67	Credenciado
15	Edson José Bastos De Oliveira Júnior	****271057-**	32,67	Credenciado
16	Luís Felipe Duarte Flores	**.**58800/0001-**	30,33	Credenciado
17	Mariana Fernandes De M. Kaufman	****94867-**	30,33	Credenciado
18	LuisAntonio Martins Pereira	****493801-**	30,00	Credenciado
19	Donny Correia	****858784-**	29,83	Credenciado
20	Rodrigo Aragão Quirino	****352080-**	29,83	Credenciado
21	Bárbara Bruno Dias Baracho	****296645-**	29,67	Credenciado
22	Ariadne Mazzetti Siqueira	****95808-**	29,17	Credenciado
23	Julia Antuerpem	****551884-**	28,83	Credenciado
24	Monique Cruz De Andrade	****182177-**	27,67	Credenciado
25	Dagma Fatima De Castro	**.**51823/0001-**	27,50	Credenciado
26	Rafael Meira De Figueiredo	****929005-**	27,00	Credenciado
27	Daniel Nolasco De Souza	****506417-**	26,67	Credenciado
28	Juliana Ferreira De Araújo	****254346-**	26,67	Credenciado
29	Salomão Santana Lima	****601033-**	26,50	Credenciado
30	Gustavo Corga Acioli Lopes	****410774-**	26,00	Credenciado
31	Kiwi Bertola	**.**34866/0001-**	25,00	Credenciado
32	Deleon Souto Freitas Da Silva	****153941-**	24,50	Credenciado
33	Carolina Ferreira Gomes Melo E Silva	**.**84785/0001-**	23,83	Credenciado
34	João Antonio Barbosa	****556188-**	21,67	Credenciado
35	Thamara Silva Pereira	****148465-**	21,50	Credenciado
36	Eliseu Paranhos Da Silva	****373588-**	21,33	Credenciado
37	IaschaNur Oliveira Salerno	**.**40840/0001-**	21,33	Credenciado
38	FabriziaGallan N. De Almeida	****39948-**	21,00	Credenciado
39	Douglas Alves Ferreira	**.**83168/0001-**	20,67	Credenciado
40	Roberto De Melo Giglio	****084286-**	19,50	Não credenciado
41	Diogo Leite Da Silva	****43428-**	19,33	Não credenciado
42	Flávia Aparecida Da Silva Rabachim	****7215/0001-**	18,67	Não credenciado
43	Roger Quentin Pires	**.**96940/0001-**	18,17	Não credenciado
44	Tiago Ferreira Da Fonseca	**.**43320/0001-**	18,00	Não credenciado
45	Luiz Alexandre Alves Barbosa Neto	****05494-**	17,83	Não credenciado
46	Erik Duane Fonseca Hewitt	****1470/0001-**	17,67	Não credenciado
47	Maria Amazile Vieira Barbosa	****613245-**	16,67	Não credenciado
48	Guilherme Fiuza Zenha	****1128/0001-**	16,17	Não credenciado
49	Juliana Torres Miyoshi	**.**74500/0001-**	14,00	Não credenciado
50	Cecílio Matos Duarte De Oliveira	****47168-**	13,00	Não credenciado
51	Júlia Corgosinho Nogueira	**.**55300/0001-**	9,00	Não credenciado
52	Luiz Guilherme Pádua	****7139/0001-**	5,50	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE CURTA METRAGEM (INICIANTES, REALIZADORES, MEMÓRIA CULTURAL E WEBSERIES)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Luciana Alves CampêloPoncioni	****937740-**	43,50	Credenciado
2	Anna Carolina Faria Lírio	**.**04020/0001-**	43,33	Credenciado
3	Simone Veloso De Figueiredo Soares	**.**19490/0001-**	42,67	Credenciado
4	André Huchi Dib	**.**81280/0001-**	41,50	Credenciado
5	Mariane Feil	****528998-**	41,17	Credenciado
6	Leandro Tabosa Do Nascimento	****424645-**	40,67	Credenciado
7	Augusto Zeiser	****648097-**	39,83	Credenciado
8	Mariana Pinheiro E Moreira	****657765-**	39,83	Credenciado
9	Dario Ernesto GularteWegbrait	****556886-**	39,00	Credenciado
10	Talita Jordina Rodrigues	**.**42880/0001-**	38,33	Credenciado
11	Janaina Guedes Monteiro Evangelista	**.**1273/0001-**	37,33	Credenciado
12	Carolina Marques Henriques Ficheira	****087270-**	37,33	Credenciado

13	Paulo César Fagundes Do Amaral	****995306-**	37,33	Credenciado
14	Kelly Cristina De Souza Dos Santos	**.**35650/0001-**	37,17	Credenciado
15	Tales André LopoJaloretto	**.**36700/0001-**	37,00	Credenciado
16	Marlom Meirelles Silva Nascimento	****021743-**	36,67	Credenciado
17	Cristiano Abud Barbosa	****633769-**	35,83	Credenciado
18	Angelo Márcio Faria Turci	**.**0378/0001-**	35,67	Credenciado
19	Paulo Leônidas Fernandes De Barros	****026804-**	35,00	Credenciado
20	Menderson Correia Bulcao	****328755-**	35,00	Credenciado
21	Antonio Sergio De Carvalho E Souza	**.**9434/0001-**	33,50	Credenciado
22	Paula Belchior De Lima Bispo	**.**95530/0001-**	33,17	Credenciado
23	Edson José Bastos De Oliveira Júnior	****271057-**	33,00	Credenciado
24	LuisAntonio Martins Pereira	****493801-**	32,50	Credenciado
25	Tiziane Assunção Virgílio	**.**94320/0001-**	32,50	Credenciado
26	Claudia GrinszteinDottori	****98087-**	32,33	Credenciado
27	Donny Correia	****858784-**	31,50	Credenciado
28	Rodrigo Aragão Quirino	****352080-**	31,50	Credenciado
29	Ronaldo Pinheiro Duarte	**.**89800/0001-**	31,33	Credenciado
30	Monica Christine Hubert Zafita	**.**22740/0001-**	30,17	Credenciado
31	Luís Felipe Duarte Flores	**.**58800/0001-**	29,83	Credenciado
32	Mariana Fernandes De Menezes Kaufman	****948671-**	29,83	Credenciado
33	Monique Cruz De Andrade	****182177-**	29,17	Credenciado
34	Ariadne Mazzetti Siqueira	****95808-**	29,00	Credenciado
35	Bárbara Bruno Dias Baracho	****29664-**	28,83	Credenciado
36	Julia Antuerpem	****551884-**	28,67	Credenciado
37	Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	**.**7565/0001-**	28,67	Credenciado
38	Luciana Sérvulo Da Cunha	****685482-**	28,50	Credenciado
39	Juliana Ferreira De Araújo	****254346-**	28,50	Credenciado
40	Marta Haas	****356309-**	27,50	Credenciado
41	Dagma Fatima De Castro	**.**1823/0001-**	26,83	Credenciado
42	Kiwi Bertola	**.**4866/0001-**	26,67	Credenciado
43	Edgar Cezar Benites	**.**5211/0001-**	26,67	Credenciado
44	Gustavo Corga Acioli Lopes	****410774-**	26,33	Credenciado
45	Salomão Santana Lima	****601033-**	25,83	Credenciado
46	Deleon Souto Freitas Da Silva	****15394-**	25,83	Credenciado
47	Rafael Meira De Figueiredo	****929005-**	25,33	Credenciado
48	Daniel Nolasco De Souza	****50641-**	25,17	Credenciado
49	Carolina Ferreira Gomes Melo E Silva	**.**4785/0001-**	23,83	Credenciado
50	Érica Cristina Santos Da Silva	**.**3741/0001-**	23,33	Credenciado
51	Leticia Maria Tonon	**.**90840/0001-**	23,00	Credenciado
52	Juliano Lueders	**.**8197/0001-**	22,17	Credenciado
53	João Antonio Barbosa	****556188-**	21,67	Credenciado
54	Diogo Leite Da Silva	****43428-**	21,50	Credenciado
55	FabriziaGallan Nascimento De Almeida	****39948-**	21,17	Credenciado
56	Thamara Silva Pereira	****148465-**	21,00	Credenciado
57	Douglas Alves Ferreira	**.**3168/0001-**	20,50	Credenciado
58	Tiago Ferreira Da Fonseca	**.**43320/0001-**	19,83	Não credenciado
59	IaschaNur Oliveira Salerno	**.**4084/0001-**	19,83	Não credenciado
60	Roberto De Melo Giglio	****084286-**	19,83	Não credenciado
61	Flávia Aparecida Da Silva Rabachim	**.**7215/0001-**	19,67	Não credenciado
62	Matheus Fernando Rodrigues	****280682-**	19,17	Não credenciado
63	Maria Amazile Vieira Barbosa	****613245-**	18,83	Não credenciado
64	Genoveva Figueiredo De Moura	****04336-**	18,67	Não credenciado
65	Roger Quentin Pires	**.**96940/0001-**	18,50	Não credenciado
66	Luiz Alexandre Alves Barbosa Neto	****05494-**	17,33	Não credenciado
67	Pedro Henrique Gonçalves Da Silva	**.**28640/0001-**	17,00	Não credenciado

68	Guilherme Fiuza Zenha	**.**1128/0001-**	16,33	Não credenciado
69	Erik Duane Fonseca Hewitt	**.**1470/0001-**	16,33	Não credenciado
70	Javier Humberto ArancibiaContreras	**.**0717/0001-**	16,17	Não credenciado
71	Juliana Torres Miyoshi	**.*7450/0001-**	16,00	Não credenciado
72	Cecílio Matos Duarte De Oliveira	****47168-**	13,00	Não credenciado
73	Ricardo Martins Pereira	****396688-**	12,17	Não credenciado
74	Gleison Vieira	**.**0072/0001-**	11,33	Não credenciado
75	Marcio De Paula Lopes	****165579-**	10,67	Não credenciado
76	Júlia Corgosinho Nogueira	**.**5.530/0001-**	9,50	Não credenciado
77	Luiz Guilherme Pádua	**.**7139/0001-**	5,67	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA E APOIO AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Henry Alexandre Durante Machado	**.**77680/0001-**	46,00	Credenciado
2	Jamir Ferreira Lopes	****721685-**	45,00	Credenciado
3	Daniel Caldeira De Melo	**.**64610/0001-**	42,50	Credenciado
4	Fernanda Gehrke	****864003-**	40,50	Credenciado
5	Morgana Maria Pessôa Soares	****331077-**	40,00	Credenciado
6	Ravel Andrade De Sousa	**.**85090/0001-**	39,00	Credenciado
7	Paulo César Fagundes Do Amaral	****995306-**	39,00	Credenciado
8	Ana Cristina Dutra Xavier	****911477-**	38,50	Credenciado
9	Rosa Helena Rasuck	****899968-**	38,00	Credenciado
10	Aguimario Pimentel Silva	****09824-**	38,00	Credenciado
11	Talita Jordina Rodrigues	****920993-**	35,50	Credenciado
12	Caio Csermak	****764565-**	33,00	Credenciado
13	Márcio Silveira Dos Santos	****244507-**	31,00	Credenciado
14	Amanda Elias Pereira	**.**3109/0001-**	30,00	Credenciado
15	Diana De Hollanda Cavalcanti	**.**95470/0001-**	30,00	Credenciado
16	Welisson Guedes	**.**20790/0001-**	29,50	Credenciado
17	Selma Braga	****459384-**	29,50	Credenciado
18	Felínio De Sousa Freitas	**.**64340/0001-**	29,00	Credenciado
19	Jessica Evelyn Claudino Lobo De Miranda	**.**0317/0001-**	28,00	Credenciado
20	Fernando Lopes	****913481-**	28,00	Credenciado
21	Arlinda Celeste Alves Da Silveira	****39937-**	28,00	Credenciado
22	Walter Macedo Filho	****803383-**	28,00	Credenciado
23	WaynerTristao Gonçalves	****290976-**	25,00	Credenciado
24	Celia Regina De Moraes Gillio	****372084-**	25,00	Credenciado
25	Marinez Teodoro Fernandes	****648976-**	25,00	Credenciado
26	Ivete NenflidioCaldani	**.**48070/0001-**	24,50	Credenciado
27	Maria Bárbara Vieira Falcón	**.**84230/0001-**	24,00	Credenciado
28	Ricardo Luiz De Souza	****5536-**	24,00	Credenciado
29	Telma Queiroz De Freitas	****967489-**	23,50	Credenciado
30	Luiz Filipe Aguiar Dunham	****667150-**	23,00	Credenciado
31	Lincoln Spada Da Silva	****867089-**	22,00	Credenciado
32	Iara Maria Carvalho Medeiros Dos Santos	**.**52570/0001-**	21,50	Credenciado
33	Fernanda Costa Demier Rodrigues	****807077-**	21,00	Credenciado
34	Magali Maria Geara Luiz Penna	****446280-**	20,00	Credenciado
35	Ana Caroline Do Espirito Santo Chaves	**.**4844/0001-**	19,50	Não credenciado
36	Lara Ordones De Almeida	****251460-**	17,50	Não credenciado
37	Mariana Moreira Mouta	****746775-**	16,00	Não credenciado
38	Luiz Rebinski	****085092-**	11,50	Não credenciado

39	Paula Gotelip De Souza Corrêa	**.**37390/0001-**	4,00	Não credenciado
40	Júlia Corrêa Mitidieri	****284808-**	3,00	Não credenciado
41	Priscila Mendes Nepomuceno	****44748-**	2,00	Não credenciado
42	Raquel Rollo Alves	**.**53880/0001-**	0,00	Não credenciado
43	Talita Jordina Rodrigues	**.**42880/0001-**	0,00	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE HISTÓRICO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Caio Csermak	****764565-**	42,33	Credenciado
2	Henry Alexandre Durante Machado	**.**77680/0001-**	42,00	Credenciado
3	Lucas Gonzaga Rosa	**.**75180/0001-**	40,67	Credenciado
4	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	**.**56960/0001-**	39,50	Credenciado
5	Vanéssia Gomes Dos Santos	****587231-**	38,83	Credenciado
6	Giordanna Laura Da Silva Santos	****890919-**	38,83	Credenciado
7	Ana Silveira Martins	****752878-**	38,67	Credenciado
8	Aldrin Vianna De Santana	****67964-**	38,33	Credenciado
9	Maria EmiliaFaganello	**.**39300/0001-**	38,33	Credenciado
10	AressaEgly Rios Da Silveira	****872075-**	37,00	Credenciado
11	Téo Senna Ramalho Da Silva	**.**51480/0001-**	37,00	Credenciado
12	André Huchi Dib	****28128/0001-**	37,00	Credenciado
13	Daniel Lemos Cerqueira	****769466-**	36,33	Credenciado
14	Carlos De Barros Sugawara	**.**35010/0001-**	34,33	Credenciado
15	Diego Alano De Jesus Pereira Pinheiro	****644125-**	31,50	Credenciado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	****28128/0001-**	30,83	Credenciado
17	Philipe De Castro Passos	**.**60300/0001-**	28,50	Credenciado
18	Rodrigo Gomes Wanderley	****201350-**	28,17	Credenciado
19	Márcio Silveira Dos Santos	****244507-**	28,00	Credenciado
20	Maira Cibele Lima	**.**17780/0001-**	27,00	Credenciado
21	Rafael Silveira De Aguiar	**.**69550/0001-**	26,50	Credenciado
22	Rafaele Da Silva Costa	****271631-**	25,33	Credenciado
23	Anderson Lucas Da Costa Pereira	****90172-**	25,17	Credenciado
24	Julio Chagas Pitthan	**.**92620/0001-**	25,00	Credenciado
25	Caroline Módolo Ferreira	****214584-**	24,17	Credenciado
26	Ivete NenflidioCaldani	**.**48070/0001-**	24,17	Credenciado
27	Marco AntonioFillipin Rodrigues	****010600-**	22,00	Credenciado
28	Lailla Nayara Alves De Brito Soares	**.**27150/0001-**	21,33	Credenciado
29	Marcio De Paula Lopes	****165579-**	21,17	Credenciado
30	Welisson Guedes	**.**20790/0001-**	20,50	Credenciado
31	Juliano Lueders	****18197/0001-**	19,17	Não credenciado
32	Jose Welligton Sousa De Castro	****463236-**	18,00	Não credenciado
33	MelizeDeblandinaZanoni	**.**68190/0001-**	17,83	Não credenciado
34	Alexandra De Lima Cavalcanti	****37213/0001-**	17,00	Não credenciado
35	Taiana Garcia Mendes	**.**65160/0001-**	16,00	Não credenciado
36	Taiana Garcia Mendes	****219380-**	16,00	Não credenciado
37	Luiz Rebinski	****085092-**	15,00	Não credenciado
38	Magali Maria Geara Luiz Penna	****446280-**	14,33	Não credenciado
39	Fany Tania Huet De Froberville	****393480-**	14,33	Não credenciado
40	Genoveva Figueiredo De Moura	****043362-**	14,00	Não credenciado
41	Iago José Furtado Da Silva	****362587-**	13,83	Não credenciado
42	Douglas Teixeira Nunes Santos	****82621-**	12,67	Não credenciado
43	Clarice Gonzalez Prieto Saadi	****03154/0001-**	11,00	Não credenciado
44	Francisca Eva De Sousa Fernandes	****71498-**	5,33	Não credenciado
45	Guilherme Augusto Fernandes Brandão Fonseca	****39894/0001-**	3,33	Não credenciado
46	Alberto Luís Cordeiro Pellegrini	****49718-**	2,67	Não credenciado
47	Fabio Barauna	****75908-**	1,67	Não credenciado
48	Priscila Mendes Nepomuceno	****44748-**	0,00	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Caio Csermak	****764565-**	42,33	Credenciado
2	Henry Alexandre Durante Machado	**.**77680/0001-**	42,00	Credenciado
3	Marcos Prado Rabelo	**.**37070/0001-**	41,00	Credenciado
4	Elinildo Marinho De Lima	**.**29210/0001-**	41,00	Credenciado
5	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	***491993-**	39,67	Credenciado
6	Ana Silveira Martins	****752878-**	38,67	Credenciado
7	Marcelo Rangel Lima	**.**00140/0001-**	38,00	Credenciado
8	Mariela Felisbino Da Silveira	****939592-**	37,83	Credenciado
9	Fernanda Daniela Chaves Rocha	****486943-**	34,50	Credenciado

10	Leandro Eustáquio Gomes	****678567-**	34,00	Credenciado
11	Larissa Rizzatti Gomes	**.**28060/0001-**	33,00	Credenciado
12	Romulo Dos Santos Morgado	****264179-**	33,00	Credenciado
13	Rafael Borges Deminicis	****651873-**	29,00	Credenciado
14	Sebastião Gaudêncio Branco De Oliveira	****972179-**	28,33	Credenciado
15	Rodrigo Gomes Wanderley	****201350-**	28,17	Credenciado
16	Gabriela Cristina Dos Santos	****068462-**	27,00	Credenciado
17	Menderson Correia Bulcao	****328755-**	26,33	Credenciado
18	Isabella Schmidt Veloso Da Silva E Silva	****462372-**	24,50	Credenciado
19	Renato BrancaglioneCristofi	****198828-**	23,17	Credenciado
20	Ricardo Luiz De Souza	****915536-**	22,33	Credenciado
21	Lailla Nayara Alves De Brito Soares	**.**27150/0001-**	21,33	Credenciado
22	Marcio De Paula Lopes	****165579-**	21,17	Credenciado
23	Welisson Guedes	**.**20790/0001-**	20,50	Credenciado
24	Alexandra De Lima Cavalcanti	**.**37213/0001-**	17,00	Não credenciado
25	Gleison Vieira	**.**00720/0001-**	10,00	Não credenciado
26	Raquel Rocha Da Silva	****111240-**	7,00	Não credenciado
27	Fabio Barauna	****075908-**	1,67	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Cristiana Soares Da Silva Giustino	**.**52690/0001-**	42,00	Credenciado
2	Manoela Maria Valerio	**.**88590/0001-**	41,00	Credenciado
3	Marcelo Rangel Lima	**.**00140/0001-**	41,00	Credenciado
4	Cibele Ribeiro Da Silva	**.**07420/0001-**	40,00	Credenciado
5	Paula Gotelip De Souza Corrêa	**.**37390/0001-**	39,00	Credenciado
6	Carolina Marques Henriques Ficheira	****08727-**	34,00	Credenciado
7	Fernanda Rocha	***48694-**	32,00	Credenciado
8	Renata Fernandes Fontanillas	**.**75380/0001-**	31,00	Credenciado
9	Renata Fernandes Fontanillas	****468770-**	31,00	Credenciado
10	Nilson Gonçalves De Oliveira	****487568-**	29,00	Credenciado
11	Pepe Lenirio Rodrigues Jordao Junior	**.**27950/0001-**	28,00	Credenciado
12	Diego Alano De Jesus Pereira Pinheiro	****644125-**	27,50	Credenciado
13	Edward Fão	**.**22960/0001-**	27,50	Credenciado
14	Emerson Aparecido De Souza	**.**53626/0001-**	23,50	Credenciado
15	Fabio Melo Santana	**.**45880/0001-**	23,00	Credenciado
16	Filó Incubadora Cultural - Ponto De Cultura	****27166-**	20,50	Credenciado
17	Luiz Eduardo Silva Lemos	****245665-**	20,00	Credenciado
18	Lara Ordones De Almeida	****251460-**	16,00	Não credenciado
19	Nathália Massa Lourenço Alves	****631877-**	14,50	Não credenciado
20	Jonatan William De Paula	****78668-**	14,00	Não credenciado
21	Iago Veiga Confort Lorena	**.**38230/0001-**	13,50	Não credenciado
22	João Carlos Freitas Da Silva	****754968-**	12,00	Não credenciado
23	Fany Tania Huet De Froberville	****393480-**	11,00	Não credenciado
24	Celia Regina De Moraes Gillio	****372084-**	10,50	Não credenciado

25	Marinez Teodoro Fernandes	****648976-**	9,00	Não credenciado
26	Antonieta Jorge Dertkigil	**.**80256/0001-**	4,50	Não credenciado
27	Fabio Saontos Silva	****33996-**	4,50	Não credenciado
28	Jeniffer Karoline Lourenço De Freitas	****603769-**	4,00	Não credenciado
29	José Renato Fonseca De Almeida	**.**56590/0001-**	4,00	Não credenciado
30	José Renato Fonseca De Almeida	****549785-**	4,00	Não credenciado
31	Marcio De Paula Lopes	**.**37930/0001-**	3,50	Não credenciado
32	Fabio Aparecido Sena Barauna Do Amaral	****75908-**	3,00	Não credenciado
33	Jorge Luis Vermelho Moro	****35717/0001-**	3,00	Não credenciado
34	Marcio José Braga Da Silva	**.**51780/0001-**	1,00	Não credenciado
35	Daniel Bender Ludwig	**.**10130/0001-**	0,00	Não credenciado

RESULTADO PRELIMINAR DOS PARECERISTAS PARA OS EDITAIS DE LINGUAGENS LIVRES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO/A OU REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	CREDENCIADO
1	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	**.**56960/0001-**	44,50	Credenciado
2	Guilherme Laureano Coelho De Moura	**.**44540/0001-**	42,50	Credenciado
3	Manoela Maria Valerio	**.**88590/0001-**	41,00	Credenciado
4	Romulo Dos Santos Morgado	****264179-**	41,00	Credenciado
5	Lígia Verônica Ferreira Da Silva	****31014-**	40,50	Credenciado
6	Edvaldo Manoel Dos Santos Junior	**.**75650/0001-**	40,00	Credenciado
7	Leticia Flavia De Souza	**.**60608/0001-**	40,00	Credenciado
8	Suellen De Souza Leal	**.**87730/0001-**	40,00	Credenciado
9	Ana Silveira Martins	****752878-**	39,50	Credenciado
10	Téo Senna Ramalho Da Silva	**.**977677-**	39,50	Credenciado
11	Vanéssia Gomes Dos Santos	****587231-**	39,50	Credenciado
12	Jonara Salete Fabiane	****022105-**	39,30	Credenciado
13	Letícia Martins Dias	**.**94200/0001-**	39,30	Credenciado
14	Adriana BelicCherubina	**.**41825/0001-**	38,50	Credenciado
15	Carlos De Barros Sugawara	**.**43501/0001-**	38,50	Credenciado
16	Talita Jordina Rodrigues	****920993-**	38,50	Credenciado
17	Thayse Lucas Guedes De Souza	**.**24430/0001-**	38,50	Credenciado
18	Vera Rodrigues De Mendonça	****662576-**	38,50	Credenciado
19	Lucas Gonzaga Rosa	**.**75180/0001-**	38,30	Credenciado
20	Simone Veloso De Figueiredo Soares	**.**19490/0001-**	38,00	Credenciado
21	Bruno Vaz De Mello Magalhães	**.**34802/0001-**	37,50	Credenciado
22	Michele Bicca Rolim	**.**60573/0001-**	37,00	Credenciado
23	Nilson Gonçalves De Oliveira	****487568-**	37,00	Credenciado
24	Cristiana Soares Da Silva Giustino	**.**85269/0001-**	36,00	Credenciado
25	Diana De Hollanda Cavalcanti	**.**99547/0001-**	36,00	Credenciado
26	Uildemberg Da Silva Cardeal	****023452-**	36,00	Credenciado
27	Andre Alexandre Mendes Freitas	**.**99547/0001-**	35,00	Credenciado
28	Cibele Ribeiro Da Silva	**.**50742/0001-**	35,00	Credenciado
29	Daniel Lemos Cerqueira	****769466-**	35,00	Credenciado
30	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	**-**67222/0001-**	35,00	Credenciado
31	Felínio De Sousa Freitas	**.**64340/0001-**	35,00	Credenciado
32	Maria EmiliaFaganello	**.**39300/0001-**	35,00	Credenciado
33	AnamariaMuhlenberg	***.411.607-**	34,50	Credenciado
34	Daniela Correa Braga	**.**82841/0001-**	34,50	Credenciado
35	Mariane Feil	****528998-**	34,30	Credenciado
36	Aguimario Pimentel Silva	***.109.824-**	34,00	Credenciado
37	Angelo Márcio Faria Turci	***.926.649-**	34,00	Credenciado
38	Emerson Aparecido De Souza	**.**53626/0001-**	33,50	Credenciado
39	Josmar Antunes Rodrigues	**.**55250/0001-**	33,30	Credenciado
40	Maria Lívia Nobre Goes	**.**84230/0001-**	33,00	Credenciado
41	Edward Fão	**.**32296/0001-**	32,00	Credenciado
42	Fabiana Ribeiro Marques	**.**44110/0001-**	32,00	Credenciado
43	Priscilla Carbone	**.**89070/0001-**	32,00	Credenciado
44	Maria Bárbara Vieira Falcón	**.**84230/0001-**	31,00	Credenciado
45	Ricardo Marinelli Martins	**.**69340/0001-**	31,00	Credenciado
46	Rosa Helena Rasuck	****899968-**	31,00	Credenciado
47	Philipe De Castro Passos	**.**60300/0001-**	30,50	Credenciado
48	Renata Fernandes Fontanillas	**.**75380/0001-**	30,50	Credenciado
49	Renata Fernandes Fontanillas	****468770-**	30,50	Credenciado
50	Bruno Moraes Regenthal	**.**04575/0001-**	30,00	Credenciado
51	Fernanda Grigolin Moraes	**.**14010/0001-**	30,00	Credenciado
52	Gabrielle De Abreu Araujo	**.**65409/0001-**	29,30	Credenciado
53	Amana Salles	**.**94289/0001-**	29,00	Credenciado
54	Rebecca Lucia Cruz Menezes	***.322.614-**	29,00	Credenciado

55	Regina Levy	****345979-**	29,00	Credenciado
56	AressaEgly Rios Da Silveira	***.787.207-**	28,50	Credenciado
57	Filó Incubadora Cultural - Ponto De Cultura	**.**85165/0001-**	28,50	Credenciado
58	Sebastião Gaudêncio Branco De Oliveira	**.**62989/0001-**	28,00	Credenciado
59	Eder Sumariva Rodrigues	***.835.609-**	27,50	Credenciado
60	Edgar Cezar Benites 00219058008	**.**45211/0001-**	27,50	Credenciado
61	Lígia Marina De Almeida	**.**03630/0001-**	27,50	Credenciado
62	Morgana Maria Pessôa Soares	****331077-**	27,50	Credenciado
63	Aldrin Vianna De Santana	***.167.964-**	27,00	Credenciado
64	Fernanda Gehrke	****86400-**	26,80	Credenciado
65	Amanda Elias Pereira	**.**83109/0001-**	26,50	Credenciado
66	Fernanda Costa Demier Rodrigues	****80707-**	26,50	Credenciado
67	Maira Cibele Lima	**.**17780/0001-**	26,50	Credenciado
68	Lincoln Spada Da Silva	****867089-**	26,20	Credenciado
69	Mariana Moreira Mouta	****746775-**	25,80	Credenciado
70	Fabio Melo Santana	**.**94588/0001-**	25,50	Credenciado
71	Izis Tamara Mineiro De Abreu	**.**31177/0001-**	25,30	Credenciado
72	Iago Veiga Confort Lorena	**.**73823/0001-**	25,20	Credenciado
73	Luane Araujo Da Silva	****312688-**	25,20	Credenciado
74	Larissa Rizzatti Gomes	**.**32806/0001-**	25,00	Credenciado
75	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	**.**96570/0001-**	25,00	Credenciado
76	Joao Tomaz Dos Santos Neto	**.**59902/0001-**	24,80	Credenciado
77	Jessica Evelyn Claudino Lobo De Miranda	**.**10317/0001-**	24,00	Credenciado
78	Ronaldo Pinheiro Duarte	**.**89800/0001-**	24,00	Credenciado
79	Marco AntonioFillipin Rodrigues	****010600-**	23,70	Credenciado
80	Nathália Massa Lourenço Alves	****631877-**	23,50	Credenciado
81	Soiane Gomes Paula	**.**07750/0001-**	23,50	Credenciado
82	Ana Caroline Do Espirito Santo Chaves	**.**24844/0001-**	23,00	Credenciado
83	Julio Chagas Pitthan	**.**29262/0001-**	22,70	Credenciado
84	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	****49625-**	22,50	Credenciado
85	Walter Macedo Filho	****803383-**	21,50	Credenciado
86	Eric Philip Rieser	**.**88533/0001-**	21,00	Credenciado
87	José Luís De Freitas	****20998-**	21,00	Credenciado
88	Lara Ordones De Almeida	**.**76367/0001-**	20,20	Credenciado
89	Leda Maria Braga Jorge	****13038-**	20,00	Credenciado
90	Taiana Garcia Mendes	****219380-**	20,00	Credenciado
91	Tiziane Assunção Virgílio	**.**19432/0001-**	20,00	Credenciado
92	Daniel Caldeira De Melo	**.**66461/0001-**	19,50	Não credenciado
93	Lailla Nayara Alves De Brito Soares	**.**92715/0001-**	18,70	Não credenciado
94	Luciana Sérvulo Da Cunha	****68548-**	18,50	Não credenciado
95	Luiz Eduardo Silva Lemos	****24566-**	18,30	Não credenciado
96	Ana Cristina Dutra Xavier	****91147-**	18,00	Não credenciado
97	DianneGleysse Da Silva Sousa	****1359324-**	17,50	Não credenciado
98	João Carlos Freitas Da Silva	****1275496-**	17,50	Não credenciado
99	Jorge Luis Vermelho Moro	**.**235717/0001-**	17,00	Não credenciado
100	Andrea Carina Mengarda	****7107909-**	16,50	Não credenciado
101	Iago José Furtado Da Silva	****1736258-**	16,50	Não credenciado
102	Caio ChristhianStolai	****5923736-**	16,00	Não credenciado
103	Michele Cristina Narcizo Bernardino	****8519798-**	16,00	Não credenciado
104	Javier Humberto ArancibiaContreras	**.**730717/0001-**	15,70	Não credenciado
105	Marta Haas	****7535630-**	15,50	Não credenciado
106	Rafaele Da Silva Costa	****271631-**	15,50	Não credenciado
107	Téo Massignan Ruiz	**.**951532/0001-**	15,50	Não credenciado
108	Allan MosconZamperini	****9685927-**	13,50	Não credenciado
109	Ellen De Sant' Ana Meireles	****8140864-**	12,50	Não credenciado
110	Marina Assis Fontanillas	****8391107-**	11,00	Não credenciado
111	Iara Maria Carvalho Medeiros Dos Santos	**.**955257/0001-**	10,30	Não credenciado
112	Douglas Teixeira Nunes Santos	****6882621-**	9,50	Não credenciado
113	MelizeDeblandinaZanoni	**.**446819/0001-**	9,00	Não credenciado
114	José Oscar Ramos	**.**136233/0001-**	6,30	Não credenciado
115	Agda Santos	****4840590-**	5,50	Não credenciado
116	Anne Oliveira	****4143048-**	5,50	Não credenciado
117	Júlia Corrêa Mitidieri	****128480-**	5,00	Não credenciado
118	Marcio José Braga Da Silva	**.**055178/0001-**	4,70	Não credenciado
119	José Renato Fonseca De Almeida	**.**095659/0001-**	4,00	Não credenciado
120	Ricardo Martins Pereira	****4039668-**	4,00	Não credenciado
121	Selma Braga	****459384-**	3,50	Não credenciado
122	Alberto Luís Cordeiro Pellegrini	****049718-**	3,00	Não credenciado
123	Wellington Barbosa Guitti	**.**305664/0001-**	3,00	Não credenciado
124	Suellen Feitosa Albino	**.**051745/0001-**	2,00	Não credenciado

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo, doravante COMTUR/SBC, no Biênio 2024/2025.

Em virtude da promulgação da Lei Municipal nº 6.559, de 14 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651, de 08 de março de 2018 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.261/2015, alterada pela Lei Complementar nº 1.383/2023, convida pessoas físicas ou jurídicas da cadeia turística do município, por meio de seus representantes legais a se candidatarem para atuar no COMTUR/SBC.

A - Das competências do Conselho Municipal de Turismo

A.1 - O COMTUR/SBC, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, de composição de um terço dos Membros representantes do poder executivo e dois terços dos Membros representantes da sociedade civil, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT, tem por finalidade formular e propor diretrizes de ações governamentais, voltadas ao assessoramento da municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento turístico e econômico do Município de São Bernardo do Campo.

A.2 A função de membro do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

A.3 - Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC:

I - avaliar, propor e opinar sobre a Política Municipal de Turismo e os instrumentos de estímulo ao seu desenvolvimento;

II - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e opinar quanto à melhor divulgação;

III – elaborar um calendário de atividades, sua programação e execução sobre os temas de interesse turístico para a cidade;

IV - manter os intercâmbios com as diversas Entidades de Turismo do Município, ou fora dele, oficiais ou não, fomentando a atividade turística local;

V - propor estudos e pesquisas relativos ao turismo, objetivando subsidiar o planejamento das atividades públicas deste segmento;

VI - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município, participando de feiras, exposições e eventos;

VII - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;

VIII - formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

IX - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de diversos instrumentos, visando à elaboração de programas, projetos, ações e demais atividades voltadas ao turismo no Município;

X - propor e participar de seminários, congressos, convenções, reuniões e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à Política Municipal de Turismo;

XI - monitorar o desempenho das atividades de turismo no Município;

XII – deliberar sobre as reclamações e sugestões encaminhadas oficialmente pelos meios de comunicação vinculados estritamente ao Conselho, feito por turistas e munícipes e propor as medidas e soluções pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos no Município e;

XIII – elaborar/revisar seu Regimento Interno, a contar da data da posse dos conselheiros, aprová-lo e publicá-lo por meio de Resolução.

B – Da composição do Conselho Municipal de Turismo

B.1. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC será composto por 24 (vinte e quatro) membros divididos entre titulares e suplentes, sendo 08 (oito), representantes do Poder Executivo e os outros 16 (dezesseis) da Sociedade Civil, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, em qualquer caso.

B.2. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos da administração pública das áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação, enquanto que os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades da cadeia turística municipal.

B.3. A representação da sociedade civil será constituída pelas entidades representativas da cidade, relacionadas ao segmento de turismo, na seguinte proporção:

I - hospedagem (2 titulares e 2 suplentes);

II – alimentação (2 titulares e 2 suplentes);

III – comércio (1 titular e 1 suplente);

IV - receptivo turístico (1 titular e 1 suplente);

V - artesanato (1 titular e 1 suplente);

VI - transportes (1 titular e 1 suplente).

B.4. A intenção de participação na condição de membro do Conselho Municipal de Turismo deverá ser manifestada por meio do preenchimento de formulário digital específico disponibilizado no link https://forms.gle/GmqPorGso2UbP19U6, de 01 a 21 de novembro de 2023, disponível no site oficial do município www.saobernardo.sp.gov.br

C - Processo de Eleição

C.1. Poderá ser candidato ou candidata ao COMTUR/SBC, conforme disposto no artigo anterior, a pessoa física ou jurídica vinculada, que faça parte da cadeia turística do Município e que comprove:

I - Ter a entidade, matriz ou filial, ambas ou ainda, atuação institucional no Município de São Bernardo do Campo;

II - Não exercer mandato eletivo em quaisquer poderes e esferas, Executivo, Legislativo e Judiciário;

III - Não exercer cargo em comissão em quaisquer poderes, conforme inciso anterior;

IV- Ser maior de 18 anos;

D – Dos Eleitores

D.1 – Os interessados em eleger os Conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão:

D.1.1 – Ser maior de 18 anos;

D.1.2 – Ser morador de São Bernardo do Campo;

D.1.3 - Participar e assinar a lista de presença no dia da votação presencial;

D.1.4 – Apresentar cédula de identidade ou documento equivalente com foto para fins de cadastramento à condição de eleitor;

D.1.5 – Informar à mesa o CEP de sua residência para comprovação de residência na cidade;

E – Das Inscrições

E.1 - As inscrições para participar como membro do COMTUR/SBC serão realizadas por meio digital, conforme disposto no artigo B.4;

E.2 Os (as) candidatos(as) às funções de Conselheiro(a) deverão cumprir os seguintes requisitos:

E.2.1 – preencher ficha de inscrição no formato eletrônico:

E.2.2 – anexar cópia digitalizada de documentos que comprovem atuação na área descrita nos segmentos constantes no item B.3 deste edital;

E.2.3 – Documento oficial de identidade: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação;

E.2.4 – Cópia simples de documento que comprove a atividade turística no município de São Bernardo do Campo;

E.2.5 – Declaração (Anexo I) de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou que possui qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de São Bernardo do Campo (os dados serão preenchidos pela Comissão Eleitoral no formulário supracitado e o candidato assinará no dia do pleito);

E.2.6 – A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR/SBC, dentro de seu respectivo segmento.

E.2.7 - O processo eleitoral de caráter amplo e democrático permitirá por cada eleitor devidamente cadastrado e habilitado escolher um representante de cada segmento disposto no item B.3 deste Edital, exceto para os segmentos de hospedagem e alimentação onde será procedida a escolha de dois representantes;

E.2.8 – É facultado aos eleitores a escolha parcial dos Candidatos, ou seja, não há necessidade de escolha em todos os segmentos apresentados na cédula;

E.2.9 – Votos brancos ou nulos em um ou determinados segmentos não anularão a cédula por completo;

E.2.10 – Considera-se voto em branco quando o eleitor se abster de escolher qualquer candidato e, considera-se voto nulo a cédula rasurada ou com número de escolha de candidatos maior que a estabelecida e identificada na própria cédula;

F – Das Eleições

F.1 – A eleição do Conselho será realizada no dia 13/12/2023, das 17h30 às 19h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro;

F.2 – O Município de São Bernardo do Campo designará uma Comissão Eleitoral, composta por representantes governamentais, a saber: Presidente da Comissão de Pleito: Fernando Bonisio, 1ª Secretária – Rafaela Rocha Domingues e 2ª Secretário – Marcos Matsui, para garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, além de proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração;

F.3 – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao COMTUR/SBC;

F.4 – As pessoas cadastradas que obtiverem a inscrição validada serão habilitadas pela Comissão Eleitoral à condição de eleitor(a) e/ou candidato(a);

F.5 – Serão individualizados os processos de escolha dos representantes titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, de cada segmento turístico que formarão o Conselho;

F.7 – Caso haja mais de um candidato para cada uma das vagas a serem preenchidas, será procedida eleição secreta, com cédulas impressas.

F.8 – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a contagem de votos e sua apuração, bem como a verificação e conferência da listagem com os

nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

G –Programação do Processo de Eleição:

Data	*Ação*
27/10/2023	*Publicação do Edital de Chamamento*
01/11/2023	*Início do processo de inscrições pelos candidatos*
21/11/2023	*Término do processo de inscrições dos candidatos*
24/11/2023	*Publicação dos candidatos habilitados*
24/11/2023	*Início de prazo para recursos dos candidatos inabilitados (se houver)*
28/11/2023	*Término do prazo para recursos dos candidatos inabilitados*
01/12/2023	*Publicação final da lista de candidatos habilitados por segmento*
01/12/2023	*Início da campanha eleitoral dos candidatos (facultativa)*
11/12/2023	*Término da campanha eleitoral*
13/12/2023	*Eleição*
13/12/2023	*Apuração de votos*
13/12/2023	*Proclamação dos vencedores*
22/12/2023	*Publicação resultado final da eleição*
22/12/2023	*Início do prazo para recursos*
29/12/2023	*Término do prazo para recursos*
05/01/2024	*Publicação final do resultado da eleição*

H – Do Resultado das Eleições

H.1 – Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos válidos, não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, respeitando o segmento para o qual se inscreveu;

H.2 – Serão considerados suplentes, os candidatos com a segunda maior votação, respeitando o segmento para o qual se inscreveu;

H.3 – Para os segmentos de Alimentação e Hospedagem tão somente, serão eleitos na condição de titular os primeiros e segundos colocados na votação e para a condição de suplentes os terceiros e quartos colocados;

H.4 – Em caso de empate, será considerado eleito/titular o candidato mais velho (data de nascimento);

H.5 – Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis, após o ato da eleição do Conselho;

H.6 – As razões dos recursos deverão ser protocoladas por escrito, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves), em dias úteis, das 8h às 17h;

H.7 – Será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis ao interessado, contra quem se interpôs o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior;

H.8 – O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada por meio do Jornal Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br);

H.9 – Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger comporão a lista de excedentes e estarão aptos a integrar o Conselho em caso de vacância;

H.10– O resultado final do processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será lavrado em ata e publicada no Jornal Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br) em 05 de janeiro de 2024;

HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Declaração

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente (endereço completo)_____ _____, declaro

para os devidos fins que não sou detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculado ao Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, __ de _____de 2023.

Assinatura: _____

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT Nº 20 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Município de São Bernardo de Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, por seu representante, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público com a finalidade de convidar pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em expor serviços e/ou produtos voltados ao empreendedorismo, de forma gratuita, durante os eventos que forem realizados pela Sala do Empreendedor, ou ainda que a sala participe dentro ou fora do munícipio.

Os eventos são realizados com o objetivo de apresentar, difundir e fomentar o empreendedorismo.

Os serviços e/ou produto dos empreendedores que se inscreverem e forem selecionados irão expor nos eventos municipais de empreendedorismo, com o objetivo de difundir a economia municipal e gerar renda ao empreendedor.

Os inscritos declaram residir ou ter a empresa fixada em São Bernardo do Campo, bem como ter participado de cursos, palestras ou eventos junto a sala do empreendedor ou Sebrae aqui SBC.

Caso haja mais de uma empresa interessada em expor o mesmo serviço, será considerada a empresa que primeiro encaminhou a ficha de inscrição para o correio eletrônico indicado neste edital, sendo ainda possível a exposição simultânea do serviço/produto por duas empresas/pessoas do mesmo ramo até o limite de capacidade do evento.

O presente edital é de fluxo contínuo e as inscrições serão recebidas, de pessoas físicas e ou jurídicas, mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição,** que se encontra no link https://forms.gle/cYT3pY89fAB9i1bS9, **até três dias antes de cada evento.** Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas necessárias para o respectivo evento, o excedente ficará em lista de espera e poderá participar do evento em caso de desistência.

Os inscritos poderão utilizar material de identidade visual no dia do evento - confeccionado pelo próprio interessado e às expensas deste - em espaço e período acordados com a organização do evento, excetuando-se eventos não realizados pela sala do empreendedor.

Quaisquer avarias e/ou sinistros ocorridos com os itens alugados/emprestados/utilizados e/ou disponibilizados pelos inscritos são de única responsabilidade deles, não tendo a administração pública qualquer responsabilidade por eventuais danos, perda ou extravio.

O apoiador terá que executar os serviços conforme especificado no Anexo I, assinado quando do envio do documento por e-mail, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

Os períodos de cada ação/atividade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, através da Sala do Empreendedor.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail: sala.empreendedor@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pela organização do evento.

Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 646, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre decisão de Recurso dirigido ao Pleno, com fundamento no item 10.10 da Resolução CMDCA 581/2023, contra decisão de cassação de candidatura proferida pela Comissão Eleitoral, Resolução CMDCA 634/2023.

Artigo 1º - A Plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a *decisão acerca do Recurso interposto contra decisão proferida pela Comissão Eleitoral:*

I - Recorrente**: Juliana Rocha Dalécio Feliciano.**

Motivação: Recurso ao Pleno com pedido de anulação da decisão da Comissão Eleitoral, que cassou a candidatura da Recorrente, por motivo de violações previstas e vedadas no item 10.5, inciso V da Resolução CMDCA nº 581/2023.

DA DECISÃO:

Colocado em votação o pedido de anulação da decisão da Comissão Eleitoral que cassou a candidatura da Recorrente, com pedido de reestabelecimento o direito de participação no processo de escolha, o mesmo, por maioria de votos, não foi acolhido pelo Pleno, que manteve a cassação da candidatura da Recorrente. Extrato de votos: 13 votos desfavoráveis ao pedido e 3 votos favoráveis.

Artigo 2º - Da deliberação referida no Artigo 1º, não caberá recurso no âmbito administrativo deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.

SIMONE ALVES DA SILVA
Vice Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.

PORTARIA GSSU Nº 37/2023, DE 10 DE NOVEMBRODE 2023.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.081582/2023-68, publicar o cumprimento da penalidade de **06(seis)** dias de suspensão pelo servidor **FRANCISCO ERISVALDO GOMES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **18.592-4**, do dia **27/10/2023 a 01/11/2023,** referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em folha de pagamento.

.....

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.

PORTARIA GSSU Nº 38/2023, DE 10 DE NOVEMBRODE 2023.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.081758/2023-70, publicar o cumprimento da penalidade de **04(quatro)** dias de suspensão pelo servidor **FRANCISCO ERISVALDO GOMES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **18.592-4**, do dia **02/11/2023 a 05/11/2023,** referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em folha de pagamento.

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 27/2023
REALIZADA EM 20/10/2023

Data, Horário e Local: Em 20 de outubro de 2023, às 09h, os documentos da 27ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor, via e-mail.

Presenças:

JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
REGINA CÉLIA DAMASCENO – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da Sociedade Civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 19/10/2023 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 27ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de julho e agosto de 2023.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de julho e agosto de 2023.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de julho e agosto de 2023.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta do FMSAI nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de julho e agosto de 2023.

3. Solicitação de Voto nº 32 – Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação do montante de R$ 690.000,00 para a contratação de serviços com a finalidade de validação/verificação dos projetos e das obras executadas no âmbito do Contrato de Empreitada nº 91/2015 (execução de obras de estabilização de taludes e encostas), vinculado ao Projeto PAC Risco.

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para a contratação de serviços com a finalidade de validação/verificação dos projetos e das obras executadas no âmbito do Contrato de Empreitada nº 91/2015 (execução de obras de estabilização de taludes e encostas), vinculado ao Projeto PAC Risco.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Habitação, para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, na ordem de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Proposituras e Sugestões.

Não houve proposituras ou sugestões.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor, relativa ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, foi encerrada, por meio desta ata, sendo devidamente assinada por todos os seus membros.

São Bernardo do Campo, em 20 de outubro de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor FMSAI
Secretário de Habitação
REGINA CÉLIA DAMASCENO
Vice-presidente do Conselho Gestor FMSAI
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício
Secretaria de Governo - SG
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Membro do Conselho Gestor
FMSAI
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Membro do Conselho Gestor
FMSAI
Secretário de Finanças
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

.....

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI
PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2023, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de julho e agosto de 2023.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de julho e agosto de 2023.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de julho e agosto de 2023.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta do FMSAI nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de julho e agosto de 2023.

3. Solicitação de Voto nº 32 – Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação do montante de R$ 690.000,00 para a contratação de serviços com a finalidade de validação/verificação dos projetos e das obras executadas no âmbito do Contrato de Empreitada nº 91/2015 (execução de obras de estabilização de taludes e encostas), vinculado ao Projeto PAC Risco.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Habitação, para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, na ordem de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

Proposituras e Sugestões.

Não houve proposituras ou sugestões.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Execução de Movimentação de terra em APRM-B – Infração

prevista no artigo 108º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
RICARDO DIAS DE BARROS	348.551.198-65	10025/2023	704/23-3177241	SB. 126040/2023
ELIENE MARTINS PEREIRA	101.265.398-63	10071/2023	704/23-3177249	SB. 115642/2023
EFC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA- ME	09.650.452/0001-93	7533/2023	704/23-3177554	SB. 124161/2023
ERINEUDO DINIZ DA SILVA	749.930.893-68	7531/2023	704/23-3177559	SB. 124141/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6691/2023- RICARDO DIAS DE BARROS- CPF: 348.551.198-65- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Rua Margarida Maria Alves, n° 07- Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10025/2023- RICARDO DIAS DE BARROS- CPF: 348.551.198-65- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Rua Margarida Maria Alves, n° 07- Alvarenga.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 1876/2023- RICARDO DIAS DE BARROS- CPF: 348.551.198-65- Movimentação de terra em APRM-B. Local: Rua Margarida Maria Alves, n° 07- Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6687/2023- ELIENE MARTINS PEREIRA - CPF: 101.265.398-63- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Estrada do Rio Acima, n° 93- Capivari.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10071/2023- ELIENE MARTINS PEREIRA - CPF: 101.265.398-63- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Estrada do Rio Acima, n° 93- Capivari.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 1822/2023- ELIENE MARTINS PEREIRA - CPF: 101.265.398-63- Movimentação de terra em APRM-B. Local: Estrada do Rio Acima, n° 93- Capivari.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6841/2023- EFC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA- ME- CNPJ: 09.650.452/0001-93- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Avenida Ademar Saraiva Leão n° 271- Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7533/2023- - EFC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA- ME- CNPJ: 09.650.452/0001-93- Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Avenida Ademar Saraiva Leão n° 271- Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6839/2023-ERINEUDO DINIZ DA SILVA - CPF: 749.930.893-68 - Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Avenida Ademar Saraiva Leão n° 271- Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7531/2023- ERINEUDO DINIZ DA SILVA - CPF: 749.930.893-68 - Executar movimentação de terra em APRM-B sem licença do órgão ambiental competente. Infração prevista no artigo 108º do DM n° 20.434/2018 inciso II. Local: Avenida Ademar Saraiva Leão n° 271- Alvarenga.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 1993/2023- ERINEUDO DINIZ DA SILVA - CPF: 749.930.893-68 - Movimentação de terra em APRM-B. Local: Avenida Ademar Saraiva Leão n° 271- Alvarenga.

Assunto: Lançamento de efluentes – Infração prevista no artigo 102º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	281.454.258-32	7301/2023	704/23-3177265	SB. 107691/2023
ELMER OLIVEIRA DA PAZ	345.130.348-58	7303/2023	704/23-3177268	SB. 84347/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8286/2023- RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA- CPF: 281.454.258-32- Lançamento de efluentes oleosos. Local: Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, n° 297- (Pq Seleta) - Montanhão.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7301/2023- RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA- CPF: 281.454.258-32- Lançamento de efluentes oleosos. Local: Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, n° 297- (Pq Seleta) - Montanhão.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2018/2023 -RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA- CPF: 281.454.258-32- Do estabelecimento Lava- rápido. Local: Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, n° 297- (Pq Seleta) - Montanhão.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7303/2023- ELMER OLIVEIRA DA PAZ- CPF: 345.130.348-58- Lançamento de efluentes oleosos. Local: Rua Afonso Celso Figueiredo, n° 288- (Jd Montreal) -Taboão.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2018/2023 - ELMER OLIVEIRA DA PAZ- CPF: 345.130.348-58- Do estabelecimento Lava- rápido. Local: Rua Afonso Celso Figueiredo, n° 288- (Jd Montreal) -Taboão.

Assunto: Exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental – Infração prevista no artigo 108º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
NEW HABIT PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	21.790.615/0001-39	7304/2023	704/23-3177258	SB. 48791/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7304/2023- NEW HABIT PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA- CNPJ: 21.790.615/0001-39 - Exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental. Local: Rua Espanha, n° 100- (Vl Luzia) -Taboão.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2020/2023 - - NEW HABIT PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA- CNPJ: 21.790.615/0001-39 – Atividade de fabricação de produtos de concreto. Local: Rua Espanha, n° 100- (Vl Luzia) - Taboão.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 76, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nos termos da Lei n° 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ARLETE MARIA DA SILVA	126.129.978-73	9872/2023	704/23-3177312	SB. 120907/2023
JADSON GUIMARÃES PAIXÃO	495.200.988-28	9874/2023	704/23-3177560	SB. 121242/2023
THIAGO GUIMARÃES DE SOUZA	461.281.108-94	9875/2023	704/23-3177562	SB.121215/2023
RAFAEL LIMA	333.563.058-08	9873/2023	704/23-3177313	SB. 121199/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8082/2023- ARLETE MARIA DA SILVA-CPF: 126.129.978-73 – prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9872/2023- ARLETE MARIA DA SILVA-CPF: 126.129.978-73 – prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8263/2023- JADSON GUIMARÃES PAIXÃO-CPF: 495.200.988-28– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9872/2023- JADSON GUIMARÃES PAIXÃO- CPF: 495.200.988-28– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8263/2023- THIAGO GUIMARÃES DE SOUZA-CPF: 461.281.108-94– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9872/2023- THIAGO GUIMARÃES DE SOUZA-CPF: 461.281.108-94– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8080/2023- RAFAEL LIMA -CPF: 333.563.058-08– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9873/2023- RAFAEL LIMA -CPF: 333.563.058-08– prática de pichação. Local: Praça Samuel Sabatini n° 50- Centro.

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei n° 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 77, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prorrogação de prazo para entregar projeto vinculado a Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	TCA	PRAZO	PROCESSO

TSUNEYOSHI YAMAGUTI	940.458.608-00	276/2023	023/2023	45 DIAS	SB. 65465/2023
ROBERTO HITOSHI ISHIKAVA	355.459.458-06	277/2023	024/2023	45 DIAS	SB. 65420/2023

Assunto: Solicitação de cancelamento de lançamentos:

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
ELIANE APARECIDA BURATO	007.077.308-48	NÃO ACEITO	279/2023	SB. 124286/2023

Assunto: Prazo para entregar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
LETICIA ROSSONI BARBUTO	396.550.478-90	278/2023	15 DIAS	SB. 79544/2023

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL
Nº. 014/2023– SMA

Processo Administrativo nº SB 12214/2019
Auto de Infração Ambiental nº 4941/2019

Certificamos, para os devidos fins, que LUIZ CARLOS MIRANDA**,** CPF nº 074.786.488-86, **cumpriu** com a condicionante indicada no Termo de Compromisso Ambiental (TCA n° 019/2019), relacionada abaixo:

ü Plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica no local da infração.

Ressaltamos que esta certidão comprova, única e exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas para reparação do dano **não** servindo para cancelar a sanção de multa aplicada através do Auto de Infração Ambiental n° 4941/2019.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6976/2023 em virtude de sua substituição pelo AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 9874/2023.

- AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6977/2023 em virtude de sua substituição pelo AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 9875/2023.

SMA-204- São Bernardo do Campo, 10 de NOVEMBRO de 2023.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 45, DE 10 NOVEMBRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.020863/2021-74	TURY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LS precária - Nº 0167/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.127822/2023-23	CREFIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA	31/10/2024

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.110089/2023-17	LUIZ MARIO BORGES DE OLIVEIRA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 162/2023
SB.106325/2022-52	PAULO JORGE NETO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 159/2023
SB.099153/2023-12	MARIA DA PENHA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 156/2023
SB.035301/2022-83	GALILEU ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 169/2023
SB.100292/2023-89	RICARDO HENRIQUE LUTTERBACH ROSS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 165/2023
SB.112520/2023-19	EXUBERANCE RESIDENCIAL CLUB	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 172/2023

Assunto: Emissão de "Determinação para supressão em caráter emergencial":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.118508/2023-91	ASSOC DE CONST POPULAR DAGUARDA E ZELADORIA M DE SBCAMPO	25/11/2023

Assunto: Emissão de "Determinação para supressão em caráter emergencial":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.118508/2023-91	ASSOC DE CONST POPULAR DAGUARDA E ZELADORIA M DE SBCAMPO	25/11/2023

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.124611/2021-02	77 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Não apresentou documentos técnicos solicitados

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 84.264/2022	PP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 101/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 10 de Novembro de 2023.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL Nº 04/2023

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar **SILVANA LURASCHI – CPF 064.741.459-78, SILVANA MARION LURASCHI - CPF 985.923.190-72, COMPANHIA PAULISTA DE HOTÉIS S/A – CNPJ – N/C E OCUPANTES DO IMÓVEL** dos seguintes fatos:

I – Os notificados **SILVANA LURASCHI, SILVANA MARION LURASCHI E COMPANHIA PAULISTA DE HOTÉIS** constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como legítimos proprietários do imóvel localizado na **rua Francisco B. Oliveira, 88 – Alvarenga - São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 534.102.015.000.**

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que **o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R$ 161.974,29 relativas aos exercícios de 2000-2021, preenchendo assim os pressupostos legais** (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) **para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.**

III – Desta forma, **notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município,** franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

· Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

· Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;

· Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;

· Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;

· Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 108336/2021 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, em formato digital, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo

autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, **quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana.** Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

.....

EDITAL nº 05/2023

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR ADÃO LÚCIO DOS SANTOS, CPF 038.978.078-23** dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titular do domínio do **IMÓVEL CONFINANTE (vizinho) ao bem localizado na rua Francisco B. Oliveira, 88, Alvarenga - São Bernardo do Campo - SP,** inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 534.102.015.000 e pertencente a SILVANA LURASCHI - CPF 064.741.459-78, ou SILVANA MARION LURASCHI com CPF 985.923.190-72 e COMPANHIA PAULISTA DE HOTÉIS.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que **o imóvel vizinho ao de propriedade dos notificados se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2000/2021, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado**.

III – Desta forma, **notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel vizinho aos seus pelo Município**.

IV – **O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel confinante pelo Município** (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018).

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 108336/2021 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, em formato digital, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

.....

RESOLUÇÃO GPGM Nº 49/2023. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 105114/2023.** GPGM, 6 de novembro de 2023**. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES,** Procurador-Geral do Município.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020555-12.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Audi S/A Helicóptero e Aviões**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel (parcialmente) localizado na Rua Visconde de Araruama, s/nº, São Bernardo do Campo, inscrição imobiliária nº 512-100-014, registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 49.971, por ser necessário à contenção de encostas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.922/2022 de 29/03/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de outubro de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1023576-59.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma ação contra **Diva José Dias**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, 5.977, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 533.340.002.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 51.710, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo– PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.091/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026025-87.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Artcris Participações Ltda.**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de uma área localizada na Avenida Piraporinha, 1158, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 027-078-007, registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 137.308, e de uma segunda área localizada na Avenida Piraporinha, 1158, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 027-078-006, registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 137.308, e de uma terceira área localizada na Avenida Piraporinha,1158, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 027-078-006, parte do imóvel registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 137.308 por ser necessário à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo PTUSBC, voltadas à intervenção B-01 Avenida Marginal ao Ribeirão dos Couros, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.128 de 24 de outubro de 2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1029705-80.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Adilson Fagundes Alonso e Ana Maria Cabral Fagundes**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.300.006.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 5336, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1029709-20.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma ação contra **Congregação Cristã No Brasil**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, 7.919, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.104.019.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 51.646, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1029624-34.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra José Batista Sobrinho e Maria José Batista** objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, da área maior de um terreno localizado na Estrada dos Alvarengas, 8.505 e 7.851, São Bernardo do Campo, inscrito nos Cadastros Imobiliários Municipais nº 534.104.016.000, 534.104.017.000 e 534.104.018.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 31.185, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de outubro de 2023.

.....

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV
QUADRIÊNIO 2023/2027

Pelo presente Edital, a Comissão de Pleito, constituída pela portaria n° 4.829/2023 – SBCPREV, com fundamento nos regulamentos, em especial o Edital de Convocação publicado na edição n° 2.384, do Jornal Notícias do Município, de 01 de setembro de 2023, comunica que a Eleição do dia 07 de novembro de 2023, foi **SUSPENSA,** às 12h do dia 07 de novembro de 2023, por motivos técnicos de acesso ao sistema de votação.

Fica estendido o prazo para a campanha eleitoral até o dia 13 de novembro de 2023.

Comunicamos ainda, que o novo pleito ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, no horário das 9h às 16h, conforme publicação que ocorrerá no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, na edição da próxima sexta-feira.

ENDEREÇO PARA VOTAÇÃO:
https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbcprev

Para acesso ao sistema de votação, deve-se utilizar o número do CPF e a senha de acesso ao Portal do Servidor. Os funcionários da Câmara Municipal e Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo devem utilizar a senha para acesso ao sistema de votação já recebida, sendo a senha pessoal e intransferível.

LISTA DE CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Nº10
Titular: **RICARDO CAPOVILLA (Capovilla)**
Suplente: **ALEX FABIANO COMANDANTE**
Nº20
Titular: **MARCO AURÉLIO SILVEIRA (Marcão)**
Suplente **MONALISSA SAITO ARTERO (Mona)**
Nº30
Titular: **SERGIO ISSA DEL NERO (Serginho)**
Suplente: **SANDRO ORDONHO SINÉSIO**

Comissão de Pleito, 07 de novembro de 2023.
EDSON BARBOSA SOBRINHO
Presidente
DAVI MELO
Membro
DANIEL CARLINI RANGEL
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição do representante dos segurados para o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
SBCPREV - Quadriênio 2023/2027

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, da Administração Direta, Câmara Municipal e Autarquias Municipais, que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011 e suas alterações, no Decreto n° 22.417, de 23 de agosto de 2023 e na Resolução SBCPREV n° 06, de 25 de agosto de 2023, para eleger 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, que farão parte do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

A eleição será realizada no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2023**, das 9h às 16h, no endereço eletrônico https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbcprev.

O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

14/11/2023	ELEIÇÃO. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV;
	Divulgação do resultado da eleição no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br ;
	Sorteio para desempate, caso necessário. Horário: 17 horas na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV;
17/11/2023	Divulgação do resultado Oficial da eleição no Jornal no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br
	Prazo para Comissão de Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2023.
COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV
EDSON BARBOSA SOBRINHO
Presidente
DAVI MELO
Membro
DANIEL CARLINI RANGEL
Membro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR Nº 1752/2019 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. EMPRESA: E.D.S. SERVIÇOS EIRELI VALIDADE: 05/11/2023 A 04/11/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 45/2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **30 DE NOVEMBRO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPREV n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
021228-6	ADELIA DE ARAUJO RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022449-3	ADEMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004661-7	AFONSO BENEDITO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002216-2	ALAIR LOURENCO DA TRINDADI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032278-6	ALCEU RODRIGUES DOS NASCIMENTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010523-9	ALDEMIRA MOURA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004491-6	ALZIRA ROSSETTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024380-9	ANA CLAUDIA APARECIDA PICOLO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021078-9	ANA LUCIA CARDOSO SANTOS ABREU	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008160-1	ANGELO CARLOS ALVARENGA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011840-0	ANTONIO DIAS DOS SANTOS FILHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022190-8	ANTONIO J FERREIRA RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

012276-6	APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023539-5	APARECIDA IVIS ROCHA PAGANINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090046-3	APARECIDA SUELI DE LIMA VERDE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016073-2	AURILIA GALVAO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011201-4	BENEDITO ARAUJO DA SILVA IRMAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025926-4	CARLOS ROBERTO SHIGETOMI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011728-4	CARMEM DA C ROCHA RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008595-6	CARMEN L G PENELA PETERS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002029-1	CECILIA DA SILVA REIS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013014-9	CECILIA DAS M S DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091161-6	CECILIA DAS M S DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025611-9	CIRLENE LOURENCO CAPUTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008858-0	CLAUDETE A MUNHOZ SIQUEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021965-2	CLAUDIO RESCH	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030506-3	CRISTIANE APARECIDA RUFINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003000-8	DAVID ALVES BARBALHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091151-9	DEMETRIO AUGUSTO DE ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091344-8	DENISE CAMPOS RIBEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090696-4	DIEGO PINELLO GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000614-4	DINAIR DIONIZIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000931-2	DIVA DOS SANTOS MACHADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016304-9	DIVA DOS SANTOS MACHADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090609-5	DONIZETE AP DA COSTA FERMINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091515-7	DORIVAL GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026649-7	EDI MARIA CARNEVALI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001047-6	EDILSON COELHO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003805-6	EDISON ALVES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007800-8	EDNA C F FIRMO DE MENESES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011581-8	EDUARDO ALVES DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004886-3	EDUARDO DE FRANCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021014-5	ELAINE ARCURI BASSANI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002185-7	ELENI MARIA DA CONCEICAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021576-3	ELIANA CRISTINA LAURIANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026086-5	ELIANA PENHA CINTRA AMORIM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025481-6	ELINA JUNKO HONDA MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008548-5	EMILIA ANTONIA SOARES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011264-0	EMILTON MARQUES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016952-4	FABIANA LANCE VOLPI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025346-2	FATIMA NILDA M C DO E SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036088-3	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024384-1	FRANCISCO MODESTO DE ANDRADE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015580-2	GENI ANDRADE GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022700-1	GENI DO ROSARIO ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016579-0	GERTIS CESTARI GASPARINI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090705-9	GIDETE FERREIRA DEBROI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
064085-9	GILVANEIDE VIDAL WEISS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009744-8	GISELE DE LUCCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005162-8	HELENA AKICO OHASHI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005858-1	HELENA ALVES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035961-4	HELENA MARIA RIBEIRO HUMMEL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021806-2	HELENA SANAE NAGAMICHI CHAYA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004847-3	HELIO SPEKTOR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021067-4	HOMERO PALADINI DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008080-9	ILDA AMELIA COSMO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015999-5	ILDEVANIA VIANA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021480-6	INA DE ALMEIDA VIEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024131-0	INARA ALVES MENDES CAMPOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016116-0	IRACEMA GOVEIA PIMENTEL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031185-0	IRENE DAS GRACAS DOMINGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016613-6	IRENE DIAS GERBELLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091299-7	IRINEU MARTINES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009405-0	ISABEL CUSTODIO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007602-2	ISAMAR RIZZO FALANGA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025830-7	IVANETE DE JESUS SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011726-8	IZABEL CRISTINA LUZZIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035671-3	JACY OLIVEIRA SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010387-1	JAIR CARLOS PITTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004438-0	JANDIRO CAMILO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004838-4	JARBAS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091211-7	JARBAS DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009873-7	JOANA HAIDEE SUAREZ	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005844-2	JOAO JOSE MISTURI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009432-7	JOAO ONIVALDO BRAGATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024571-2	JOAQUINA MOREIRA NUNES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091531-9	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000657-6	JOSE BAIA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011232-3	JOSE CARLOS ADAO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013182-8	JOSE DE MELO BAHIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002323-1	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091577-5	JOSE GERALDO DA TRINDADE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001537-9	JOSE JANUARIO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004213-4	JOSE PEREIRA LEAL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090625-7	JOSE ROBERTO GAVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091237-9	JOSEANE NINAVIA LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026913-6	JOSEFA SOARES DE AGUIAR	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011954-5	JOVELINO CARVALHO SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016095-2	JURACI DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008760-7	JURACY JOSE DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030630-2	JUSSARA BARBOSA LIMA BIAZETTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022272-6	LAECO ALVES DE SANTANA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009422-0	LEDA MARIA GERINO MARASSATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024482-1	LEOBERTO PAULO VENANCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023166-8	LEONIA XAVIER ARMALOVS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091118-7	LEONICE GOMES SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005263-2	LIDIA RAMOS ARANTES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023197-7	LIONICE DA COSTA PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024461-9	LUCI BARREIROS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091028-8	LUCI BEATRIZ CAMILO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028187-5	LUCIA HELENA LYRIO COSTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009713-9	LUCILENE HATSUE YOSHIYASU	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091084-8	LUCINDA PEREIRA DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022061-9	LUCINEA CRISTINO MESQUITA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090119-2	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016982-5	LUIZ ANTONIO M PIMENTA ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010420-9	LUIZ CARLOS GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011937-5	LUIZ CARLOS SOARES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035657-7	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024332-0	MAFALDA GUARIZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090980-7	MAFALDA MANJACOMO TEIXEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009736-7	MAGALI DE OLIVEIRA FRATIN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025675-3	MANOEL DE ASSUMPCAO GAZZE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007323-6	MARA S M PRESTES DE MORAES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007067-8	MARCIA SECOL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012085-3	MARGARIDA ALVES RAMOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021756-1	MARIA ALICE NUNES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090809-7	MARIA AP DA SILVA CEZARIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016110-2	MARIA AP DE ALMEIDA SEABRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090702-5	MARIA APARECIDA PINHEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016616-0	MARIA BERNARDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009850-9	MARIA CECILIA SECOL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090585-3	MARIA CRISTINA DE A TOLENTINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025060-0	MARIA CRISTINA K BERTAGLIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021959-7	MARIA CRISTINA MONTEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015717-1	MARIA DAS DORES A RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016473-6	MARIA DAS DORES C DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007156-9	MARIA DAS G ANGELOTTI FARINA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021287-0	MARIA DE F BARROS DE MEDEIROS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004604-9	MARIA DE LOURDES COSTA BOCCHI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021548-8	MARIA DIRCE F DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007355-3	MARIA DO CARMO CHICCHI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025750-5	MARIA DO S DA G P DE SANTANA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

028173-6	MARIA DOS ANJOS SILVA FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091349-8	MARIA EMIKO MATSUI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006323-3	MARIA HELENA FIERI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008943-9	MARIA HELENA NECCHI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010140-5	MARIA HELENA RODRIG DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010419-4	MARIA I DE OLIVEIRA MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027689-8	MARIA ISABEL DE FARIAS LEAL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090015-4	MARIA IZABEL DE O MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024226-9	MARIA JOSE ALVES SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090784-7	MARIA JOSE PERRESSIL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016365-9	MARIA JOSE VIEIRA ROTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009723-6	MARIA LUIZA ROSSINI BEVERARI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091033-5	MARIA M VIEIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010770-2	MARIA MARILITA DE MOURA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008847-5	MARIA ODETE MEDEIROS FRANCO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011298-3	MARIA PEREIRA SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030015-2	MARIA SHIRLEI S ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023360-2	MARIA SOLANGE LONGO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090452-2	MARIA SOLANGE LONGO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008581-7	MARIA T LOEIRO MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091388-8	MARIA TEREZA ROSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015598-3	MARIA VITA MARIANO DE ALMEIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091274-3	MARINA VELLOSO DO LAGO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031897-5	MARINALVA SANTOS FREZZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003451-5	MARINES SAMPAIO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008523-1	MARIO SERGIO FRANCO BUENO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007357-9	MARISA A BENETTI MURCIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007842-2	MARISA CRISTOFOLINI ALMEIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015710-5	MARLENE DA CRUZ MACEDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006335-6	MARLENE STANGORLINI DE TOLEDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031576-5	MARLI ALVAREZ VIDAL PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000014-8	MARLI APARECIDA CANDIDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009034-9	MARLI RUBEM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007072-5	MAURO MASSURA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015848-6	MIRIAM DE LIMA BENEDITO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031432-9	MIRIAM PAN DA SILVA MENDES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028113-4	MIRIAM VERA DE ALENCAR GARCIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035840-6	MIRNA ARCIERO VITORINO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034415-8	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034799-4	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025195-7	NADIR APARECIDA DE SOUSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091434-7	NAIR DE OLIVEIRA MATTIOLI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008333-6	NANCI MACENA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016587-1	NEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002250-2	NELI LEITE BOVI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024270-6	NELIDA M TRABACHINI GUILLARDI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000550-4	NEUSA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021336-3	NIDIA RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007016-5	NILCE BOTAZINI RIBEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091226-4	NILSON DOS SANTOS FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091254-9	NILVA MARIA P A MANTOVANI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022819-6	NIVALDO COSTA DE PAULA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011032-1	OLIVIA COSTA BARRETO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005528-2	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004233-8	OSVALDO NEVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090758-8	PAULA TANURI NISHIDA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000559-6	PEDRO MANOEL DE FRANCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028516-2	PRISCILLA REGIANE SERPA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090437-8	RAIMUNDA CARNEIRO COELHO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000810-4	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090189-1	RAQUEL BARBOSA P FERREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091537-7	RAQUEL DAVI BAPTISTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022311-2	REGINA FLAVIA VIEIRA MARTIN	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003954-9	RITA DE C FREDENHAGEM VICTORIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009806-2	RITA MARY VALLIM PETRI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090755-4	ROBERTO DIONISIO SCHIEZARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090689-1	ROSA MANCUETA FAGUNDES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005082-6	ROSA MARIA BARBERO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011509-6	ROSANA FERREIRA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022533-4	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010280-9	ROSIMEIRE L B VERSOLATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021699-7	RUBENS HASS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013240-0	SAMIRA FARAH	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015763-4	SANDRA APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034883-5	SANDRA CRISTINA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031968-8	SANDRA LIA CHAVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025901-0	SANDRA MARA DE C CALDEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000431-2	SANTINO MARQUES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023844-0	SARITA RIL DE SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023353-9	SEBASTIAO RAMOS DE FREITAS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002650-6	SEBASTIAO ZULATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034817-8	SELMA CONDE QUARTAROLO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034955-6	SELMA CONDE QUARTAROLO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002254-4	SERGIO DE JESUS LOTTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002375-2	SERGIO LAVORATO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013164-0	SERGIO LUIS LEITE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012307-1	SIDNEY LOPES DE ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015878-7	SIDNEY LOPES DE ARAUJO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008353-0	SILVIA L DE OLIVEIRA LAROCA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001822-0	SINEZIO GIMENES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007349-8	SOLANGE DUARTE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005025-8	SONIA GORDON CIPELE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007576-7	SONIA REGINA DOS REIS ASSEF	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009570-5	TANYA C B DE OLIVEIRA E SOUZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001134-1	TARCISO RODRIGUES DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026721-5	TELMA FONSECA DE CANDIDO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090982-3	TERESA CAMILO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090299-4	TEREZA CARDOSO DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021182-4	TEREZINHA M DE J GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090785-5	TEREZINHA M DE JESUS GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016995-6	TEREZINHA PINHEIRO DE LIMA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008950-2	THAIS FELIPPINI RODRIGUES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024738-2	VAGNER TADEU CORRADI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010749-3	VALCY HELENA MARINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007642-0	VALDECI PIRES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010288-3	VALDECIR DA ROCHA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000992-2	VALDIVO GOMES DO NASCIMENTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011314-1	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024447-3	VANIA MARIA VOLK	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016566-9	VERA MARQUES DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021057-7	VIVIAN HITOMI U KITAHARA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090998-8	VIVIANE CRISTINA ANTONIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021754-5	WILDES GOMES DE CAMPOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030708-1	WILIAM BUISSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004042-5	WILSON STORTI	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005616-5	WILSON WANDERLEI VIEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022284-9	ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
009579-7	ADEMILDE CRISOSTOMO TERCEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015912-3	ALICE PINA DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091450-9	AMELIA DA SILVA GABRIEL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034156-6	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008704-7	APARECIDA DILMA TEIXEIRA GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005375-1	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091350-3	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008099-8	CELIA M DE SIQUEIRA TEIXEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090240-7	DEUCELIA RASPA F MAGDALENA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025191-5	DIRCE DE L TESCARO ZANELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091538-5	DIRCEU FIRMINO DA HORA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090583-7	EDELCIO PANEQUE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001288-4	FRANCISCA ALVES DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003177-9	FRANCISCO E M COUVILHER	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002456-2	JAILSON DIAS CAMPOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091348-0	JANETE COSTA DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091082-2	JEREMIAS SULPRINO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001111-3	JOAQUIM BENTO DE QUEIROZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002651-4	JOSE EMILIO MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001628-6	JOSE MATIAS DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001807-6	JOSE SIMAO DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001963-2	LAZARO LOPES FIGUEIREDO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090322-5	LEONOR VASCONCELLOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002438-4	MANOEL ROCHA RIBEIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090934-4	MARIA ALICE QUINTELA ABIB	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090218-0	MARIA AP DOMINGOS MAROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016883-7	MARIA APARECIDA SILVA MANCINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021707-4	MARIA DAS DORES SALOME	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001309-2	MARIA JOSE DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007111-1	MARIA MARGARIDA LAUREANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090931-0	MERCEDES FRANZ DOS SANTOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022988-3	NEY ALVES SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000394-2	ODAIR DINIZ PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013031-9	SILVIA DE OLIVEIRA BALLOTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003536-7	SINVAL RIBEIRO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010766-3	SONIA REQUENA DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007316-3	THOCIO SEGAWA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030986-3	THOCIO SEGAWA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007228-0	VIRLEI LENI BATISTA KAUFFMAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

ERRATA – PORTARIA Nº 4872/2023 – SBCPREV, publicada na Edição 2391, de 27/10/2023, página 159, Item I:

Onde se lê:

I – Em razão de cumprimento de decisão liminar judicial através do Processo nº 1026229-34.2023.8.26.0564 – 2023/004127 – Tribunal de Justiça do São Paulo, constante no processo digital PR 438/2023-80 - SBCPREV, conceder benefício de pensão por morte ao dependente a seguir relacionado, consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 31 de março de 2023**, em decorrência do óbito da segurada **Sra. MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO AMARAL**, matrícula nº 12319, ocorrido em 31/03/2023.

Leia-se:

I – Em razão de cumprimento à decisão judicial proferida por meio do Processo nº 1026229-34.2023.8.26.0564 – 2023/004127 – Tribunal de Justiça do São Paulo, constante no processo digital PR 438/2023-80 - SBCPREV, conceder benefício de pensão por morte ao dependente a seguir relacionado, consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 31 de março de 2023**, em decorrência do óbito da segurada **Sra. MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO AMARAL**, matrícula nº 12319, ocorrido em 31/03/2023.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4898/2023-SBCPREV

I –Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 09 de outubro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOSÉ FIRMINO NETO**, Matrícula N° **10299,** ocorrido em **09/10/2023.**

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ELGINA CRUZ FIRMINO	666.278.698-53	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4899/2023-SBCPREV

I– Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 27 de setembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOSÉ PEDRO MARTINS**, Matrícula N° **11253,** ocorrido em **27/09/2023.**

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	274.539.778-86	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4900/2023-SBCPREV

Designar a funcionária **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula **900.051-9,** exercendo o cargo de ASSESSOR AUTÁRQUICO I, referência **"14A"**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE SEÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA,** sem prejuízo do exercício de suas funções**,** no período de **13/11/2023 a 27/11/2023,** em razão da fruição de férias do titular do cargo, **Sr. EDSON LUIZ MARINI,** matrícula **900.060-8.**

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0444/2023	ADRIANA DA COSTA SANTOS	022880
PR.0485/2023	ADRIANA MALDONADO SPUHL	026890
PR.0934/2021	ANA LUCIA FERRAZ DA SILVA	034386
PR.0464/2023	ANA MARIA DE CARVALHO FERNANDES	026089
PR.0456/2023	ANDREA DE MEDEIROS NOGUEIRA NUNES	034626
PR.0463/2023	CATARINA APARECIDA GUERRIERI DOS SANTOS	024206
PR.0462/2023	CECÍLIA MEIRE PESCARA GOMES	026563
PR.0446/2023	CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA	030446
PR.0484/2023	CRISTIANE FERRÃO LAZARINI CAMPOS	026235
PR.0125/2021	CRISTINA DE FATIMA DA SILVA DIAS DURAN	028294
PR.0445/2023	ELAINE GALLUCI FALCÃO	025289
PR.0436/2023	ELBIA RODRIGUES DA SILVA	026935
PR.0432/2023	ELIANE ROSA FAJARDO	044174
PR.1052/2021	ELIETE DE PAULA MIRANDA	031419
PR.0439/2023	FERNANDA PUGGINA ZANOVELLO BEGLIOMINI	025992
PR.0468/2023	FERNANDO LUIZ CAMPANHA	003610
PR.0399/2023	FILOMENA SCARANSE	046560
PR.2228/2019	GENIVAL DE JESUZ	023287
PR.0473/2023	JANE LÚCIA DE MELO	030739
PR.0478/2023	JANETE APARECIDA MOREIRA	034373
PR.2383/2019	JANICE ELIETE MARSON DE ABREU	023668
PR.0422/2023	JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	033574
PR.0450/2023	JOSÉ FIRMO DIAS	011961
PR.0496/2023	JOSUÉ BRAGA CORREA	011396
PR.6495/2018	KELI CRISTINA DE FREITAS MATTOS	038770
PR.0460/2023	LUCIANA APARECIDA ORBETELLI DE FREITAS	027265
PR.0467/2023	MÁRCIA MARIA DE SOUZA SCOLÁSTICO	026288
PR.0437/2023	MARIA DO CARMO PELGRINO DE OLIVEIRA	027312
PR.0455/2023	MARICARMEN JIMENEZ JIMENEZ	031103
PR.0733/2021	MARISSOL DE CASSIA TECH	023253
PR.0435/2023	NILTON PAULO CORREA DOS SANTOS	012488
PR.5662/2018	RAQUEL CAMPOS OMORI	033367
PR.0202/2023	RICARDO MONTEMOR	039095
PR.0479/2023	SERGIO NANI BAFFILE	027898
PR.0492/2023	SILVIA MARIA SALINAS YUANAGA	030422
PR.0357/2023	VAGNER AMATO DE ALMEIDA	011363
PR.0498/2023	WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO	027803

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.312/2023	ANDREIA BALDOW FALCAO	26660
PR.425/2023	SUSANA SCARIN SILVEIRA	24406

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0605/2023	SBCPREV	ELGINA CRUZ FIRMINO
PR.0641/2023	SBCPREV	MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1408/2018	SBCPREV	VITÓRIA DO SOUTO CARVALHO
PR.6860/2018	SBCPREV	CLEITON ZIMMERER VILAS BOAS

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.7264/2018	SBCPREV	MARIA CECÍLIA SECOL
PR.6601/2018	SBCPREV	ALVARO GIBIN
PR.7398/2018	SBCPREV	LEONIDAS SIMOES PIRES
PR.2646/2018	SBCPREV	JOEL BARBOSA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 44/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
9.850	MARIA CECÍLIA SECOL	APOSENTADORIA	19/10/2023	666.411.528-04
5.785	ALVARO GIBIN	APOSENTADORIA	23/10/2023	055.426.508-72
16.061	VITÓRIA DO SOUTO CARVALHO	PENSÃO	02/11/2023	532.086.096-04
16.129	CLEITON ZIMMERER VILAS BOAS	PENSÃO	24/03/2023	267.062.018-39
3.070	LEONIDAS SIMOES PIRES	APOSENTADORIA	06/11/2023	569.206.608-49
4.568	JOEL BARBOSA	APOSENTADORIA	04/11/2023	008.615.018-96

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 209, de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 7.244, de 16 de outubro de 2023, no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, edita as normas regulamentares necessárias à execução do programa de regularização de débitos e dá outras providências.

PORTARIA GFD N.º 405, de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a cessão de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 01/2023, e dá outras providências.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 34/2023
CONTRATO Nº: 22/2021
PROCESSO Nº: 55/2021
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade).
VALOR: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024
ASSINATURA: 06/11/2023

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 35/2023
CONTRATO Nº: 8/2023
PROCESSO Nº: 24/2023
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 18.465.479/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados de tratamento arquivístico, conversão digital e fornecimento de tecnologia para gerenciamento do acervo administrativo e educacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: Supressão de R$ 63.676,66 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor inicial do contrato.
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 26/04/2024
ASSINATURA: 01/11/2023

CONTRATO Nº: 21/2023
PROCESSO Nº: 98/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME
CNPJ: 33.620.529/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de computação na modalidade de nuvem pública, com implantação/migração, hospedagem e suporte do sistema eletrônico de editoração Open Journal Systems (OJS), conforme disponibilizado pela “Public Knowledge Project”, como solução para o processo de editoração e publicação das revistas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
VALOR: R$ 2.056,36 (dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 09/12/2024
ASSINATURA: 07/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 99/2023
PROCESSO Nº: 99/2023
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA- ME.
CNPJ: 18.548.151/0001-44
OBJETO: Contratação de treinamento *in company* (on-line e ao vivo) para a capacitação dos servidores administrativos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo com relação à implantação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando as particularidades e atribuições das unidades administrativas que integram esta Autarquia, bem como as particularidades e atribuições das unidades administrativas que integram esta Autarquia, bem como as especificações contidas no Decreto Municipal (SBC) nº 22.260, de 30 de março de 2023.
VALOR: R$ 42.418,47 quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/02/2024
ASSINATURA: 30/10/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 13/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 103/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença do *software Creative Cloud Teams*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Sessão Pública: 27 de novembro de 2023, às 9h30, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 105/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 5751/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 7 DE NOVEMBRO DE 2023, A **COMISSÃO MISTA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2023.

- COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Ivan Silva; Membros: Vereadora Ana Nice; Vereadores: Dr. Eliezer Mendes, Gordo da Adega – Josias Paz, Jorge Araújo, Julinho Fuzari, Dr. Manuel e Paulo Chuchu.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar MATEUS LAZZARIN ANDERY, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.955, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomear DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 01 de novembro de 2023, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JR.

PORTARIA Nº 13.956, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomear MATEUS LAZZARIN ANDERY, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 01 de novembro de 2023, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 13.957, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar CELSO MARIANO BATTISTINI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA

FUENTES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.958, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder a funcionária EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 25 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.959, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder a funcionária DAIANE FERNANDES BARATELA, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 08 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear ROSILENE BONICENHA DE CASTRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de novembro de 2023, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 13.961, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonerar RONALDO SANTOS DE CARVALHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Suspender, a partir de 22 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 13.940, de 16 de outubro de 2023, que designava o funcionário DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES para exercer em substituição o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa funcionários para integrar a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017; e o artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros – JOSÉ MAURICIO BARCELINI, CARLOS ALBERTO ZULLI, ANGELA DOS REIS CIRERA, ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, FERNANDO DE SOUZA AFONSO e LETICIA SHIOSE BABA; Suplentes: GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, MARCELO MASSAHARU SASAKI, DANILO YUZO AKIYAMA, JULIANA SARETTA VERISSIMO, EGLE REGINA RODRIGUES DA SILVA, FABIANO DANTAS GOMES e ROSELI SARAIVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP, os servidores JOSÉ MAURICIO BARCELINI e GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, respectivamente; e como suplentes, os servidores GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO e EGLE REGINA

RODRIGUES DA SILVA, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.582, de 20 de janeiro de 2023.

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAUJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.797, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2023, de autoria do Vereador Afonso Torres - Afonsinho)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" à Paróquia São João Batista do Bairro Rudge Ramos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.798, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2023, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Sr. Leandro Barbieri.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.417, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 60/2023, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.418, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 61/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Altera excepcionalmente a data de Sessão Ordinária.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 1º de novembro de 2023, aprovou e eu, **DANILO LIMA DE RAMOS**, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Excepcionalmente, a sessão ordinária do dia 15 de novembro de 2023 fica antecipada para o dia 14 de novembro de 2023, com início às 9h, obedecendo ao prazo de duração e demais regramentos previstos no Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 1º de novembro de 2023; 470º da fundação e 78º de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 3.419, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 62/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a comemoração ao "Aniversário do Bairro Assunção no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

.....

ATO Nº 1.114, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
23.230.3.3.90.34.00.01.031.0032.2299.01	5-0	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$

23.231.3.3.90.40.00.01.031.0032.2299.01	26-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Processo de Compra nº 130/2023

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos – Sistema de Registro de Preços

Data de abertura: 27 de novembro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Compras e Licitações e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2023

Processo de Compra nº 103/2023

Objeto da licitação: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, escadas rolantes e plataforma

Empresa adjudicada: UP4 Elevadores Ltda. ME

CNPJ: 18.984.952/0001-52

Valor: R$ 76.533,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 27 de outubro de 2023

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

.....

.....

NOVEMBRINHO AZUL

PORQUE CUIDADO COM A SAÚDE PRECISA COMEÇAR CEDO

Neste Novembrinho Azul, leve seu filho de até 15 anos para realizar ações preventivas em uma das nossas 34 UBSs de São Bernardo

DIA D

25 DE NOVEMBRO
DAS 8h ÀS 17h

Saiba mais em
saobernardo.sp.gov.br

- Vacinação: HPV, Meningo ACWY, Dupla Adulto, Hepatite B e Covid
- Avaliação de Saúde Bucal + Profilaxia (Limpeza dentária)

SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS